



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 245 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.339, de 24 de dezembro de 2019)

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	11	
Secretaria de Estado de Governo	1	12	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal	2		
Secretaria de Estado de Economia	3	12	22
Secretaria de Estado de Saúde	4	13	22
Secretaria de Estado de Educação	5	14	23
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		17	23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	5	17	23
Secretaria de Estado de Segurança Pública	6	17	23
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	6	19	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	7		24
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	7	19	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	10	20	
Secretaria de Estado de Turismo		21	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		21	25
Defensoria Pública do Distrito Federal		21	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		21	

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-16, 01 (código SGRH 01400179); Assessor, DFA-11, 01 (código SGRH 01400194); - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 01400016); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 01400190); Assessor, DFA-13, 01 (código SGRH 01400192) - SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO - Secretário Adjunto, CNE-01, 01 (código SGRH 01400025); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 01400193); Assessor, DFA-17, 02 (código SGRH 01400141 e 01400142) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-02, 01 (código SGRH 01400027); Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SGRH 01400028); Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SGRH 01400029); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 01400030) - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS - Chefe, CNE-02, 01 (código SGRH 01400168); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 01400169) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Subsecretário, CNE-02, 01 (código SGRH 01400031); Assessor Especial, CNE-03, 02 (código SGRH 01400032 e 01400034) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-05, 01 (código SGRH 01400035); Assessor Especial, CNE-06, 04 (código SGRH 01400036, 01400037, 01400038 e 01400173); Assessor Especial, CNE-07, 04 (código SGRH 01400039, 01400040, 01400174 e 01400175) - COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 01400048) - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 01400143) - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 05800184).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.339, de 24 de dezembro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor, DFA-17, 03; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-04, 02 - OUVIDORIA - Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 01 - UNIDADE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Secretário Executivo, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-03, 02; ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 04; Assessor Especial, CNE-07, 04 - COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO - Coordenador, CNE-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-05, 02 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01.

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.339, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos do processo SEI nº 04018-00000645/2019-96, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00001818/2019-53, resolve:

Art. 1º Revogar a viabilidade de localização e emitida para o estabelecimento denominado LAVA JATO CAR WASH, localizado no endereço QSC 20 Lote 28, Taguatinga Sul, em virtude de irregularidades constantes na instrução processual do processo 00132-00001818/2019-53, conforme Despachos SEI-GDF RA-III/GAB/ASTEC doc ID nºs (27661203, 31639384 e 33072205), bem como Despacho SEI-GDF RA-III/GAB (33083227) de ratificação dos atos administrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00004664/2018-71, resolve:

Art. 1º Revogar o Termo de Autorização de Uso n. 02/2018, concedido à Associação Grupo Escoteiro Brownsea, para uso da área pública situada no interior do Taguaparque (guarita próxima a fonte do Taguaparque), Pistão Norte, Taguatinga/DF; com fundamento no artigo 2º, §1º, última parte, da Lei n. 5.841/2017 e no artigo 1º, inciso II, do Decreto n. 17.079/1995.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Elaboração do Manual de Procedimento Operacional Padrão, instrumento que busca uniformizar os processos, ações, atividades e atendimento da Administração Regional de Brazlândia, estabelecendo diretrizes e metodologias de ações dos servidores.

Art. 2º Designar os ocupantes dos seguintes cargos e seus eventuais substituto, como membros para compor o Comitê de Elaboração do referido manual, coordenado pelo integrante citado no inciso I deste artigo:

- I - Coordenador da Coordenação de Administração Geral (COAG);
- II - Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM);
- III - Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento (CODES);
- IV - Diretor da Diretoria de Obras (DIROB);
- V - Gerente da Gerência de Pessoas (GEPES);
- VI - Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças (GEOFIN);
- VII - Chefe do Núcleo de Material de Patrimônio (NUMAP);
- VIII - Chefe da Assessoria Técnica (ASTECH)
- IX - Chefe da Assessoria de Planejamento (ASPLAN)

Art. 3º O Comitê apresentará o escopo do trabalho ao Administrador Regional de Brazlândia no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 dias, mediante solicitação com justificativa que fundamente a dilação do prazo;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, ciclo 2019-2020, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que consta do Processo: 04017-00001599/2019-71, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL, ciclo 2019-2020, aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC/DF-LEGAL, em conformidade com o disposto nos Decretos nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, e 40.015, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º O inteiro teor do PDTIC encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <www.dflegal.df.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, no uso das atribuições previstas no Artigo 3º, § 2º da Portaria nº 47, de 16 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as atas de julgamento das sessões ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de dezembro de 2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIRASIO DE SOUZA ARAUJO

1ª CÂMARA

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros NIRASIO DE SOUZA ARAUJO que presidiu a sessão, ANNE AMARO OLIVEIRA, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES e CRISTIANE NINA ANTUNES. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO Recorrente: LÍDIA LEMOS DA SILVA LIMA, Processo SEI nº: 0036100002265201980, (Auto de Intimação Demolitória). Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: GISELE ROMUALDO MARAUI, Processo SEI nº: 0036100062308201714 (Auto de Intimação Demolitória), Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por MAIORIA. Recorrido: AGEFIS. Recorrente: VARANDAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Processo nº: 0036100006086201911 (Auto de Intimação Demolitória). Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por MAIORIA. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA Recorrente: CLERISTON RIOS E SILVA, Processo SEI nº: 00361.00006293/2019-76, (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO ARREBATAMENTO, Processo SEI nº: 0454-000115/2015 (00361-00058673/2017-24) (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA, Processo SEI nº: 0361-000410/2017 (00361-00066636/2017-90) (Auto de Embargo), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: DELFINO FERREIRA BORGES JUNIOR, Processo SEI nº: 0361-005959/2017 (00361-00060049/2017-97) (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: NILSON OLIVEIRA DA SILVA, Processo SEI nº: 00361-00011170/2019-57 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 103 Processo SEI nº: 00361.00005570/2019-23, (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA por MAIORIA. Recorrente: DANIELA COSTA DA SILVA, Processo SEI nº: 0036100004200201979 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA por MAIORIA. Recorrente: ESPOLIO DE SÔNIA REGINA DA SILVA JORDÃO, Processo nº: 0036100057663201771 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA por MAIORIA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES Recorrente: JOSIVAN FRANCISCO NETO, Processo: 04017-00003319/2019-69 (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BLOCO H DA SQS 108, Processo SEI nº: 0361-004819/2016, (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: AGEFIS. Decisão: NÃO CONHECIDO por INTEMPESTIVIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONPEÇIL CONSTRUÇÕES PROJETOS COMERCIO, Processo SEI nº: 00361-00065890/2017-71 (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 208, Processo nº: 0036100000498201948 (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: CRISTIANE NINA ANTUNES Recorrente: VERA LÚCIA CHAVES, Processo SEI nº: 00361-00007439/2018-10, (Auto de Infração). Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por MAIORIA. Recorrente: ALYSSON CLEY GUIMARÃES DE MATOS, Processo SEI nº: 0361-005446/2017 (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CHALÉ DA TRAÍRA BAR E RESTAURANTE LTDA, Processo nº: 00361-00023133/2018-19 (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às onze horas e cinquenta e dois minutos, o Presidente da Junta de Análise de Recursos, Conselheiro NIRASIO DE SOUZA ARAUJO, encerrou a sessão. Por nada mais constar, lavrou e assinou a presente ata.

2ª CÂMARA

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 15 horas, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros DANIEL BORGES GOMES, que presidiu a sessão, ANA ILSA DIAS DE LUCENA, ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS, MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA e LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Relator: DANIEL BORGES GOMES Recorrente: SAN MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Processo SEI nº: 00361.00020909/2018-31, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: JULIANA GALVÃO FONSECA, Processo SEI nº: 0401700002025/2019-10 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA por MAIORIA. Recorrente: NOVO SUCESSO EIRELI, Processo nº: 0036100017796/2018-96 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTO LTDA, Processo SEI nº: 00361-00052670/2017-87, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: TÂNIA REGINA DE CASTRO BARBOSA, Processo SEI nº: 00361-00001430/2019-86 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MASATOSHI SATO, Processo nº: 00361-00013780/2018-12 (00361-

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

00010987/2019-16) (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANTÔNIO CARLOS PATURI, Processo nº: 0036100019574201816 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CASA DOCE CONFEITARIA LTDA, Processo nº: 00361-00003988/2019-04 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PEDIDO DE VISTAS por MAIORIA. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: ELOFORT COMÉRCIO DE AUMENTOS E BEBIDAS LTDA, Processo SEI nº: 04017-00007702/2019-96, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: SYS PARTICIPAÇÕES LTDA, Processo SEI nº: 00361-00022499/2018-62 (Auto de Embargo), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PELO PEDIDO DE VISTAS por MAIORIA. Recorrente: SUSANA DYTZ FAGUNDES, Processo nº: 04017-00000167/2019-42 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA por MAIORIA. Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: LUIS SOARES AMORIM, Processo SEI nº: 04017-00008150/2019-33, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: JASON ALVES DE OLIVEIRA, Processo SEI nº: 00361-00063349/2017-28 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA LUCIENE BENTO GUIMARÃES, Processo nº: 00361-00023808/2018-11 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: ROOSELTONINO DELFINO DIAS, Processo nº: 00361-00023703/2018-62 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. Recorrente: SUELY FERREIRA LUZ DA SILVA, Processo SEI nº: 0361-001796/2017, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: TRÊS MOSQUETEIROS RESTAURANTE, CHOPERIA E PIZZARIA LTDA EPP, Processo SEI nº: 00361-00057771/2017-44 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA MUNIZ, Processo nº: 00361-00056091/2017-11 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PELO PEDIDO DE VISTAS por MAIORIA. Recorrente: ELEN CAMILE MILAGRES PASSOS, Processo nº: 0361-007441/2016 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: EUDANTES RODRIGUES DE FARIAS, Processo nº: 0361-005595/2017 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE. Recorrente: MARIA JOSÉ DE SOUZA, Processo SEI nº: 00361-00009642/2019-10, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: UP 10 EDUCACIONAL LTDA. Processo SEI nº: 00361-00005993/2019-43 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, CONVERTER EM DILIGÊNCIA por MAIORIA. Recorrente: MARCO ANTÔNIO POUCHAIN DE VASCONCELOS. Processo nº: 00361-00008095/2019-47 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA por MAIORIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e cinquenta minutos, o Presidente da 2ª Câmara Conselheiros DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Por nada mais constar, o Presidente da Junta de Análise de Recursos, Conselheiro NIRASIO DE SOUZA ARAUJO, lavrou e assinou a presente ata.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, no uso das atribuições previstas no Artigo 3º, § 2º da Portaria nº 47, de 16 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da sessão extraordinária da 1ª Câmara no mês de dezembro de 2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
NIRASIO DE SOUZA ARAUJO

1ª CÂMARA

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas, reuniu-se em sessão extraordinária da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros NIRASIO DE SOUZA ARAUJO que presidiu a sessão, ANNE AMARO OLIVEIRA, GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Julgado o seguinte recurso constante da pauta: Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: LUZIA SANTANA MACIEL, Processo SEI nº: 0401700003264201997, (Auto de Intimação Demolitória). Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dez horas, o Presidente da Junta de Análise de Recursos, Conselheiro NIRASIO DE SOUZA ARAUJO, encerrou a sessão. Por nada mais constar, lavrou e assinou a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre procedimentos a serem observados na Escrituração Fiscal Digital - EFD (LFE e SPED) dos valores relativos às parcelas do ICMS financiadas pelo IDEAS INDUSTRIAL, instituído pela Lei distrital nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567 combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Na Escrituração Fiscal Digital - EFD dos valores relativos às parcelas do ICMS financiadas pelo IDEAS INDUSTRIAL, instituído pela Lei distrital nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, o contribuinte deverá observar o seguinte:

I - Para fatos geradores ocorridos até 30/06/2019, na escrituração por meio do Livro Fiscal Eletrônico - LFE, para o valor da parcela financiada:

a) no mês de ocorrência do fato gerador:

1. criar um registro "0450" em que constem: no Campo 02, a expressão "IDEAS"; e, no Campo 03, a expressão "VALOR DA PARCELA INCENTIVADA - RESOLUÇÃO CDI Nº XXX/YYYY", sendo "XXX" e "YYYY", respectivamente, o número e ano de edição da resolução do Comitê de Desenvolvimento Industrial - CDI que Aprova o Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial para o contribuinte;
2. criar um registro "E340" em que constem: no Campo 02, o código de ajuste "422", com a descrição "INCENTIVO FISCAL"; no Campo 03, o valor da parcela incentivada; e, no Campo 08, a expressão "IDEAS".

b) no mês de liquidação da parcela incentivada pelo FUNDEFE, anteriormente escriturada no período de ocorrência do fato gerador:

1. criar um registro "0450" específico para cada parcela liquidada, no qual constem: no Campo 02, a expressão "IDEASAAAAMM"; e, no Campo 03, a expressão "LIQUIDAÇÃO DE PARCELA INCENTIVADA PERÍODO AAAA/MM" sendo "AAAA" e "MM", respectivamente, o ano e o mês da parcela de referência do fato gerador do incentivo;
2. criar um registro "E340" específico para cada parcela, no qual constem: no Campo 02, o código de ajuste "210", com a descrição "ESTORNO DE CRÉDITO - COMPLEMENTO RELATIVO A PROGRAMA DE BENEFÍCIO FISCAL"; no Campo 03, o montante resultante da soma do valor da parcela do ICMS incentivado com os acréscimos legais, se devidos; e, no Campo 08, a expressão "IDEASAAAAMM", sendo "AAAA" e "MM", respectivamente, o ano e o mês da parcela de referência do fato gerador do incentivo;

II - Para os fatos geradores ocorridos a partir de 01/07/2019, na escrituração por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - EFD ICMS IPI, para o valor da parcela financiada:

a) no mês de ocorrência do fato gerador, criar um registro "E111" em que constem: no Campo 02 (COD AJ APUR), o código de ajuste "DF020441", cuja descrição é "Outro crédito Operação Própria: IDEAS INDUSTRIAL (Lei 5.017/2013) Valor da Parcela Incentivada"; no Campo 03 (DESCR COMPL AJ), a expressão "IDEAS - RESOLUÇÃO CDI Nº XXX /YYYY", sendo "XXX" e "YYYY", respectivamente, o número e ano de edição da resolução do Comitê de Desenvolvimento Industrial - CDI que Aprova o Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial para o contribuinte; e, no Campo 04, (VL_AJ_APUR) o valor do ajuste;

b) no mês de liquidação da parcela incentivada pelo FUNDEFE, anteriormente escriturada no período de ocorrência do fato gerador, criar um registro "E111" específico para cada parcela liquidada, no qual constem: no Campo 02 (COD AJ APUR), o código de ajuste "DF000120", cuja descrição é "Outro débito Operação Própria: IDEAS INDUSTRIAL (Lei 5.017/2013) Liquidação de Parcela Incentivada"; no Campo 03 (DESCR COMPL AJ), a expressão "IDEAS-PERÍODO AAAA/MM", sendo "AAAA" e "MM", respectivamente, o ano e o mês da parcela de referência do fato gerador do incentivo; e, no Campo 04, (VL_AJ_APUR), o montante resultante da soma do valor da parcela do ICMS incentivado com os acréscimos legais, se devidos;

Parágrafo único. Para repercutir o montante total liquidado, deverão ser criados tantos ajustes quantos forem necessários na ocorrência de cada uma das hipóteses previstas nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 2º O Documento de Arrecadação - DAR correspondente à liquidação da parcela incentivada deverá indicar:

I - A razão social, o CNPJ e o CFDF do contribuinte;

II - O código de receita 1317, indicando que trata do ICMS próprio do contribuinte;

III - como período de referência, o mês em que estiver sendo efetivamente liquidada a parcela; e, IV - como valor original da parcela incentivada, o montante será a soma do valor do ICMS incentivado com os acréscimos legais, se devidos.

Parágrafo único. Deverá ser emitido DAR específico correspondente à liquidação e relacionado a cada período de referência do fato gerador do incentivo.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

declara valores atualizados relativos à legislação tributária, para o exercício de 2020.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, declara:

Art. 1º O valor de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 1º da Portaria 82, de 10 de abril de 2018, fica atualizado de R\$ 14,30, para R\$ 14,78.

Art. 2º O valor de que trata o § 16 do art. 320 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, fica atualizado de R\$ 21,34 para R\$ 22,06.

Art. 3º O valor de que trata o art. 1º-A do Decreto nº 24.055, de 16 de setembro de 2003, fica atualizado de R\$ 45,17 para R\$ 46,69.

Art. 4º O valor de que tratam o inciso III e o § 1º, ambos do artigo 29 da Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1.999, fica atualizado de R\$ 47,63 para R\$ 49,24.

Art. 5º O valor de que trata o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº. 833, de 27 de maio de 2011, fica atualizado de R\$ 47,67 para R\$ 49,28.

Art. 6º O valor de que trata o § 2º do art. 29 da Lei nº 2.510, de 1999, fica atualizado de R\$ 63,50 para R\$ 65,64.

Art. 7º O valor de que trata o inciso II do art. 29 da Lei nº 2.510, de 1999, fica atualizado de R\$ 79,38 para R\$ 82,06.

Art. 8º O valor de que trata o art. 10-A da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei nº 4.360, de 15 de julho de 2009, aplicável a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015, fica atualizado de R\$ 88,16 para R\$ 91,13.

Art. 9º O valor de que trata o art. 10-A da Lei nº 4.159, de 2008, fica atualizado de R\$ 113,37 para R\$ 117,19.

Art. 10. O valor de que trata o inciso I do art. 29, da Lei nº 2.510, de 1999, fica atualizado de R\$ 142,90 para R\$ 147,72.

Art. 11. O valor de que trata o § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 833, de 2011, fica atualizado de R\$ 158,89 para R\$ 164,24.

Art. 12. Fica atualizado de R\$ 377,96 para R\$ 390,70, os valores especificados nas seguintes normas:

I - Alínea "b" do inciso III do art. 321-A do Decreto nº 18.955, de 1997; e

II - Alínea "b" do inciso III do art. 321-D do Decreto nº 18.955, de 1997.

Art. 13. O valor de que trata o inciso I e alínea "a" do parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, fica atualizado de R\$ 396,07 para R\$ 409,42.

Art. 14. O valor de que trata o § 2º do art. 10-F da Lei nº 4.159, de 2008, fica atualizado de R\$ 566,86 para R\$ 585,96.

Art. 15. O valor de que trata o art. 1º do Decreto nº 24.055, de 2003, fica atualizado de R\$ 774,10 para R\$ 800,19.

Art. 16. O valor de que trata os incisos II e III e alínea "b" do parágrafo único art. 21, do Decreto nº 34.024, de 2012, fica atualizado de R\$ 792,11 para R\$ 818,80.

Art. 17. Fica atualizado de R\$ 1.047,57 para R\$ 1.082,87, os valores especificados nas seguintes normas:

I - Art. 66-C da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e art. 368 do Decreto nº 18.955, de 1997;

II - Art. 66-F da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 371 do Decreto nº 18.955, de 1997;
 III - inciso II do art. 66-G da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso II do art. 372 do Decreto nº 18.955, de 1997;
 IV - Art. 66-H da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 373 do Decreto nº 18.955, de 1997;
 V - Art. 66-L da Lei nº 1.254, de 1996, e caput do art. 377 do Decreto nº 18.955, de 1997;
 VI - Inciso I do parágrafo único do art. 66-L da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso I do parágrafo único do art. 377 do Decreto nº 18.955, de 1997; e
 VII - inciso III do art. 146, art. 148, inciso II do art. 150, art. 151; inciso I do parágrafo único e caput do art. 155, todos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.
 Art. 18. Fica atualizado de R\$ 1.188,16 para R\$ 1.228,20, os valores especificados nas seguintes normas:
 I - Inciso I do art. 32 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007;
 II - Alínea "a" do inciso I do art. 20 do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006;
 III - inciso II do art. 20 do Decreto nº 27.576, de 2006; e
 IV - Inciso II do art. 62 do Decreto nº 25.508, de 2005.
 Parágrafo único. O valor de que trata a alínea "a" do inciso I e inciso II do art. 21 do Decreto nº 34.982, de 19 de dezembro de 2013, fica atualizado de R\$ 841,27 para R\$ 1.228,20.
 Art. 19. Fica atualizado de R\$ 1.496,52 para R\$ 1.546,95, os valores especificados nas seguintes normas:
 I - Inciso II do art. 66 da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso II do art. 364 do Decreto nº 18.955, de 1997;
 II - Art. 66-B da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 366 do Decreto nº 18.955, de 1997;
 III - art. 66-E da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 370 do Decreto nº 18.955, de 1997;
 IV - Inciso I do art. 66-G da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso I do art. 372 do Decreto nº 18.955, de 1997;
 V - Inciso II do art. 66-I da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso II do art. 374, II, do Decreto nº 18.955, de 1997;
 VI - Art. 66-K da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 376 do Decreto nº 18.955, de 1997;
 VII - inciso II do parágrafo único do art. 66-L da Lei nº 1.254, de 1996, e o inciso II do parágrafo único do art. 377 do Decreto nº 18.955, de 1997; e
 VIII - inciso II do art. 146, art. 147, inciso I do art. 150, inciso II do art. 152, art. 154 e inciso II do parágrafo único do art. 155; todos do Decreto nº 25.508, de 2005.
 Art. 20. Fica atualizado de R\$ 1.980,28 para R\$ 2.047,02, os valores especificados nas seguintes normas:
 I - Inciso II do art. 32 do Decreto nº 28.445, de 2007; e
 II - Alínea "b" do inciso I do art. 20 do Decreto nº 27.576, de 2006.
 Parágrafo único. O valor de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 21 do Decreto nº 34.982, de 2013, fica atualizado de R\$ 1.402,12 para R\$ 2.047,02.
 Art. 21. O valor de que trata o inciso I do art. 62 do Decreto nº 25.508, de 2005, fica atualizado de R\$ 2.376,34 para R\$ 2.456,42.
 Art. 22. Fica atualizado de R\$ 2.693,75 para R\$ 2.784,53, os valores especificados nas seguintes normas:
 I - Inciso I do art. 66 da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso I do art. 364 do Decreto nº 18.955, de 1997;
 II - Art. 66-A da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 365 do Decreto nº 18.955, de 1997;
 III - art. 66-D da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 369 do Decreto nº 18.955, de 1997;
 IV - Inciso I do art. 66-I da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso I do art. 374 do Decreto nº 18.955, de 1997;
 V - Art. 66-J da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 375 do Decreto nº 18.955, de 1997; e
 VI - Inciso I do art. 146, art. 149, inciso I do 152, arts. 153 e 155-A; todos do Decreto nº 25.508, de 2005.
 Art. 23. O valor de que trata o art. 64, caput, do Decreto nº 25.508, de 2005, fica atualizado de R\$ 3.564,50 para R\$ 3.684,62.
 Art. 24. Fica atualizado de R\$ 15.350,93 para R\$ 15.868,26, os valores especificados nas seguintes normas:
 I - Art. 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011; e
 II - Art. 70 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.
 Art. 25. Fica atualizado de R\$ 46.052,77 para R\$ 47.604,75, os valores especificados nas seguintes normas:
 I - Art. 98 da Lei nº 4.567, de 2011; e
 II - Art. 136 do Decreto nº 33.269, de 2011.
 Art. 26. Fica atualizado de R\$ 121.404,40 para R\$ 125.495,73, os valores especificados nas seguintes normas:
 I - Inciso II do art. 6º da Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006; e
 II - Inciso II do art. 5º do Decreto 34.982, de 2013.
 Art. 27. Fica atualizado de R\$ 1.133.706,18 para R\$ 1.171.912,08, os valores especificados nas seguintes normas:
 I - Inciso I do art. 9º da Lei nº 3.804, de 2006;
 II - Inciso I do art. 13 do Decreto nº 34.982, de 2013; e
 III - inciso II do art. 9º da Lei nº 3.804, de 2006.
 Art. 28. Fica atualizado de R\$ 2.267.412,36 para R\$ 2.343.824,16, os valores especificados nas seguintes normas:
 I - Inciso II do art. 13 do Decreto nº 34.982, de 2013;
 II - Inciso III do art. 9º da Lei nº 3.804, de 2006; e
 III - inciso III do art. 13 do Decreto nº 34.982, de 2013.
 Art. 29. Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.
 Parágrafo único. O disposto neste ato declaratório não elide a aplicação, quando cabível, do disposto na alínea "c" do inciso II do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN.

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, instituído pela Lei nº 2.958, de 26.04.2002, no uso da competência que lhe confere artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16.02.2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o cronograma de reuniões do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, para o exercício de 2020, conforme instrução técnica contida no Processo SEI nº 00410-00009203/2018-86, nas seguintes datas: 29/01/2020, 02/03/2020, 29/04/2020, 27/05/2020, 24/06/2020, 29/07/2020, 26/08/2020, 30/09/2020, 29/10/2020 e 25/11/2020.

Art. 2º À Unidade do Fundo Pró-Gestão - UFPG compete zelar pela correta instrução dos processos em observância à legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 238/2019 - SEI/DF

Embargante: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A Advogado: WILLIAM ACÁCIO AYRES ANGOLA OAB/DF 38.28 Embargado (a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, irresignada com a decisão do Pleno do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 159/2019 (doc. SEI 33188783 FL. 8.592), parte integrante do processo fiscal nº 0040-000102/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 33186818 FL. 35), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de outubro de 2019 (doc. SEI 30195678). 1. RECÉBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se. 3. Encaminhe-se ao Cons. Fernando Rezende para apreciação dos Embargos de Declaração.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1041, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 448 do regimento do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e considerando o disposto na Lei Distrital nº 3.506/2004, na Lei Federal nº 9.608/1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304/1999 e no Decreto nº 37.010/2015, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Educação para a Aposentadoria, APOSENTE BEM, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como medida de valorização dos servidores que compõem o seu quadro funcional.

Art. 2º O APOSENTE BEM vincula-se ao Programa de Orientação para Aposentadoria de servidores e empregados da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 37.944, de 05 de janeiro de 2017, e adota os mesmos princípios definidos em seu artigo 2º.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Saúde abordará, a partir deste programa, a educação sobre os aspectos psicossociais do processo de aposentadoria, de modo a desenvolver a cultura de planejamento e preparação para uma aposentadoria saudável.

Parágrafo único. Este programa estrutura-se para oferecer a educação para a aposentadoria e promover mudanças cognitivas, motivacionais e comportamentais, considerando as particularidades relativas à natureza exigente do trabalho em saúde, tanto quanto das condições de trabalho, além das características próprias das profissões de saúde, quase sempre, alvo de grande tensão, desgastes e alto nível de responsabilidade.

Art. 4º Constituem metas específicas das equipes que executarão o APOSENTE BEM: I - conhecer e propagar estudos e informações sobre os aspectos biopsicossociais e técnicos do processo de aposentadoria, para uma aposentadoria saudável; II - abordar os fatores de risco e os fatores de proteção que interferem no processo de adaptação saudável do servidor à aposentadoria, considerando as dimensões individual, psicossocial e organizacional; III - difundir a importância de se adotar práticas de bem-estar individual ou coletivas que reduzam fatores de risco, mediante a repercussão biopsicossocial do processo de aposentadoria na identidade profissional e no retorno ao contexto familiar; IV - estimular a capacitação e participação em Práticas Integrativas de Saúde, além de outras, pelas quais ocorre a ampla promoção de saúde, seja em ambiente organizacional, seja comunitário; V - contribuir para elaboração, desenvolvimento e implementação de políticas de gestão de pessoas referentes ao tema, no âmbito da SES-DF; VI - apresentar e publicar estudos em eventos e periódicos científicos referentes ao tema; VII - assessorar e colaborar na capacitação intra setorial de servidores interessados no desenvolvimento do programa; e VIII - propor a melhoria de processos de aposentadoria às áreas de gestão de pessoas.

Art. 5º Constituem estratégias do Programa de Educação para a Aposentadoria: I - promover a educação para a aposentadoria, de forma contínua, a partir de sua própria estrutura e quadro funcional; II - estabelecer parcerias com instituições educativas, visando à capacitação dos servidores que se encontrem no período de pré-aposentadoria, visando ao desenvolvimento de talentos e competências; III - estimular a participação social, cultural, desportiva e de lazer; IV - mapear e divulgar rede de cooperação técnica referente às práticas institucionais locais e nacionais de preparação para a aposentadoria; V - oportunizar o resgate, a elaboração ou execução de projetos de vida para o período pós-carreira. V - valorizar o reconhecimento inter geracional entre as gerações mais novas com as mais experientes, de modo a estabelecer um processo de coeducação sobre a própria organização de trabalho e suas trajetórias profissionais, o que permitirá o registro institucional do legado e do conhecimento construído pelos futuros aposentados.

Art. 6º Constituem o público de interesse do Programa de Educação para a Aposentadoria: I - de forma imediata: a) os servidores que estejam a até 2 (dois) anos de reunir as condições legais para obtenção da aposentadoria voluntária ou compulsória, ou que já as tenha implementado; b) servidores que estejam em licença para tratamento de saúde há pelo menos 1 ano em relação às doenças previstas no § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; e c) servidores que operam o processamento de aposentadorias. II - de forma mediata: a) os servidores que estejam a até 5 (cinco) anos de reunir as condições legais para obtenção da aposentadoria voluntária ou compulsória; e b) todos os servidores interessados, inclusive os que acabaram de ingressar no serviço público e os que já se aposentaram. §1º. A participação no Programa é facultativa e será amplamente incentivada; §2º. Os servidores que apresentem dúvidas reiteradamente, referente aos requisitos para aposentadoria, poderão ser encaminhados a participar do APOSENTE BEM, pelo Núcleo de Gestão de Pessoas; e § 3º. Os servidores que estejam em licença para tratamento de saúde há pelo menos 1 ano em relação às doenças previstas no § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, poderão ser encaminhados a participar do APOSENTE BEM, pelo Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT.

Art. 7º O APOSENTE BEM será estruturado sobre 5 (cinco) eixos, de uma forma a garantir um programa efetivo, abrangente e duradouro, conforme se estabelece a seguir: I - Educação para a Aposentadoria, eixo responsável por planejar e oferecer aos servidores palestras, cursos, oficinas e demais ações de preparação e planejamento da aposentadoria; II - Aprimoramento administrativo do processamento documental de aposentadoria com qualidade, celeridade e eficiência; III - Desenvolvimento continuado do programa a partir de estudos, pesquisas bibliográficas, documentais de qualidade de serviço e de opinião, com produção própria de dados especializados no quadro de saúde; IV - Rede de empreendedorismo social e humano, pelo qual serão apresentados cenários e técnicas, para planejamento e implemento de projetos e ações; V - Rede de promoção do auto cuidar e da saúde do servidor em processo de aposentadoria. Parágrafo único. Cada eixo do programa estará, respectivamente, a cargo: I - da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas vinculada a Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento da SUGEP. II - da Gerência de Aposentadorias e Pensões vinculada a Coordenação Administração de Pessoal da SUGEP. III - da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento da SUGEP. IV - da Gerência de Voluntariado; e V - da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde.

Art. 8º Cabe à Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas: I - formar equipe multidisciplinar de profissionais para planejar, implantar e avaliar a execução do Programa; II - realizar pesquisas preliminares para se detectar as principais necessidades do público alvo; III - estabelecer parcerias institucionais para o desenvolvimento do Programa; IV - envolver aposentados que possuem experiências positivas pós-aposentadoria; e V - envolver, quando possível, familiares dos servidores inseridos no Programa.

Art. 9º Cabe Gerência de Aposentadorias e Pensões: I - orientar os participantes do Programa sobre aspectos da legislação vigente que os ampara no processo de aposentadoria, particularmente no que diz respeito a seus direitos e deveres; II - elaborar e distribuir cartilha informativa, abordando as dúvidas mais comuns de interesse dos servidores em vias de aposentação; III - prestar orientações e esclarecimentos acerca do processo de aposentadoria ao público-alvo, disponibilizando, quando possível, manual sobre a boa e correta instrução processual e legislação atinente à temática; IV - realizar palestras orientadoras sobre a legislação vigente; V - participar de atividades em equipes multidisciplinares e interdisciplinares relacionados aos programas, aos projetos e as atividades do APOSENTE BEM.

Art. 10 Cabe a Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento: I - planejar e coordenar as ações relacionadas ao APOSENTE BEM; II - realizar pesquisas da expectativa dos servidores que ingressarão no Programa, para identificar as preferências dos servidores e o que eles têm interesse em saber; III - propiciar a visibilidade do Programa e incentivar a participação em caráter voluntário; e IV - instituir, em sua área de responsabilidade, indicadores de gestão para a análise dos resultados obtidos por intermédio do Programa.

Art. 11 Cabe a Gerência de Voluntariado: I - ampliar as oportunidades para o aproveitamento do potencial e dos conhecimentos do servidor em vias de aposentação Parágrafo único: dever-se-á considerar, entre outras possibilidades, a de processos de cadastramento, qualificação e apoio ao pessoal, de modo a viabilizar a inserção dos servidores como profissional voluntário, bem como apresentando cenários e técnicas, para planejamento e implemento de projetos e ações para o pós aposentadoria.

Art. 12 Cabe a Gerência de Práticas Integrativas em Saúde: I - planejar a atuação das diversas práticas que integram as PIS de forma a oferecer ao servidor em fase de aposentadoria a participação, a capacitação e oportunidade de atuar como multiplicador em sua unidade ou em unidade de seu interesse; II - informar, motivar e criar oportunidades para que os participantes do Programa conheçam, experimentem e incorporem ao seu estilo de vida atividades que estejam aliadas as práticas integrativas em saúde; III - formatar curso específico para compor o APOSENTE BEM, privilegiando a abordagem relativa ao envelhecimento e ao momento pré-aposentadoria e pós carreira; IV - promover a adoção das práticas como estilo de vida saudável, antes e após a aposentadoria.

Art. 13 A implantação do Programa de Educação para Aposentadoria dar-se-á por meio de etapas interdependentes e complementares, conforme abaixo: I - eventos de sensibilização direcionados às áreas de gestão de pessoas, visando o reconhecimento da importância da preparação para a aposentadoria; II - análise do perfil e necessidades específicas dos servidores em fase de preparação para aposentadoria, por meio de aplicação de instrumento de pesquisa; III - palestra de sensibilização e inscrição de servidores interessados em participar do Programa; IV - realização de módulos educativos sobre as temáticas identificadas no diagnóstico inicial da demanda, com o uso de diferentes modalidades de intervenção psicoeducativas, tais como workshop, palestras, seminários e cursos; e V - realização de módulos formativos, com metodologia predominantemente vivencial e coletiva, por meio de oficinas teórico-vivenciais e grupos de orientação para aposentadoria.

Art. 14 Para o desenvolvimento do Programa deverão ser utilizadas variadas técnicas, metodologias e recursos instrucionais de modo a melhor atender aos objetivos propostos respeitando o perfil e demandas específicas do público-alvo.

Art. 15 Os cursos ou seminários voltados à preparação do servidor para o desempenho de atividades pós aposentadoria poderão ser objeto de contratação específica.

Art. 16 Serão colaboradores do Programa servidores e profissionais convidados, internos ou externos, de diversas áreas de formação e experiências, de acordo com a análise da demanda do público alvo, devendo esses constarem no banco de instrutores/facilitadores para participação nos cursos e eventos do Programa.

Art. 17 A avaliação de reação das atividades do Programa será realizada de forma contínua e em todas as suas etapas.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1042, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296 de 29 de Abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, com o objetivo de atender ao disposto no Ofício - Circular nº 06/2017-GP do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, proceder com as investigações sobre os 72 casos elencados conforme SEI 00060-00181390/2017-42, resolve:

Art. 1º Prorrogar os Processos de Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedor - PIP nº 02/2019-SES/DF, SEI nº 00060-00347738/2019-32; PIP nº 03/2019-SES/DF, SEI nº 00060-00347747/2019-23; PIP nº 04/2019-SES/DF, SEI nº 00060-00347755/2019-70; PIP nº 05/2019-SES/DF, SEI nº 00060-00347762/2019-71; PIP nº 06/2019-SES/DF, SEI nº 00060-00347767/2019-02; PIP nº 07/2019-SES/DF, SEI nº 00060-00347775/2019-41; PIP nº 08/2019-SES/DF, SEI nº 00060-00347779/2019-29 por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 09/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 351, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 179/2014, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 060.012.507/2014, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 352, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 123/2017, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 060-00142639/2017-02, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 353, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2017, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 00060-00184936/2017-17, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 355, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2019, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 32742109 processo SEI nº 00060-00173667/2017-63, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 356, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2014, ofertado pela 1ª Comissão Especial de Disciplina, pelas razões de fato e de direito lançados na decisão de Julgamento do Processo: 0060-009372/2014, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00127826/2019-45, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, pelo prazo de um ano, o funcionamento da Escola Profª Maria América Guimarães, situada no Condomínio Del Lago, Quadra 376, Casa 17, Itapoã - Distrito Federal, mantida pela APB Associação Positiva de Brasília, com sede no mesmo endereço, para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2019, página 28.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3398ª; Realizada em: 18/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-004189/1999; Interessado: SÓ CASA COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - ME - Decisão nº: 675/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) determinar, em estrito cumprimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 2015.01.1.087451-9, a revogação em todos os seus termos da Decisão nº 1459/2013 - DIRET, de 23/10/2011, que tornou pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 298/2003, firmado entre a Terracap e a empresa SÓ CASA COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - ME, tendo por objeto os Lotes 11 e 12, Conjunto 11 - ADE - Águas Claras - Taguatinga/DF;

SESSÃO: 3398ª; Realizada em: 18/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000650/2010; Interessado: ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - Decisão nº: 677/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a assinatura de Termo Aditivo em decorrência do sobrestamento no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 353/2010, ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 02.766.836/0001-27, tendo por objeto o imóvel nº 492019-8, denominado Lote 10, Conjunto 03, Trecho 01 - Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, em cumprimento à Resolução nº 104/2019 - Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, de 11/06/2019,

que deferiu o recurso contra o indeferimento da solicitação de sobrestamento dos prazos contratuais para implantação do empreendimento até a emissão do novo Alvará de Construção, fato este que ocorreu em 01/08/2019, quando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal emitiu em nome da empresa o Alvará nº 267/2019; portanto os prazos do dito sobrestamento serão contados a partir de 01/08/2019, data de emissão do referido alvará;

SESSÃO: 3398ª; Realizada em: 18/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000356/2009; Interessado: GLÊNIO HUMBERTO BORGES - ME - Decisão nº: 678/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa GLÊNIO HUMBERTO BORGES - ME, CNPJ nº 00.627.330/0001-01, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto imóvel nº 507295-6, denominado Lote 14, Conjunto "H", Setor de Múltiplas Atividades - SMA - Gama/DF, com área de terreno de 257,10m2 e área máxima para construção de 411,36m2, pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196 de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266 de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494/2015 de 13/05/2015, observando-se os precisos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD/TERRACAP;

SESSÃO: 3398ª; Realizada em: 18/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000356/2009; Interessado: MÁQUINAS TERRA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - Decisão nº: 682/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar em todos os seus termos a decisão nº 784/2016 - DIRET, que autorizou a celebração da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda do Imóvel sendo necessário a elaboração do presente relato; b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda entre esta Companhia e a empresa MÁQUINAS TERRA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 26.429.167/0001-66, visando à aquisição do imóvel nº 593742-6, denominado Lote 02, Conjunto 07, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com dedução de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 037/2016, no Parecer Técnico nº 037/2016 da Diretoria de Análise e de Acompanhamento de Metas e Projetos da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 34/2014, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, no Decreto Distrital nº 24.430 de 02/03/2004 e Portarias nºs 43/2013, 61/2004 e 116/2014 - SDE, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3398ª; Realizada em: 18/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000009/2004; Interessado: AUTO MECÂNICA MOREIRA LTDA - ME - Decisão nº: 683/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a empresa AUTO MECÂNICA MOREIRA LTDA - ME, novo nome empresarial de SERRALHEIRA MOREIRA LTDA, CNPJ: 03.998.428/0001-63, visando à aquisição dos imóveis nºs. 473014-3 e 473015-1, denominados Lotes 25 e 26, Conjunto 01, Quadra 200, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, sem desconto sobre os valores dos imóveis, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 39/2018, emitido pela então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, em conformidade com o Parecer Técnico nº 299/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 204/2005, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177 - ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3398ª; Realizada em: 18/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001960/1994; Interessado: JOSÉ TEODORO MECÂNICA - ME - Decisão nº: 684/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 64/2019 - Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, de 11/06/2019, com a empresa JOSÉ TEODORO MECÂNICA - ME, CNPJ nº 70.595.277/0001-90), proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 245301-0, denominado Lote 06, Conjunto "B", Quadra 02 - Setor de Desenvolvimento Econômico M/Norte - Taguatinga/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EM 23 de dezembro de 2019

Referência: Processo: 00050-00012279/2019-14 Assunto: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso. RECURSO ADMINISTRATIVO.

Interessado: ANTÔNIO JOSÉ LIMA

I - Aprovo os termos da Nota Técnica SEI-GDF nº 467/2019 - SSP/GAB/AJL (32204641), por seus próprios e jurídicos fundamentos.

II - Recebo o recurso apresentado pelo Recorrente, por ser tempestivo, e no mérito, nego provimento aos pedidos, nos termos da fundamentação expedida pela Nota Técnica SEI-GDF nº 467/2019 - SSP/GAB/AJL (32204641).

III - Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta para conhecimento e providências cabíveis, bem como para que proceda à regular notificação do Recorrente.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 09h30min, na Sala de Reuniões do CODDEDE-DF, Entre quadras Sul da 112/212, Estação de Metrô da Cidadania, Brasília/DF - CEP 70.375-000, realizou-se a Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, em conformidade com a deliberação da 1ª Reunião Ordinária do dia 02, de outubro de 2019 e Convocação por e-mail do dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito. Aberta a sessão, a Presidente deste Colegiado, Ana Paula Batista Soledade, conduziu os trabalhos, sendo auxiliada pelo Secretário Executivo, Willian Ferreira da Cunha. A Presidente, leu, em voz alta, a ordem do dia, cuja os itens foram: I - Abertura; II - Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do dia 02 de outubro de 2019; III - Relatório do Ato do dia 21 de setembro no Terminal Rodoviário do Plano Piloto; IV - Fluxograma e procedimentos adotados para aprovação de projetos relacionados ao cumprimento dos requisitos de acessibilidade, trazendo o viés sobre a execução de obra no Terminal Rodoviário do Plano Piloto, com abordagem às responsabilidades de cada órgão, bem como os procedimentos de fiscalização da obra - Expositora: Elizene Xavier e Graco Melo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF; V - Apresentação de Modelo de Crachá Oficial de Conselheiro (a); VI - Minuta de Regimento Interno, pelo Grupo de Trabalho criado para essa finalidade - Expositor: Relator Samuel Castro; VII - Assuntos Gerais e agradecimentos. Verificado o quórum pela Presidente, instalou-se o Plenário em segunda e última chamada, com a presença dos (as) representantes da Sociedade Civil: Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV, o Sr. Justino Pereira Bastos e a Sra. Zozimeire dos Santos Reis; Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB-DF, o Sr. Francisco Djalma de Oliveira; Associação DF DOWN, a Sra. Leide Maria Soares Corrêa Cesar; Associação dos Ostomizados do Distrito Federal - AOSDF, a Sra. Presidente, Ana Paula Batista Soledade; Central Única dos Trabalhadores de Brasília - CUT/DF, o Sr. Carlos de Souza Maciel e a Sra. Anna Paula Feminella; Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil - ICEP, o Sr. Luis Mauricio Alves dos Santos; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF, o Sr. Samuel Fernandes Castro; O Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - Fundação Universidade de Brasília - PPNE/UnB, a Sra. Gêssica Oliveira de Albuquerque; os (as) representantes governamentais: Defensoria Pública do Distrito Federal, o Sr. Celso Murilo Veiga de Brito; Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, o Sr. Pedro Mauricio Cabral Teixeira; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a Sra. Elizene Pereira da Silva Xavier e o Sr. Graco Melo Santos; Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Sra. Aline Couto César; e os visitantes, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a Sra. Mariza Corrêa Silva, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a Sra. Francisca Gabrielle da Silva Rodrigues e Bezerra. Na abertura, a Presidente deu as boas-vindas aos Conselheiros (as), agradecendo a presença de todos (as) e enfatizando a importância da instalação do pleno, a fim de deliberação de matérias tão importante às pessoas com deficiência. Seguindo a pauta, a Sra. Lara Beatriz Belmonte de Miranda, leu a Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho, onde fora aprovada por unanimidade, devendo a Secretaria Executiva tomar as providências para publicação em Diário Oficial do Distrito Federal. Ato contínuo, quanto ao Relatório do Ato do dia 21 de setembro no Terminal Rodoviário do Plano Piloto, a Presidente diz que em resgate histórico, há a tramitação de Processos SEL, desde o mês de novembro de 2018, os quais apresentam relatório da Comissão Temática de Acompanhamento à época, indicando a solicitação aos órgãos competentes, da garantia na execução da obra, das adaptações razoáveis às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Contudo, as respostas foram no sentido que estariam em curso, todas as providências necessárias, a fim de garantir a acessibilidade plena no TRPP. Mas, com a visita realizada no TRPP, no ato do dia 21 de setembro de 2019, foram constatados a falta de funcionamento de elevadores, escadas rolantes, entre outros, e, oficiados pelo CODDEDE novamente, responderam da seguinte forma: a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal: - diz que com relação à presença de vendedores ambulantes que fazem a exposição de suas mercadorias/produtos no chão, dificultando e/ou impedindo o acesso pleno aos pisos táteis, bem como desviando a passagem de pessoas com mobilidade reduzida, aduz que são realizadas ações fiscais diárias na Rodoviária do Plano Piloto de Brasília, visando combater o comércio e a ocupação de área pública irregular no local. Além disso, foram emitidas as Ordens de Serviço - OS, nº 016.534/2019 e nº 018.195/2019, e a Programação Fiscal Operacional - PFO, nº 205.13/2019. Já o Departamento de Transito do Distrito Federal, diz que atualmente temos módulos sonoros na Plataforma Superior nos seguintes cruzamentos: - Teatro Nacional > Rodoviária Plataforma Superior; - Conjunto Nacional > Rodoviária Plataforma Superior, informando ainda que encontra-se em finalização a instalação do cabeamento para instalação de quatro novas botoeiras sonoras na Plataforma Inferior Lado Sul, nos Cruzamentos: - Via S1- Rodoviária Sul - Plano Piloto; - Via S1-Rodoviária Sul - Plano Piloto; a Secretaria de Governo: Saliente diz que a gestão passada, deixou o patrimônio público depredado e sem qualquer condição de funcionamento. E que a gestão atual preza pelo cumprimento da legislação correlata a acessibilidade, investindo a cifra de novecentos e vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e zero centavos, para que as pessoas circulem diariamente pela Rodoviária com acessibilidade e conforto. Além disso, o recurso para tal licitação (emergencial) foi contingenciado para a NOVACAP (Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil), sendo autorizada, e as empresas realizaram relatórios para concerto e manutenção das mesmas. A Presidente diz que com as respostas enviadas pelas Secretarias, depreende-se que há morosidade na resolução da problemática, visto que já houve a tentativa de diálogo e não houve ações concretas, devendo o Colegiado fazer os devidos encaminhamentos. O Conselheiro Samuel Castro, diz que a OAB-DF, acionou o Judiciário, por meio de uma Ação Civil Pública, a fim de que o Governo do Distrito Federal tome medidas emergenciais de modo a garantir a acessibilidade plena no TRPP. A Presidente parabenizou o trabalho da OAB, enfatizando que o CODDEDE deve fortalecer as ações que vão de encontro a garantia o mínimo de acessibilidade no TRPP, pois hoje estamos tratando de acesso a um ponto do plano piloto, e o direito de ir e vir deve ser garantido em todo território do Distrito Federal. O Conselheiro Luis Mauricio, diz que mesmo em execução de obras, deve-se garantir o mínimo de acessibilidade, visto que o TRPP tem a circulação de mais de setecentas mil pessoas, e as pessoas com deficiência não podem passar diariamente por esse constrangimento. Com todo o diálogo e pouco resultado, devemos acionar os órgãos de controle, a exemplo o Tribunal de Contas e o Ministério Público. Diz ainda que a Lei Brasileira de Inclusão prevê a criminalização pela não garantia de acessibilidade, podendo gerar improbidade administrativa do gestor do contrato, até porque, existem diversos elevadores e escadas rolantes, logo não há justificativa razoável em dizer que nenhum está funcionando. A Presidente endossa o posicionamento do Conselheiro Luis Mauricio, contudo realça que o GDF avança em ações e projetos, mas que é necessário reunir esforços para garantia do ir e vir. O Conselheiro Justino Bastos, diz que é necessário o Conselho tomar medidas mais eficazes, contudo os sinais sonoros nas saídas superiores do TRPP, funcionam, mas que o DETRAN poderia fazer a instalação de botoeiras sonoras em todos os semáforos do DF. A Conselheira Zozimeire dos Santos, diz que não entende o porquê que os elevadores do Metrô dentro do TRPP funcionam, bem como as escadas rolantes, e os próprios elevadores e escadas do TRPP não funcionam, impedindo as pessoas com deficiência que vão de Metrô até o TRPP e que necessitam dos equipamentos, a não finalizarem o trajeto, ou até mesmo, voltando para casa, pois não conseguem subir as escadas de degraus. O Conselheiro Carlos Maciel, em questão de esclarecimento, pergunta se o documento enviado pelo CODDEDE aos órgãos do

GDF, solicitava esclarecimentos sobre o que estava sendo executado para solução do problema ou tinha um posicionamento imperativo. A Presidente esclarece que o Ofício enviado, tem como objeto a remessa de ações em execução a fim de garantir a acessibilidade no TRPP, bem como demonstrando o conceito de acessibilidade pelas normas vigentes, com analogia a ocorrência de crime, pela não garantia da acessibilidade. A Conselheira Aline Couto, pergunta se pelo SEI, há possibilidade de disponibilização do processo concernentes ao TRPP aos Conselheiros (as). A Presidente esclarece que há possibilidade do envio de todo o processo no formato "pdf", visto que os (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil, não tem acesso ao Sistema Eletrônico de Informação. Mas que consultará o protocolo do SEI, se há essa possibilidade. Retomando a pauta, a Presidente sugere encaminhar os autos ao Ministério Público a fim de posicionamento formal do órgão sobre o TRPP. A Conselheira Ana Paula Feminella, faz uma proposta para realização de audiência pública na Câmara Legislativa do Distrito Federal, objetivando deliberações sobre a ausência de acessibilidade no TRPP, visto que a Comissão que versa sobre as pessoas com deficiência, tem prerrogativas para solicitar, após deliberado em audiência, soluções/resolução dos problemas vivenciados no Terminal Rodoviário. O Conselheiro Luís Maurício, enfatiza e acrescenta que devemos encaminhar esse processo ao Tribunal de Constas do Distrito Federal, a fim de um posicionamento formal do órgão, pois já teve uma experiência de atuação do TCDF, e houve resultados concretos na demanda. O Conselheiro Carlos Maciel, diz que não há mais tempo para diálogo com relação aos problemas de acessibilidade no Terminal Rodoviário, e que a audiência na Câmara Legislativa, por ser um órgão que pode somar na luta pela garantia do exercício de ir e vir no TRPP, onde mais pessoas endossarão e fortalecerão a luta. A Sra. Francisca Gabrielle, esclarece que em grau de eficiência, o Ministério Público em razão das prerrogativas, tem maior efetividade nas ações para cobrar a resolução da problemática, diferente do TCDF, que poderá apenas fixar multas. Sobre o evento da Audiência Pública, a Presidente diz que é preciso realizar eventos com toda a sociedade, e não só de e para pessoas com deficiência, ou seja, que as Associações façam eventos para a população participar, conforme a ideia do CODDEDE itinerante. Que a Audiência tenha o objetivo das pessoas "usuárias do sistema público" serem ouvidas e assim, elaborar requerimentos. A Conselheira Anna Paula Feminella diz que na Audiência, poderá sair com encaminhamentos claros e definidos sobre as deliberações. Já em conclusão sobre os encaminhamentos, o Conselheiro Graco Melo, sugere que as deliberações finais sobre essa temática, fique para depois da apresentação da SEDUH, visto tratar-se também do assunto de projetos e execuções, sendo deliberado de forma unânime pela suspensão dos encaminhamentos. Em continuidade, a Conselheira Eliziene Xavier, iniciou a apresentação sobre o quarto item da pauta conjuntamente como Conselheiro Graco Melo. Diz que trabalha na Central de Aprovação de Projetos - CAP, onde segue as normas vigentes sobre as Edificações, tanto no âmbito público, quanto no privado. Em síntese apresenta o Código de Edificações do Distrito Federal, conforme a Lei nº 6.138/2018 e Decreto nº 39.272/2018, abordando as três fases de licenciamento de obras, quais sejam: habilitação que envolve a viabilidade legal, estudo prévio e análise complementar; licença e conclusão de obra. Quanto aos requisitos de acessibilidade, expôs sobre os componentes de análise pela CAP, das rotas acessíveis e leiautes de banheiros e sanitários. A rota acessível constitui o trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado que conecta os ambientes internos e externos das edificações e garante a utilização das áreas de uso comum e o leiaute de banheiros e sanitários acessíveis contendo desenho universal com dimensões adequadas para o posicionamento das peças sanitárias e das barras de apoio. Quanto a análise complementar, a Conselheira diz que é verificada a compatibilidade entre os instrumentos urbanísticos e a proposta apresentada na viabilidade legal e no estudo prévio e que o projeto arquitetônico que não atenda aos parâmetros exigidos é objeto de emissão de: I - notificação de exigência; II - comunicado de indeferimento. A notificação de exigência é emitida em todas as etapas da habilitação e deve informar os itens não atendidos no projeto em relação à legislação pertinente e que o monitoramento e controle dos projetos habilitados selecionados deve: I - verificar a conformidade à legislação urbanística e edilícia; II - verificar a conformidade dos procedimentos de licenciamento de obras e edificações. Em conclusão, diz que o projeto de execução da obra relacionada ao TRPP, não passou pela CAP, por razões diversas, assim, inviabilizando a SEDUH emitir parecer sobre o projeto de execução da obra na Rodoviária do Plano Piloto. Após os esclarecimentos restou deliberado por unanimidade que o CODDEDE deverá oficializar a CLDF, a fim de discussão por meio de audiência pública da inacessibilidade do TRPP, bem como a OAB-DF, DPDF, TCDF e MPDFT, objetivando a tomada de providências cabíveis para atuação dos responsáveis pelas obras na Rodoviária do Plano Piloto, de modo a garantir o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, ressaltando a necessidade de continuidade da manutenção dos serviços. Preteritamente a oficialização dos órgãos acima, restou deliberado pelo Colegiado para solicitar a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, o envio do projeto e derivados, correlatos a obra em execução na Rodoviária do Plano Piloto, bem como ao DF Legal, o acesso ao relatório emitido sobre a visita técnica realizada no TRPP, objetivando a instrução dos autos. Deliberou-se também, pelo envio de Ofício a DECRIN, solicitando a viabilidade de criação de um ambiente virtual on-line e acessível, para registro de ocorrência quando tratar-se de violação de direitos, relacionados às pessoas com deficiência, bem como o relatório demonstrativo por gênero e causa, objetivando acessar o índice de violência contra as pessoas com deficiência. Nada mais havendo a constar, eu, WILLIAN FERREIRA DA CUNHA, Secretário Executivo do CODDEDE-DF, juntamente com a Presidente, lavramos a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Izídio Santos Junior, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Cândido Teles de Araújo, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (DODF Suplemento nº 7 de 10/01/2019), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 6.216 de 17/08/2018 (DODF Suplemento nº 158 de 20/08/2018) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:
Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:
DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
I - Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear as despesas estimadas no montante de R\$ 50.584,12 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), executadas por meio do Contrato nº 063/2018 - ASJUR/PRES, em complementação às Portarias Conjuntas nº 03/2019, de 20/03/2019 (DODF nº 56, de 25/03/2019), nº 04/2019, de 30/04/2019 (DODF nº 81 de 02/05/2019), nº 05/2019, de 29/05/2019 (DODF nº 102 de 31/05/2019), nº 08/2019, de 11/07/2019 (DODF nº 131 de 15/07/2019) e nº 10/2019, de 22/10/2019 (DODF nº 206 de 29/10/2019).
II - Vigência: data de início a partir da publicação no DODF e de término em 31/12/2019.
III - Programa de Trabalho: 15.451.6208.1968.0018 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - DISTRITO FEDERAL.
Natureza da Despesa: 33.90.35
Fonte: 100

Valor: R\$ 50.584,12 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)
Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IZÍDIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre a Constituição de Câmara Técnica para estudar, analisar e propor diretrizes e orientações técnicas relacionadas à mudança do clima.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 151ª Reunião Ordinária resolve:
Art. 1º Constituir Câmara Técnica para estudar, analisar e propor diretrizes e orientações técnicas relacionadas à mudança do clima.
Art. 2º A Câmara Técnica de Mudança do Clima terá a seguinte composição:
I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF
II - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.
III - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF
IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF
V - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF
VI - Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF
VII - Fórum das ONGs Ambientais do Distrito Federal e Entorno - FÓRUM ONGS
VIII - Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF.
IX - Associação do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF
X - Universidade de Brasília - UnB
Art. 3º A CT tem o prazo de dois anos para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de sua primeira reunião.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e no que consta do Processo SEI nº 00197-00003008/2019-87 e considerando a aprovação da Lei nº 6.427, de 19 de dezembro de 2019, que altera a Lei Distrital nº 6.272, de 08 de fevereiro de 2019, resolve:
Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º
'Art. 58.
§ 3º O usuário é responsável pela operação e manutenção de ramal condominial de esgotos instalado no interior do seu imóvel, no caso de optar pela situação prevista no Art. 103, II, b.'
'Art. 71.
.....
§ 2º
.....
II - em unidade usuária onde funcione entidade declarada de utilidade pública pelo Governo do Distrito Federal o número de unidades de consumo corresponde ao resultado da divisão por 6 (seis) da capacidade máxima de lotação dos imóveis atendidos pela ligação de água.'
'Art. 83.
.....
I - os requerentes da novação apresentarem comprovante do término da relação contratual que autorizou a celebração de contrato do prestador de serviços com o usuário a ser substituído;
II - o usuário a ser substituído estiver com o serviço de abastecimento de água suspenso por mais de 30 dias, por motivo de inadimplência;
III - houver sucessão da propriedade ou da posse do imóvel comprovada por instrumento público;
IV - o locatário comprovar o negócio jurídico com o proprietário ou cessionário por meio de instrumento público ou particular com reconhecimento de firma".
Art. 2º O art. 13 da Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13 Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2020".
Art. 3º O "ANEXO IV - CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PELA CAESB" da Resolução nº 12, de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.
Art. 4º Revoga-se o art. 10 da Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO SALLES

"ANEXO IV
CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PELA CAESB
Usuário: Endereço do usuário:
CPF/CNPJ:
Endereço da unidade usuária:

Nº de Inscrição da unidade usuária:

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ número 00.082.024/0001-37, com sede social localizada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Avenida Sibipiruna, Lotes números 13/21, CEP: 71.928-720, Águas Claras, Distrito Federal, doravante designada CAESB, e o USUÁRIO acima identificado, responsável pela unidade usuária também acima identificada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Resolução ADASA nº 14, de 27 de outubro de 2011, aderem de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CAESB, observada as normas legais e regulamentares aplicáveis, e conforme os termos e condições estabelecidos em resoluções da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS DO USUÁRIO

2.1. 2.1. Além de outros previstos em normas legais e regulamentares, são direitos dos usuários:

- 2.1.1. Receber serviços adequados, com regularidade e qualidade, nas condições, preços e prazos estabelecidos nas normas de regulação;
- 2.1.2. Ser atendido com cortesia, rapidez e eficiência;
- 2.1.3. Ser orientado sobre a importância e o uso eficiente dos serviços prestados, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
- 2.1.4. Ter a fatura emitida com base na classe e categoria da unidade usuária, na parte fixa da tarifa e no consumo medido;
- 2.1.5. Escolher a data de vencimento, dentro do mês, entre um mínimo de 06 (seis) opções disponibilizadas;
- 2.1.6. Ser informado sobre os serviços e valores faturados;
- 2.1.7. Apresentar reclamação e solicitar revisão junto à CAESB no prazo de 90 dias a partir da apresentação da fatura, sempre que discordar dos valores cobrados ou ressarcidos;
- 2.1.8. Pagar a fatura sem acréscimos de multa e juros de mora, no primeiro dia útil subsequente a data do vencimento quando esta ocorrer aos sábados, domingos ou feriados;
- 2.1.9. Receber a fatura, no mínimo, 10 (dez) dias antes de seu vencimento;
- 2.1.10. Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
- 2.1.11. Ter o serviço de abastecimento de água reestabelecido, sem ônus, no caso de suspensão indevida, no prazo máximo de até 3 (três) horas a partir da constatação pelo prestador de serviços ou da reclamação do usuário, e a receber, na fatura subsequente, desconto em volume correspondente a 20% (vinte por cento) do consumo médio, sem prejuízo de eventual indenização;
- 2.1.12. Obter aferição gratuita do hidrômetro pelo prestador de serviços a cada 2 (dois) anos;
- 2.1.12.1. Não arcar com os custos do serviço de aferição quando este ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) anos sempre que for constatado erro maior que o admissível, conforme regulamento específico do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO;
- 2.1.13. Ter disponível para apresentar suas solicitações e reclamações à CAESB pelo menos os seguintes canais de atendimento:
 - a) postos de atendimento presencial;
 - b) central de atendimento telefônico; e
 - c) meio eletrônico.

2.1.14. Ser informado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vigência de reajustes da tarifa ou sobre quaisquer alterações na estrutura tarifária que repercutam na tarifa objeto deste contrato;

2.1.15. Ter acesso às normativas que contenham as informações relevantes quanto às condutas proibidas, as penalidades e as medidas administrativas a que estará sujeito no caso de infrações;

2.1.16. Ter restabelecido o abastecimento de água, quando cessado o motivo da suspensão, de acordo com as condições e prazos estabelecidos nas normas vigentes;

2.1.17. Ser informado, antecipadamente, sobre a ocorrência de interrupções programadas, através dos meios de comunicação;

2.1.18. Ter à sua disposição a Carta de Serviços elaborada pelo prestador de serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO USUÁRIO

3.1. 3.1. Além de outros previstos em normas legais e regulamentares, são deveres dos usuários:

- 3.1.1. Solicitar à CAESB a ligação de água e de esgoto sanitário sempre que houver redes disponíveis no logradouro público;
 - 3.1.2. Manter a adequação técnica e a segurança das instalações internas da unidade usuária, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais;
 - 3.1.3. Observar os padrões de qualidade estabelecidos nas normas e regulamentos pertinentes quanto aos lançamentos de efluentes nas redes públicas de esgoto;
 - 3.1.4. Guardar e conservar o padrão de ligação de água e o hidrômetro, notificando a autoridade policial e a CAESB em caso de furto, dano ou violação por terceiros;
 - 3.1.5. Permitir a entrada de empregados e representantes da CAESB para fins de vistoria, cadastro, leitura ou substituição de hidrômetro, devendo ainda, prestar informações quando solicitado;
 - 3.1.6. Informar à CAESB a ocorrência de vazamento em logradouro público e outros fatos que possam afetar a prestação de serviços;
 - 3.1.7. Ter um reservatório de água com capacidade mínima correspondente ao consumo médio diário;
 - 3.1.8. Proceder a higienização de seu reservatório, limpando-o e desinfetando-o a cada 6 (seis) meses;
 - 3.1.9. Pagar a fatura até a data do vencimento. Ocorrendo atraso de pagamento, sobre o valor incidirá multa, juros e correção monetária, na forma legal, sujeitando-se às penalidades e medidas administrativas cabíveis;
 - 3.1.10. Manter os dados cadastrais atualizados junto à CAESB, informando eventuais alterações referentes a natureza das atividades desenvolvidas na unidade usuária e a finalidade da utilização da água;
 - 3.1.11. Responder, na forma da lei e dos regulamentos aplicáveis, por declarações falsas;
 - 3.1.12. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados e demais custos administrativos, quando comprovado qualquer caso de prática irregular.
- #### CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
- 4.1. Além de outros previstos em normas legais e regulamentares, são direitos do prestador de serviços:
 - 4.1.1. Condicionar à prestação dos serviços à quitação de eventuais débitos do usuário;
 - 4.1.2. Ter livre acesso aos hidrômetros de forma a permitir as leituras, as vistorias e manutenção destes;
 - 4.1.3. Ter acesso à unidade usuária, para vistorias das instalações prediais e atualização cadastral, se for o caso;
 - 4.1.4. Remanejar e redimensionar os hidrômetros, mediante aviso prévio ao usuário, quando constatada a necessidade técnica de intervir neles;
 - 4.1.5. Cobrar do usuário a substituição ou reposição do hidrômetro e padrão danificado ou furtado.

4.1.6. Cobrar juros de mora de até 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, sem prejuízo da aplicação de multa de até 2% (dois por cento) e atualização monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que o substitua, referentes às faturas não quitadas até a data de seu vencimento;

4.1.7. Acionar judicialmente o usuário com débitos resultantes da utilização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

5.1. Além de outros previstos em normas legais e regulamentares, são deveres do prestador de serviços:

5.1.1. Prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas;

5.1.2. Ressarcir o usuário os danos que porventura lhe forem causados em função de inadequação do serviço prestado;

5.1.3. Disponer de estrutura adequada de atendimento presencial, acessível a todos os usuários e que possibilite, de forma integrada e organizada e o recebimento de solicitações e reclamações;

5.1.4. Disponer de sistema para atendimento aos usuários por telefone, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação ou solicitação apresentada ser registrada e numerada em formulário próprio;

5.1.5. Executar as ligações de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos imóveis nos prazos e condições estabelecidos em resolução da ADASA, e lançar em fatura subsequente o preço do serviço;

5.1.6. Emitir comunicação específica ao usuário nos casos em que a reclassificação da unidade usuária implicar em novo enquadramento tarifário, informando as alterações decorrentes antes da apresentação da primeira fatura alterada;

5.1.7. Efetuar as leituras de consumo, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observado o mínimo de 27 (vinte e sete) dias e o máximo de 33 (trinta e três) dias;

5.1.8. Apresentar, na fatura, informações relativas à qualidade da água fornecida e sua situação em relação aos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme legislação vigente;

5.1.9. Comunicar o usuário, no ato da leitura, quando detectadas anomalias no consumo medido nos termos da Resolução ADASA nº 14/2011 e de suas modificações subsequentes;

5.1.10. Creditar, até o segundo ciclo de faturamento, o valor de pagamento feito em duplicidade pelo usuário;

5.1.11. Conceder desconto sobre o consumo excedente quando houver constatação e subsequente eliminação de vazamento imperceptível nas instalações hidráulicas da unidade usuária nos termos da Resolução ADASA nº 14/2011 e de suas modificações subsequentes;

5.1.12. Restaurar os passeios e revestimentos nos logradouros públicos, danificados em decorrência das intervenções no ramal predial de água ou esgoto;

5.1.13. Comunicar ao usuário, por escrito, a substituição do hidrômetro, registrando a leitura do medidor retirado e a do medidor instalado, bem como os motivos que deram origem à substituição;

5.1.14. Comunicar ao usuário a suspensão do fornecimento de água, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos casos de inadimplência e negativa do usuário em permitir a instalação ou substituição do hidrômetro;

5.1.15. Encaminhar ao consumidor declaração de quitação anual de débitos, nos termos da Lei Federal nº 12.007, 29 de julho de 2009;

5.1.16. Manter serviço de ouvidoria para receber as reclamações e denúncias do usuário e encaminhar os respectivos esclarecimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA TARIFA

6.1. Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão remunerados por meio de tarifa cobrada em fatura mensal.

6.2. A tarifa cobrada respeitará a estrutura e os valores definidos em resolução da ADASA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E DA COBRANÇA DE OUTROS SERVIÇOS

7.1. A CAESB poderá executar outros serviços relacionados ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde que solicitados pelo usuário.

7.2. O prestador de serviços deverá emitir na fatura, de forma discriminada, a cobrança de outros serviços solicitados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo de outras estabelecidas em normas legais e regulamentares, constitui infração passível de aplicação de penalidades a prática pelo usuário das seguintes ações ou omissões:

- 8.1.1. Retirada ou inversão de hidrômetros;
- 8.1.2. Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao ramal predial;
- 8.1.3. A derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel;
- 8.1.4. Uso de dispositivos ou equipamentos intercalados no alimentador predial que prejudiquem o abastecimento público de água, a medição do consumo ou o funcionamento do hidrômetro;
- 8.1.5. Qualquer impedimento para acesso ao hidrômetro para realização da leitura ou para suspensão do fornecimento de água;
- 8.1.6. Intervenção indevida no ramal predial;
- 8.1.7. Recusa do usuário à inspeção das instalações internas;
- 8.1.8. Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água;
- 8.1.9. Intervenção e/ou utilização de hidrantes para fins não autorizados;
- 8.1.10. Intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas;
- 8.1.11. Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência;
- 8.1.12. Revenda de água a terceiros;
- 8.1.13. Violação do hidrômetro;
- 8.1.14. Violação de selos e de lacres do hidrômetro;
- 8.1.15. Violação do corte;
- 8.1.16. Construção sobre rede de água;
- 8.1.17. Ligações clandestinas à rede pública;
- 8.1.18. Construções sobre coletores de esgotos;
- 8.1.19. Despejo de águas pluviais nas instalações prediais de esgotos sanitários;
- 8.1.20. Despejo de esgotos em galerias de águas pluviais;
- 8.1.21. Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública;
- 8.1.22. Lançamentos não autorizados de resíduos com características não domésticas;
- 8.1.23. Uso não autorizado do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- 8.1.24. Interconexões perigosas dos ramais de água e esgotos;
- 8.1.25. Mau uso das instalações da unidade usuária com danos ao ramal e à rede pública;
- 8.1.26. Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas;
- 8.1.27. Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto;

8.1.28. Lançamento de materiais que causem obstrução ou interferência no sistema de esgotamento;

8.1.29. Recusa do usuário à inspeção das instalações internas; e

8.1.30. Recusa do usuário em se ligar a rede de esgoto disponível.

8.2. O cometimento de qualquer infração enumerada nesta Cláusula sujeitará o usuário à penalidade de multa, nos termos da Resolução ADASA nº 14/2011 e de suas modificações subsequentes.

8.3. A CAESB poderá adotar ainda as seguintes medidas administrativas:

8.3.1.

8.3.1. Suspensão dos serviços de abastecimento de água;

8.3.2. Retirada e apreensão de equipamentos ou artificios utilizados para adulterar hidrômetro ou que interfiram no sistema de abastecimento de água;

8.3.3. Substituição de peças ou equipamentos adulterados;

8.3.4. Cobrança de ressarcimento dos valores não faturados em razão de irregularidades no uso dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

8.3.5. Cobrança de ressarcimento dos valores referentes aos prejuízos arcados pelo prestador de serviços decorrentes de danos de responsabilidade daquele.

8.4. Eventuais irregularidades cometidas pelo usuário na utilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão averiguadas pelo prestador de serviços por meio de processo administrativo, conforme resolução específica ADASA.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

9.1. A CAESB poderá suspender a prestação do serviço de abastecimento de água nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço;

b) negativa do usuário em permitir a instalação de hidrômetro;

c) deficiência técnica e de segurança das instalações da unidade usuária que ofereça risco iminente de danos a pessoas ou bens;

d) manipulação indevida, por parte do usuário, da ligação predial, inclusive hidrômetro, ou qualquer outro componente da rede pública;

e) revenda ou abastecimento de água a terceiros;

f) ligação clandestina ou religação à revelia; e

g) solicitação do usuário.

9.2. A suspensão nos casos previstos nos itens a, b e c, dependerá de emissão de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para suspensão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO

10.1. Caso o usuário tenha solicitações ou reclamações sobre a prestação do serviço deverá fazê-las à CAESB através do telefone 115 ou em qualquer um dos seus postos de atendimento.

10.2. Sempre que o usuário entender que sua reclamação ou solicitação de serviço não foi atendida a contento, poderá contatar a ouvidoria da ADASA por meio do telefone 3961-4900 para que sejam tomadas as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO, DA ALTERAÇÃO E DA NOVAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato de prestação de serviços se extinguirá:

a) A pedido do usuário ou quando houver pedido de ligação de água ou coleta de esgoto formulado por novo interessado referente à mesma unidade usuária;

b) Por iniciativa do prestador de serviços, no caso de descumprimento de cláusulas de contrato específico pelo usuário;

c) Quando expirar-se o prazo de vigência de contrato específico sem que haja renovação.

11.2. A extinção do contrato a pedido do usuário ocorrerá mediante formalização do pedido de rescisão.

11.3. A extinção do contrato, por iniciativa de qualquer das partes, não exime o usuário da obrigação de adimplir com os débitos pendentes oriundos da prestação de serviços e de outros encargos decorrentes de descumprimento de obrigações acessórias que possam se converter em pecúnia.

11.4. Nos casos previstos na alínea "b" do item 11.1, o prestador de serviços somente efetuará a suspensão do serviço após o transcurso do processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.5. A rescisão contratual somente será efetivada após a suspensão definitiva dos serviços de abastecimento de água.

11.6. O prestador de serviços poderá realizar a novação com substituição do usuário contratante pelo proprietário, pelo cessionário por ato da administração pública, pelo locador ou pelo locatário da unidade usuária, a pedido de um destes, quando o usuário ou usuário a ser substituído estiver com o serviço de abastecimento de água suspenso por motivo de inadimplência.

11.7. Na ocorrência da hipótese do item anterior, é vedado ao prestador de serviços recusar nova contratação com o usuário substituído exceto quando houver outros débitos pendentes em seu nome.

11.8 O prestador de serviços poderá proceder ao parcelamento de débitos remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este contrato aplica-se a todos os usuários, independente da categoria de enquadramento da unidade usuária, exceto àqueles que subscreverem contrato específico nos termos de Resolução ADASA nº 14/2011 e de suas modificações subsequentes.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nas normas de regulação em vigor.

12.3. A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é negócio jurídico de natureza contratual, que vincula o prestador de serviços ao usuário contratante, os quais se responsabilizam pelo adimplemento das obrigações.

12.4. Este contrato é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares ou nas contidas neste instrumento.

12.5. Os hidrômetros são de propriedade da CAESB, inclusive, aqueles adquiridos pelos usuários e transferidos à companhia, mediante termo específico;

12.6. Este contrato obriga as partes e seus sucessores e cessionários autorizados.

12.7. Além do previsto no presente contrato, aplicam-se às partes as normas vigentes expedidas pela ADASA relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a Lei Distrital Nº 4.285, de 26 de dezembro de 2010, a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

12.8. Este contrato poderá ser modificado por resolução da ADASA.

12.9. A falta ou atraso, por qualquer das partes, no exercício de qualquer direito, não implicará renúncia ou novação, nem afetará o subsequente exercício de tal direito.

12.10. Este contrato estará disponível no endereço eletrônico da CAESB (www.caesb.df.gov)

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Altera a Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas obrigações atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, observadas as competências legais e regimentais da Agência e considerando:

que a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, determinou a remuneração do poder público quando realiza etapas da gestão de resíduos sólidos de responsabilidade dos geradores;

que a Lei Distrital nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, dispõe sobre a gestão integrada de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos, e dá outras providências; e o disposto no Processo SEI nº 00197-00003650/2018-85

Resolve:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar acrescido do inciso IV:

"Art. 1º.

.....

IV - resíduos de podas e galhadas."

Art. 2º. O art. 2º da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar acrescido do inciso XX:

"Art. 2º

.....

XX- resíduos de podas e galhadas: resíduos constituídos por folhagens e por material lenhoso gerados em atividades como capina, jardinagem, poda e supressão de árvores, classificados como resíduos Classe II - não perigosos."

Art. 3º. O § 2º do art. 4º da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

§ 2º

$$\text{Índice de Reajuste} = \frac{[(OPEX \times \Delta IPCA) + RA_{\text{anual}}]}{\text{Quantidade}} \times (1 + BDI)$$

OPEX: Estimativa de custos operacionais para disposição final, no período de referência.

ΔIPCA: Variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no período de referência.

RAanual: Remuneração adequada dos investimentos realizados nas unidades de destinação final de resíduos sólidos, observado o princípio da prudência.

Quantidade: Quantitativo de toneladas de resíduos sólidos dispostos nas unidades de disposição final, no período de referência.

BDI: Benefícios e Despesas Indiretas."

Art. 4º O art. 5º da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A Adasa realizará a revisão periódica dos preços públicos, alterando-os para mais ou para menos, considerando as modificações na estrutura de custos e de mercado do prestador de serviços públicos, bem como os estímulos à eficiência, a cada 48 (quarenta e oito) meses, contados:

I- da data da entrada em vigor desta Resolução, na primeira revisão periódica;

II- da data de início de vigência da última revisão periódica, nas revisões subsequentes."

Art. 5º. O inciso II do art. 8º da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

.....

II- aos geradores de grandes volumes de resíduos da construção civil e de podas e galhadas: a disposição final."

Art. 6º. O art. 10 da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º:

“Art. 10.

.....

§4º. Na ocorrência de eventos que prejudiquem o fluxo normal da operação de pesagem, decorrentes de avarias ou defeitos em balanças, o prestador de serviços deverá considerar, para fins de mensuração e cobrança, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética dos pesos das cargas transportadas pelo veículo no mês anterior, considerando o resíduo que estiver transportando.

§ 5º. Caso não haja registros do veículo no mês anterior, o prestador de serviços deverá

considerar, para fins de mensuração e cobrança, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do preço fixo da caçamba, respeitando o tipo de resíduo que estiver transportando.

§ 6º. A mensuração e cobrança com base na pesagem deverá ser imediatamente retomada, a partir do restabelecimento do fluxo normal de operação das balanças, devendo o fato ser prontamente comunicado à Adasa.

§ 7º. A ocorrência de eventos que justifiquem a necessidade de mensuração e cobrança nos termos do parágrafo anterior deverá ser comunicada à Adasa de acordo com o disposto no artigo 13-A da Resolução nº 21, de 25 de novembro de 2016.”

Art. 7º. O §1º do art. 13-A da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13-A.

.....

§1º. O prestador de serviços públicos poderá ofertar a contratação do serviço de disposição final de resíduos da construção civil mediante a cobrança de preço fixo em valor equivalente ao cobrado por 4 (quatro) toneladas de resíduos por cada caçamba estacionária de capacidade de 5m³ (cinco metros cúbicos), respeitada a diferenciação do preço quanto a resíduos segregados, não segregados e os de podas e galhadas.”

Art. 8º. A Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar acrescida do art. 14-A:

“Art. 14-A. Aplica-se aos resíduos de podas e galhadas, no que couber, as disposições dos arts. 13, 13-A e 14 desta Resolução.”

Art. 9º. O art. 18 da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O prestador de serviços públicos deverá destinar o percentual mínimo de 48% (quarenta e oito por cento) da receita anual obtida pela cobrança do preço público referente aos serviços de disposição final de resíduos da construção civil não segregados, para investimentos nas instalações operacionais e na realização de estudos técnicos e tecnológicos objetivando a melhoria da prestação dos serviços, devendo priorizar investimentos na Unidade de Recebimento de Entulho-URE.

§ 1º. Até 31 de maio de cada exercício, o prestador de serviços deverá encaminhar à Adasa a prestação de contas referente ao exercício anterior e o plano de investimentos para o exercício vigente.

§ 2º Investimentos emergenciais não previstos em plano poderão ser realizados, desde que previamente informados à Adasa.”

Art. 10º. O Anexo Único da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta resolução.

Art. 11. No período entre a data da publicação desta Resolução e 31 de março de 2020, permanecem vigentes os seguintes preços, conforme determinado na Decisão nº 2.928/2018, que ratificou o Despacho Singular nº 204/2018-GCRR, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF:

I – disposição final de resíduos da construção civil segregados: R\$ 10,92/t (dez reais e noventa e dois centavos por tonelada); e

II - disposição final de resíduos da construção civil não segregados: R\$ 10,92/t (dez reais e noventa e dois centavos por tonelada).

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor:

I - quanto ao art. 11, na data de sua publicação;

II - quanto aos itens 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do Anexo Único, em 1º de fevereiro de 2020;

III - quanto aos itens 3, 4 e 5 do Anexo Único e aos demais artigos desta Resolução, em 1º de abril de 2020.

PAULO SALLES

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

Serviço	Unidade de medida	Valor atualizado
1 Coleta de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados.	Tonelada	R\$ 160,64
2 Disposição final de resíduos sólidos no Aterro de Brasília.	Tonelada	R\$ 101,80
3 Disposição final de resíduos da construção civil segregados	Tonelada	R\$ 11,93
4 Disposição final de resíduos da construção civil não segregados	Tonelada	R\$ 20,92
5 Disposição final de resíduos de podas e galhadas	Tonelada	R\$ 18,60
6 Limpeza de vias e logradouros públicos realizada em dias úteis, cujo tempo de execução dos serviços seja de até 4 horas.	Equipe	R\$ 2.843,63
7 Limpeza de vias e logradouros públicos realizada em dias úteis, cujo tempo de execução dos serviços seja superior a 4 e inferior a 7 horas.	Equipe	R\$ 4.374,82
8 Limpeza de vias e logradouros públicos realizada em feriados, cujo tempo de execução dos serviços seja de até 4 horas.	Equipe	R\$ 3.791,42
9 Limpeza de vias e logradouros públicos realizada em feriados, cujo tempo de execução dos serviços seja superior a 4 e inferior a 7 horas.	Equipe	R\$ 5.832,95
10 Limpeza de vias e logradouros públicos realizada no período noturno (22 as 5h), cujo tempo de execução dos serviços seja de até 4 horas.	Equipe	R\$ 3.128,00
11 Limpeza de vias e logradouros públicos realizada no período noturno (22 as 5h), cujo tempo de execução dos serviços seja superior a 4 e inferior a 7 horas.	Equipe	R\$ 4.812,30

DESPACHO Nº 199, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso IV do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 01/2006-Adasa e suas alterações posteriores, Resolução nº 14, de 2011, Resolução nº 16, de 2014, Resolução nº 12, de 2019, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003008/2019-87, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, por meio da Carta SEI-GDF nº 67/2019 - CAESB/DR/RRE, referente à publicação da Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019, que alterou a Resolução nº 14/2011, Resolução nº 15/2011, Resolução nº 06/2019, bem como revogou a Resolução nº 10/2017, resolve: conhecer do recurso administrativo interposto pela CAESB eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de alterar a Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019, na forma apresentada por meio da Resolução nº 16, de 23 de dezembro de 2019, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 200, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003560/2019-75 e considerando a solicitação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio da Carta SEI-GDF nº 67/2019 - CAESB/PR/PRO, que se julgue improcedente a decisão do Ouvidor da Adasa e a consequente reclamação do usuário Sr. Francisco Bezerra Coelho, para que seja realizada a revisão da multa aplicada pela Concessionária, por lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, resolve: conhecer a reclamação como recurso interposto pelo usuário Sr. Francisco Bezerra Coelho e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, acompanhando o entendimento da SAE, alterar o fator de multiplicação inicial de 50 para 25, reduzindo o valor da multa para R\$ 516,25 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas: Outorga/SRH nº 1213/2019. MARIA JOANA PEREIRA DE SOUZA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto no Córrego Rocinha, para fins de abastecimento humano, irrigação e criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Inera 9, chácara 3/446-B, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 0197-000832/2011.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, na sala de reunião da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUBSAN, situada no SIA Trecho 08 Lotes 275/285 - Brasília/DF, realizou-se a Sexagésima primeira reunião ordinária do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA-DF. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: RAQUEL FONSECA DA COSTA, representante da Casa Civil do Governo do Distrito Federal; LUCIO FLAVIO DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; ANA PAULA MARRA, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; LUCIANA CARVALHO DIAS, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; LIDIANE MATOS PIRES, representante das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA; ERIKA GADELHA, representante do Instituto Brasília Ambiental do Distrito Federal - IBRAAM; ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF. Contou ainda com a presença de BERNARDO DE SALES CARDOSO, secretário executivo do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF. Deu-se início ao tema, objeto da convocação da reunião em tela: discussão e constituição de uma Comissão de Transição formada por 04 (quatro) membros, de acordo com o parecer nº 496/2019, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para encaminhar o processo de chamamento público para a escolha dos representantes da sociedade civil organizada. Em seguida, o Secretário do CONSEA/DF BERNARDO DE SALES CARDOSO, fez a leitura da pauta, intercalada com informes a respeito do momento em que se encontra o Conselho. LUCIO FLAVIO, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, falou a respeito dos critérios de escolha dos membros do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL comissão de transição. Luciana Carvalho Dias, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, reportou sobre a importância do Conselho e da urgência de sua reestruturação. RAQUEL FONSECA DA COSTA, representante da Casa Civil do Governo do Distrito Federal, se colocou à disposição para participar da comissão, convidando LUCIO FLAVIO DA SILVA, ANA PAULA MARRA e LIDIANE MATOS PIRES, para comporem com ela a Comissão Transição do CONSEA/DF. Proposta aceita e aprovada, assim ficou constituída a Comissão de Transição com 04 (quatro) membros: RAQUEL FONSECA DA COSTA, representante da Casa Civil do GDF; LUCIO FLAVIO DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; ANA PAULA MARRA, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão; LIDIANE DE MATOS PIRES, representante das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA. Ficou acertado que o secretário executivo do CONSEA, enviaria por e-mails aos membros da comissão de transição, o Regimento Interno do Conselho, parecer da Procuradoria-Geral do DF, minuta do Edital de Chamamento Público para a seleção de representantes da sociedade civil e a minuta da Resolução que institui a comissão de transição para a definição e operacionalização dos procedimentos de indicação dos novos membros da sociedade civil organizada, para que a comissão possa discutir, analisar e elaborar Edital de chamamento público a ser publicado no Diário Oficial do DF, com os critérios e data que regulamentam o certame. A senhora ANA PAULA MARRA, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF, ficou responsável pelo recolhimento das assinaturas dos secretários na Resolução de constituição da Comissão de Transição. Definiu-se a data de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019, para a edição do edital com os procedimentos e critérios adotados para a validade e divulgação do processo. BERNARDO DE SALES CARDOSO, secretário executivo do CONSEA/DF, falou sobre empenho e apoio que os Senhores RICARDO GUTERRES e PAULO CARDOSO, respectivamente, Secretário de Desenvolvimento Social e seu chefe de gabinete, da contribuição dos mesmos neste momento para reestruturação do CONSEA/DF. Bem como da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, a senhora LUCIANA CARVALHO DIAS. Agradeceu a presença de todos: Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a reunião às 15:56 horas, na qual eu, ILDE MARQUES MONTEIRO, servidora da SEDES, lavrei a presente ata para posterior apreciação e assinatura dos membros do CONSEA/DF. 1. Raquel Fonseca da Costa Casa Civil do GDF 2. LUCIO FLAVIO DA SILVA Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural 3. ANA PAULA MARRA Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão 4. LUCIANA CARVALHO DIAS Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 5. LIDIANE MATOS PIRES Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA 6. ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER 7. ERIKA GADELHA Instituto Brasília Ambiental do Distrito Federal - IBRAM 8. BERNARDO DE SALES CARDOSO Secretário Executivo do CONSEA/DF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GIDERCLAY ZEBALOS BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR GIDERCLAY ZEBALOS BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO CHRISTIANO DE LIMA GÓES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO CHRISTIANO DE LIMA GÓES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretária, da Subsecretaria de Conteúdo e Divulgação, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LÍVIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretária, da Subsecretaria de Conteúdo e Divulgação, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de novembro de 2019, publicado na Edição Extra nº 79, de 20 de novembro de 2019, página 03, o ato que nomeou ISABELA VIEIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDISON FIGUEIREDO DOS SANTOS Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONICA LOPES DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MONICA LOPES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JERONDI NERES SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JERONDI NERES SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANE PELLICANO ARAÚJO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE PELLICANO ARAÚJO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Unidade de Apoio Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELLE DA SILVA MAIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLE DA SILVA MAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAEL VIANNA DE MENEZES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Especiais, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL VIANNA DE MENEZES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Unidade de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA MACHADO MESQUITA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Especiais, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA MACHADO MESQUITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHRISTIANE MOREIRA DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANE MOREIRA DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERIKA LENEHR VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA LENEHR VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO EGMONT LEONCIO JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO EGMONT LEONCIO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSATILDE SANTANA CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ROSATILDE SANTANA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOSIMARY MELO XIMENES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIMARY MELO XIMENES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUIZ CARLOS DE FARIAS SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS DE FARIAS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO ANDRADE GUSMÃO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO ANDRADE GUSMÃO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA LUIZ PINTO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZ PINTO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA COSTA DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA COSTA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Articulação de Ações de Governo, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Articulação de Ações de Governo, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES DE MATTOS para exercer Cargo de em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Designar JAIRO MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 174.523-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Diretor (a) da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar, para apurar os fatos contidos no Processo SEI 00133-00002382/2019-91, designando o servidor efetivo JOSÉ CARLOS DE MOURA (matrícula nº 1690611-X) para conduzir os trabalhos, devendo realizar a referida apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 24, de 17 de maio de 2018, publicada no DODF nº 96, de 21 de maio de 2018, página 32, o ato que consta a conversão em pecúnia das Licenças Prêmio não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, da servidora MAGDA MARGARIDA DA MOTA, mat. 25385-5, ONDE SE LÊ: "...14(quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída...", LEIA-SE: "...11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída..."

Na Ordem de Serviço nº 125, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, página 15, o ato que consta a regularização de conversão em pecúnia das Licenças Prêmio não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, do servidor MIRVAL JOSÉ DE ABREU, mat. 91487-8, ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 00133-00001713/2018-95...", LEIA-SE: "...Processo SEI nº 00133-00001904/2018-57..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**RETIFICAÇÃO (*)**

Na Ordem de Serviço nº 52, de 30 de abril de 2019, publicada no DODF nº 89, de 14 de maio de 2019, página 16, que torna público o resultado da Aferição de Mérito de que trata os artigos 8º e 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional (mudança de classe) dos servidores, no Art. 4º, ONDE SE LÊ: "...172.169-0, ALINE RODRIGUES COSTA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 74.00, 40.00, 114.00, 1ª, I, 13/11/2018, 00142-00000460/2019-12...", LEIA-SE: "...172.169-0, ALINE RODRIGUES COSTA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 74.00, 40.00, 114.00, 1ª, I, 18/11/2018, 00142-00000460/2019-12..."; ONDE SE LÊ: "...156.938-4, ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 2ª, V, 76.00, 40.00, 116.00, 1ª, I, 06/07/2019, 00142-00000464/2019-92...", LEIA-SE: "...156.938-4, ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 2ª, V, 76.00, 40.00, 116.00, 1ª, I, 13/07/2019, 00142-00000464/2019-92..."; ONDE SE LÊ: "...172.480-0, SUZANA PINHO ALVES BORBA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 76.00, 40.00, 116.00, 1ª, I, 13/11/2018, 00142-00000591/2019-91..."; LEIA-SE: "...172.480-0, SUZANA PINHO ALVES BORBA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 76.00, 40.00, 116.00, 1ª, I, 03/12/2018, 00142-00000591/2019-91..."

Na Ordem de Serviço nº 88, de 04 de julho de 2019, publicada no DODF nº 142, de 30 de julho de 2019, página 62, que concede promoção funcional com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, dos servidores que menciona, no Art.1º, ONDE SE LÊ: "...172.169-0, ALINE RODRIGUES COSTA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 74.00, 40.00, 114.00, 1ª, I, 13/11/2018, 00142-00000460/2019-12...", LEIA-SE: "...172.169-0, ALINE RODRIGUES COSTA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 74.00, 40.00, 114.00, 1ª, I, 18/11/2018, 00142-00000460/2019-12..."; ONDE SE LÊ: "...156.938-4, ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 2ª, V, 76.00, 40.00, 116.00, 1ª, I, 06/07/2019, 00142-00000464/2019-92..."; LEIA-SE: "...156.938-4, ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 2ª, V, 76.00, 40.00, 116.00, 1ª, I, 13/07/2019, 00142-00000464/2019-92..."; ONDE SE LÊ: "...172.480-0, SUZANA PINHO ALVES BORBA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 76.00, 40.00, 116.00, 1ª, I, 13/11/2018, 00142-00000591/2019-91..."; LEIA-SE: "...172.480-0, SUZANA PINHO ALVES BORBA, Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, 2ª, V, 76.00, 40.00, 116.00, 1ª, I, 03/12/2018, 00142-00000591/2019-91..."

Na Ordem de Serviço nº 93, de 08 de julho de 2019, publicada no DODF nº 142, de 30 de julho de 2019, página 62, que concede promoção funcional com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao servidor matrícula 174.725-8, MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais no primeiro dia do mês de julho e efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão...", LEIA-SE: "...Art. 2º Este ato gera efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão..."

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2019, página 49.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019122600012

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 as seguintes servidoras: MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.401.535-8, referente ao 5º quinquênio, no período de 06 de dezembro de 2014 a 04 de dezembro de 2019; MARILENE RODRIGUES MENDES, matrícula 43.757-3, referente ao 5º quinquênio, no período de 23 de novembro de 2014 a 21 de novembro de 2019; e MARLENY NASCIMENTO OLIVEIRA matrícula 1.400.986-2, referente ao 6º quinquênio, no período de 05 de dezembro de 2014 a 03 de dezembro de 2019.

ANA LÚCIA MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; nos termos do processo: 00149-00001194/2019-40, resolve DESIGNAR GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA, servidor ocupante do cargo de Diretor de Obras, matrícula 1.689.614-9, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, CRISTINA GOMES, matrícula 158.364-6, ocupante do cargo de Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, em seus afastamentos legais.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00410-00014292/2018-82, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ERIKA DE ALMEIDA, matrícula 275.297-2, para substituir ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula 175.403-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 a 08 de novembro de 2019, por motivo de dispensa de ponto para participação em Congresso.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ERIKA DE ALMEIDA, matrícula 275.297-2, para substituir ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula 175.403-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de novembro, 05, 06 e 09 de dezembro de 2019, por motivo de abono de ponto anual.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ERIKA DE ALMEIDA, matrícula 275.297-2, para substituir ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula 175.403-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035611/2019-48, resolve: DESIGNAR FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 187.368-7, para substituir FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 190.673-9, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 a 24 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber: 1. LUCAS PHELIPE BATISTA, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula 1692610-2 e RUBENS MARQUES LUIZ, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula 1683196-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Lago Norte/RA-XVIII - SHI Norte, Centro de Atividades; 2. CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175431-9 e ADINALVA LUIZ DA SILVA, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1658168-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI) - Parque Estação Biológica.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que conta no processo 00040-00036712/2019-36 resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a DJALMA VIANA DAS NEVES, matrícula nº 30.848-X, 7º quinquênio, período 09/11/2014 a 07/11/2019; MARLENE RIBEIRO DE MELO SOUZA, matrícula nº 31.251-7, 6º quinquênio, período 17/10/2014 a 17/11/2019; BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES CEZAR, matrícula nº 31.355-6, 6º quinquênio, período 03/11/2014 a 04/11/2019; ELVIRA MARIA SERRENHO CORREA, matrícula nº 41.600-2, 5º quinquênio, período 25/05/2014 a 18/11/2019; MARIA FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 42.348-3, 5º quinquênio, período 17/08/2014 a 25/11/2019; MARCIO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 42.885-X, 5º quinquênio, período 18/09/2014 a 05/11/2019; GILVANIA FRAUZINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 42.995-3, 5º quinquênio, período 24/10/2014 a 15/11/2019; VALERIA DUTRA DE AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 43.078-1, 5º quinquênio, período 30/09/2014 a 09/11/2019; CARLOS EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 43.386-1, 5º quinquênio, período 21/11/2014 a 19/11/2019; ANA PAULA DE CASTRO DIAS, matrícula nº 43.451-5, 5º quinquênio, período 05/11/2014 a 12/11/2019; VALDIR FERNANDES COELHO, matrícula nº 43.462-0, 5º quinquênio, período 02/12/2014 a 30/11/2019; FABIO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 43.463-9, 5º quinquênio, período 04/11/2014 a 02/11/2019; JOSE RODRIGUES DE MORAES JUNIOR, matrícula nº 43.467-1, 5º quinquênio, período 26/11/2014 a 24/11/2019; IVANILDO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 43.562-7, 5º quinquênio, período 11/11/2014 a 11/11/2019; PAULO FERNANDO DE SOUZA, matrícula nº 43.578-3, 5º quinquênio, período 12/11/2014 a 10/11/2019; SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula nº 43.614-3, 5º quinquênio, período 12/11/2014 a 10/11/2019; MARCO AURELIO TEIXEIRA, matrícula nº 43.625-9, 5º quinquênio, período 13/11/2014 a 11/11/2019; RAIMUNDO PATRICIO DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 43.630-5, 5º quinquênio, período 16/11/2014 a 14/11/2019; DIONEY SOARES JARDIM, matrícula nº 43.636-4, 5º quinquênio, período 16/11/2014 a 14/11/2019; MARIA DO CARMO BRASILEIRO DE MESQUITA, matrícula nº 43.642-9, 5º quinquênio, período 16/11/2014 a 14/11/2019; ALZIRA DE PAIVA BARCELLOS, matrícula nº 43.722-0, 5º quinquênio, período 19/11/2014 a 17/11/2019; CARMEN GARCIA DE CARVALHO, matrícula nº 43.728-X, 5º quinquênio, período 19/11/2014 a 17/11/2019; JOSE LUCIO DA SILVA, matrícula nº 43.732-8, 5º quinquênio, período 23/11/2014 a 21/11/2019; TEREZA CRISTINA CAVALCANTI, matrícula nº 43.735-2, 5º quinquênio, período 23/11/2014 a 21/11/2019; ANTONIO FAUSTO DE MESQUITA, matrícula nº 43.737-9, 5º quinquênio, período 23/11/2014 a 21/11/2019; MARISTELA QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 43.753-0, 5º quinquênio, período 23/11/2014 a 21/11/2019; GLAUCIA ELIDA ARAUJO BATISTA, matrícula nº 43.776-X, 5º quinquênio, período 23/11/2014 a 27/11/2019; LUZENI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 43.788-3, 5º quinquênio, período 24/11/2014 a 25/11/2019; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula nº 43.829-4, 5º quinquênio, período 26/11/2014 a 24/11/2019; SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA, matrícula nº 43.836-7, 5º quinquênio, período 26/11/2014 a 24/11/2019; JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 43.852-9, 5º quinquênio, período 30/11/2014 a 28/11/2019; JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, matrícula nº 43.868-5, 5º quinquênio, período 30/11/2014 a 28/11/2019; FRANCIMAR DA SILVA LIMA, matrícula nº 43.893-6, 5º quinquênio, período 01/12/2014 a 29/11/2019; ELIZABETH FELIX RODRIGUES, matrícula nº 44.079-5, 5º quinquênio, período 18/11/2014 a 16/11/2019; EDIVANIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGENIO, matrícula nº 80.174-7, 5º quinquênio, período 19/11/2014 a 17/11/2019; ERICA LINHARES SANTOS, matrícula nº 80.182-8, 5º quinquênio, período 02/12/2014 a 30/11/2019; SILVANA GOES MARTINS LOPES, matrícula nº 91.118-6, 5º quinquênio, período 05/11/2014 a 03/11/2019; SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, matrícula nº 109.232-4, 4º quinquênio, período 29/11/2014 a 27/11/2019; SERGIO PERES JUNIOR, matrícula nº 127.627-1, 3º quinquênio, período 11/11/2014 a 09/11/2019; JUAREZ PEREIRA, matrícula nº 175.368-1, 6º quinquênio, período 14/11/2014 a 12/11/2019; MARILUCIA CRUZ PRESTES DA COSTA, matrícula nº 175.818-7, 2º quinquênio, período 08/02/2014 a 13/11/2019; RUY NEVES ROITMANN, matrícula nº 183.494-0, 2º quinquênio, período 05/11/2014 a 03/11/2019; PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula nº 1.401.534-X, 5º quinquênio, período 01/12/2014 a 29/11/2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00034761/2019-34, resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição da servidora FABIANA SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.626-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total líquido de 3.897 (três mil, oitocentos e noventa e sete) dias, contados para efeito de aposentadoria, no período de 01/05/1994 a 31/08/1996, prestados à Per. Contr. CNIS 1; no período de 01/10/1996 a 31/03/1997 e de 01/05/1997 a 31/08/1999, prestados à Per. Contr. CNIS 2; no período de 01/09/1999 a 30/09/2000, prestados à Garota de Salto Calçados LTDA e no período de 01/09/2001 a 31/03/2005, prestados à Per. Contr. CNIS 5, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00031154/2019-12, resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição da servidora GILVANIA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 172.471-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total líquido de 5.146 (cinco mil, cento e quarenta e seis) dias, contados para efeito de aposentadoria, no período de 20/03/1989 a 11/07/1989, prestados à Auto Escola Modelo LTDA; no período de 02/10/1989 a 01/01/1990, prestados à Ancar - Gestão de Empreendimentos LTDA; no período de 07/01/1991 a 30/04/1993, prestados à Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA e no período de 21/08/1997 a 10/11/2008, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-003103/2009, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 118 de 06 de julho de 2009, publicada no DODF nº 133 de 13/07/2009, página 35, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora ROSANGELA RIBEIRO RAMOS, MATRÍCULA Nº 31.315-7. ONDE SE LÊ: "... 674 dias, referente ao período de 18/12/1987 a 21/10/1987...", LEIA-SE: "... total líquido de 669 dias, referente ao período de 18/12/1987 a 21/10/1989...".

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1033, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RAIANNE MAGALHÃES SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 1676744-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de outubro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00426966/2019-78.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1043, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296 de 29 de Abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO a Decisão nº 2908/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CONSIDERANDO o processo: 00060-00502289/2019-00, que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 8.666/1993 e 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 06/2019-SES/DF, por meio do SEI nº 00060-00502289/2019-00, em desfavor da empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 05.731.550/0001-02.

Art. 2º Designar neste ato as servidoras BEATRIZ DA SILVA COSTA, matrícula nº 166.3171-4 (Presidente), CAMILA COELHO SALES, matrícula nº 198.929-4 (1º Membro), LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula 1435.523-X (2º Membro), RAFAELA MAGALHAES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula nº 1432.803-8 (3º Membro), todas integrantes do quadro efetivo de pessoal desta Instituição e membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - 1ª CPPARF, para apuração do Processo Administrativo de Responsabilização de número: 06/2019-SES/DF.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos determinados no artigo 1º pela referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora LAUDELINA MANSO SILVA, matrícula 183.526-2, constante no Processo nº. 00060-00115899/2018-88, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13 de 11 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018.

PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ANA PAULA RODRIGUES YUNG, matrícula 0183947-0, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 13.11.2019, SEI 00060-00484990/2019-21; ANDRIA DANTAS CRUZ, matrícula 0184001-0, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 13.11.2019, SEI 00060-00503378/2019-65; AUCÉLIA JOSE DA COSTA, matrícula 0183672-2, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 20.11.2019, SEI 00060-00024204/2019-31; CARLA PELOSO DE CARVALHO, matrícula 0184014-2, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 22.11.2019, SEI 00060-00379176/2018-13; FABIANA JANAINA DA SILVA, matrícula 0183922-5, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 21.11.2019, SEI 00060-00479919/2019-27; FERNANDA AMARAL CARDOSO, matrícula 0182809-6, 2º quinquênio, período de 02.11.2014 a 15.11.2019, SEI 00060-00454522/2019-22; GISELE FERNANDES FONSECA DOURADO, matrícula 0183508-4, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 13.11.2019, SEI 00060-00088510/2019-03; GORETH DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 0183830-X, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 13.11.2019, SEI 00060-00031462/2018-92; JAKELLYNE GOMES LIMA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 0182787-1, 2º quinquênio, período de 02.11.2014 a 15.11.2019, SEI 00060-00256567/2019-33; JOAO PAULO SALOMAO E SILVA, matrícula 0183223-9, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 13.11.2019, SEI 00060-00033819/2019-58; JOSE DOS SANTOS RAMOS, matrícula 0129064-9, 6º quinquênio, período de 17.09.2014 a 15.09.2019, SEI 00060-00484951/2019-24; JOSY HABIA OLIVEIRA E SILVA, matrícula 0183832-6, 2º quinquênio, período de 16.11.2014 a 18.11.2019, SEI 00060-00485613/2019-18; LETICIA DE OLIVEIRA, matrícula 0183375-8, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 13.11.2019, SEI 00060-00478533/2019-06; MARIANA TAGLIALEGNA OLIVEIRA, matrícula 0182792-8, 2º quinquênio, período de 02.11.2014 a 06.11.2019, SEI 00060-00483634/2019-91; RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, matrícula 0129429-6, 6º quinquênio, período de 19.11.2014 a 17.11.2019, SEI 00060-00489547/2019-47; RAIMUNDA ABREU DA SILVA, matrícula 0183471-1, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 13.11.2019, SEI 00060-00483214/2019-12; SANDRA DE NAZARE COSTA MONTEIRO, matrícula 0183321-9, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 13.11.2019, SEI 00060-00218754/2018-38; SERGIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 0183259-X, 2º quinquênio, período de 21.11.2014 a 26.11.2019, SEI 00060-00480114/2019-26; SILVIA ANDREA COSTA

FUMEIRO, 2º quinquênio, período de 02.11.2014 a 06.12.2019, SEI 00060-00527457/2018-81; SIMEIBY FRANCISCO DA SILVA MARTINS, matrícula 0173866-6, 2º quinquênio, período de 11.01.2014 a 14.01.2019, SEI 00060-00063933/2019-11; SONIA MARIA DE ANDRADE, matrícula 0150664-1, 2º quinquênio, período de 29.05.2010 a 27.05.2015, SEI 00060-00510376/2019-22; VIVIANE PATRICIA DOS SANTOS, matrícula 0183558-0, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 13.11.2019, SEI 00060-00049826/2018-91.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SAMILA BATISTA VAZ DOS SANTOS, PSICOLOGO, matrícula 1434655-9, lotado (a) na Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial - CEITAP/SAMU/CRDF, para participar do evento denominado "Treinamento em Habilidades de Terapia Comportamental Dialética para Profissionais", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 05 a 07 de março de 2020, com período de afastamento de 04 a 08 de março de 2020, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00508610/2019-51.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CAMILA VIEIRA HIRATA, Enfermeiro, Matrícula nº. 1.440.487-7, lotado (a) no Núcleo de Distribuição de Órgãos e Tecidos - NDOT/CET/CRDF, para participar do evento denominado "Curso de Comunicação em Situações Críticas", a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de 16 e 17 de dezembro de 2019, com período de afastamento de 15 a 17 de dezembro de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00507042/2019-71.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 317, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2019, página 19, o ato que concedeu licença prêmio a MARCO AURELIO RANGEL, matrícula 0133915-X, ONDE SE LÊ "...6º quinquênio...", LEIA-SE: "...5º quinquênio...", e ratifiquem-se os demais dados.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaboração do Protocolo de Tuberculose a ser utilizados em serviços de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, listados em ordem "titular" e "substituto", respectivamente, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: DESF / COAPS: ALINE DAMASCENO PAGANI - MATRÍCULA: 1685540X; FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ - MATRÍCULA: 16856341; GENSAP / DIRORGS / COAPS: SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ - MATRÍCULA: 183.536-X; DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR - MATRÍCULA: 183.254-9; RTD MFC / DESF / COAPS: ALICE PONTE LIMA - MATRÍCULA: 1687622-9; ACLAIR ALVES FERREIRA DALLAGRANNA - MATRÍCULA:1440474-5; DIASF / CATES / COASIS: SARA LOPES MANSUR ALMEIDA - MATRÍCULA: 1728164; ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS - MATRÍCULA:16578619; CATEFC / DIENF / COASIS: ELIANE GOMES DOS SANTOS; MATRÍCULA: 1.688.999-1; SIMONE LUZIA FIDELIS DE OLIVEIRA; MATRÍCULA: 141682-0; DIVEP / SVS: FRANCOISE VIEIRA BARBOSA - MATRÍCULA: 01547186; LINDIVANIA BRANDAO BISPO - MATRÍCULA: 01385267.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para coordenação, responderá como substituta para tal função a servidora FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ - MATRÍCULA: 16856341.

Art. 4º Os indicados elaborarão Protocolo de Tuberculose. Periodicamente, dentro do interm de 2 (anos) após publicação dos "Protocolos", será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela deverá, impreterivelmente, ser entregue à Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação de Portaria do Protocolo de Tuberculose a serem utilizados em serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS/SES.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, e considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 120, de 03 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CLENDES PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 199512-x, lotado no HRAN, que contribuirá com 08 horas semanais, para exercer a função de RTD COLABORADOR de Cirurgia Geral.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art.1º. Designar os representantes colaboradores das Referências Técnicas conforme segue: CLÍNICA MÉDICA: ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA, Mat. 146.566-X, com disponibilização de 20 horas/semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1725, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefe no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefe nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo: 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo: 00060-00402914/2019-14, resolve:

Art. 1º Dispensar JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, matrícula 0180306-9, da função de Substituta da Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar CINTIA SILVA CAVALCANTE, matrícula 1691.619-0, para a função de Substituta da Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais, a contar de 27 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data, revogando o art. 38, da Ordem de Serviço/SRSSU nº 606, de 14 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, pag. 21.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1727, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefe no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefe nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo: 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo: 00060-00519804/2019-82, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora EURIMELIA CORREA MARÇAL DE SOUSA, matrícula 151496-2, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da função de Chefe Substituto do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º. Designar a servidora CAMILA MOREIRA SPINDOLA DA COSTA ALVES, matrícula 1676667-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Enfermagem, para a função de Chefe Substituto do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º. Dispensar a servidora LUDMILA ALCANTARA DIAS, matrícula 1443.952- 2, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, da função de Chefe Substituto do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º. Designar a servidora MARISTELIA FREIRE RIBEIRO, matrícula 1673350-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data, revogando o art. 4º da Ordem de Serviço/SRSSU nº 926, de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, pag. 19 .

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e por delegação de competência conferida pelo art. 13, inciso XVII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, alterada pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, resolve: RETIFICAR o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 1º semestre de 2019 do servidor DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula 200.778-9, publicado no DODF nº 39, de 25/02/2019, conforme Ordem de Serviço de 21/02/2019, ONDE SE LÊ: "...no período de 25/02/2019 a 20/12/2019...", LEIA-SE: "...no período de 25/02/2019 a 31/03/2020...".

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00197361/2019-90, resolve: EXONERAR, a pedido, FÁTIMA PIRES MENDES, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 203.385-2, Padrão 08-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 22 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00172295/2019-45, resolve: EXONERAR, a pedido, DYAGO PAULO MUNIZ DE LIMA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 241.200-4, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 11 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve: DESIGNAR JOAQUIM GILDINO PINHEIRO MELO, matrícula 225.505-7, para substituir MARIA DE FÁTIMA MARTINS TURIBIO, matrícula 25.381-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 36, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 13/01/2020 a 22/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00231289/2019-37.

DESIGNAR EDUARDO PEREIRA GARCIA, matrícula 225.403-4, para substituir ALAILTON GOMES MOREIRA, matrícula 68.744-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 45, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 21/12/2019 a 31/12/2019, por motivo de recesso do titular. Processo nº 00080-00227261/2019-03.

DESIGNAR LEANDRO RIBEIRO FERREIRA, matrícula 243.377-X, para substituir CARLOMAN LUCIO DOS SANTOS, matrícula 40.750-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 10/01/2020 a 08/02/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00226102/2019-83.

DESIGNAR ÁVILA MARIA DAMASCENO NEVES, matrícula 30.252-X, para substituir GERVANE PIRES DOXA, matrícula 43.639-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 20/01/2020 a 29/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00225272/2019-41.

DESIGNAR JUÇARA CRISTINA FARIAS MENDES, matrícula 214.628-2, para substituir RIANE CRISTINA FERNANDES DE BRITO, matrícula 20.100-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 10/12/2019 a 31/12/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00166787/2019-00.

DESIGNAR PAULA ARIANE DOS SANTOS, matrícula 208.910-6, para substituir JOSÉ MAURO DA COSTA, matrícula 215.297-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 13/01/2020 a 22/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00081881/2019-81.

DESIGNAR ADRIANA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 214.664-9, para substituir MARCONIO DE SOUZA FONSECA, matrícula 29.216-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00229343/2019-84.

DESIGNAR LUCIA MARIA ALVES LIMA, matrícula 29.066-1, para substituir MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 63.512-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 22/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00233043/2019-08.

DESIGNAR WARLEM FRANCISCO DA SILVA, matrícula 214.672-X, para substituir ROSEMARY DA SILVA, matrícula 41.729-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 404 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 11/12/2019 a 31/12/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00126755/2019-63.

DESIGNAR PAULO CESAR DE ALMEIDA MARQUES, matrícula 208.579-8, para substituir ANDREIA ALVES BARBOSA DIAS, matrícula 34.403-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 01/10/2019 a 29/12/2019, por motivo de licença-prêmio por assiduidade da titular. Processo nº 00080-00231412/2019-10.

DESIGNAR MATHEUS LUCENA DINIZ, matrícula 213.930-8, para substituir MARCIO RICARDO GALVÃO, matrícula 203.192-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 16/12/2019 a 31/12/2019, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00226955/2019-15.

DESIGNAR KEZIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, matrícula 214.504-9, para substituir CLAUDENICE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 33.335-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 02/01/2020 a 16/01/2020, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00228947/2019-11.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DE SALES FERNANDES, matrícula 200.016-4, para substituir ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 39.885-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 04/12/2019 a 31/12/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00128585/2019-51.

DESIGNAR FABIANA ALVES DE MATOS DE MORAIS, matrícula 34.279-3, para substituir ANTÔNIO DE LÉLIS FERREIRA, matrícula 37.351-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 03, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 13/11/2019 a 12/12/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00230333/2019-91.

DESIGNAR ALCIONE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 68.956-4, para substituir GENOVALDO XIMENES ARAGÃO, matrícula 26.871-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelos períodos de 02/01/2020 a 11/01/2020, de 21/09/2020 a 30/09/2020 e de 16/11/2020 a 25/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00233723/2019-13.

DESIGNAR SABRINA MARIA ROSA ANDRADE, matrícula 223.322-3, para substituir CLAUDIA VIEIRA DE SOUSA RAMOS, matrícula 39.140-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 07/12/2019 a 31/12/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00197912/2019-15.

DESIGNAR IVANILDA DA COSTA SILVA, matrícula 27.807-6, para substituir ELISÂNGELA SHEILA DA COSTA FERREIRA, matrícula 226.193-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Vice-Diretor, da Escola Classe 708 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 02/12/2019 a 31/12/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00226210/2019-56.

DESIGNAR ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, para substituir KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 201.416-5, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 26/12/2019 a 29/12/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00197990/2019-10.

RETIFICAR na Portaria de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, página 21, no ato que DESIGNOU SÔNIA PARENTE DE NOVAIS FRANZOL, matrícula nº 210.162-9, para substituir LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 28.695-8, para ONDE SE LÊ: "...pelos períodos de 10/06/2019 a 18/06/2019 e de 02/12/2019 a 11/12/2019...", LEIA-SE: "...pelo período de 10/06/2019 a 18/06/2019...". Processo nº 00080-00122538/2019-02.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 105, inciso XXII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 24.979-3, ISABEL CRISTINA DOS REIS DE SOUZA, 4º, 01/09/2009 a 31/08/2014; 25.219-0, ILLA REGINA SOUTO PEREIRA DE OLIVEIRA, 4º, 01/09/2009 a 31/08/2014; 68.281-0, GERALDO RODRIGUES, 5º, 01/09/2009 a 31/08/2014; 68.362-0, ALCIDES RUFINO ALVES, 5º, 01/09/2009 a 31/08/2014; 68.363-9, CIRSA DAS NEVES AMORIM, 5º, 01/09/2009 a 31/08/2014; 68.375-2, CONCEICAO CARVALHO DE ARAUJO, 5º, 01/09/2009 a 31/08/2014; 200.798-3, JAIRTON DA SILVA CAMARA, 3º, 01/09/2009 a 31/08/2014; 200.801-7, ADRIANO MOREIRA MARINHO, 3º, 01/09/2009 a 31/08/2014; 200.803-3, FABIANNE ALVES DE OLIVEIRA, 3º, 01/09/2009 a 31/08/2014; 37.989-1, EVARISTO FERNANDES DE OLIVEIRA SOBRINHO, 3º, 11/08/2009 a 10/09/2019; 39.610-9, ZENEIDE FRANCISCO DE JESUS, 2º, 10/08/2009 a 09/08/2014; 39.610-9, ZENEIDE FRANCISCO DE JESUS, 3º, 10/08/2014 a 30/08/2019; 200.351-1, DAYSE SOARES PEREIRA DA SILVEIRA, 3º, 01/09/2014 a 20/09/2019; 26.785-6, REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO, 2º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 59.427-X, RAFAEL EURICO BARBOSA, 7º, 08/08/2014 a 07/08/2019; 181.821-X, ALINE CRISTINA DOS SANTOS COELHO, 1º, 19/08/2009 a 18/08/2014; 181.821-X, ALINE CRISTINA DOS SANTOS COELHO, 2º, 19/08/2014 a 21/08/2019; 223.332-0, DONIZETE BATISTA DE SOUZA, 1º, 01/03/2013 a 28/02/2018; 229.366-8, NICOLAS SILVA BARROS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.401-X, LUCIANNA MARIA DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.407-9, GILVAN CONCEICAO DE ARAUJO SOARES, 1º, 14/07/2014 a 08/08/2019; 229.421-4, HELIO BEZERRA ALVES SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.437-0, FABIOLA DE PAULA OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.491-5, GUSTAVO GARCIA DE MORAES, 1º, 14/07/2014 a 22/07/2019; 229.520-2, ALESSANDRA KELLY ALVES VENUTO, 1º, 14/07/2014 a 21/07/2019; 229.539-3, KARINA MITSUKO AYRES DA FONSECA, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 229.587-3, ERIC LUIS DA SILVA ORSO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.592-X, LEONARDO DE PAULA MACHADO, 1º, 14/07/2014 a 21/07/2019; 229.652-7, MONIA ALVES DIOGO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.692-6, GUILHERME AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.694-2, WALTERSON ROMEU DE SOUZA JUNIOR, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 229.869-4, ADELAINÉ CASSIA DE OLIVEIRA NUNES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.932-1, ITAMIRAN BARBOSA DE OLIVEIRA MOTA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 229.960-7, MONIK FERREIRA TELES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 231.843-1, VANDERLEI VIEIRA, 1º, 04/11/2014 a 03/11/2019; 231.861-X, CRISTINA GLYCIDA DIAS DA SILVA, 1º, 06/11/2014 a 05/11/2019; 231.863-6, KARINA FERNANDES DOS SANTOS, 1º, 07/11/2014 a 06/11/2019; 231.879-2, GUILHERME MIRANDA BURNETT, 1º, 11/11/2014 a 10/11/2019; 231.895-4, HENRIQUE CESAR DE SOUSA PEREIRA, 1º, 13/11/2014 a 12/11/2019; 231.900-4, ANA AMÉLIA MORAIS ALVES, 1º, 13/11/2014 a 13/11/2019; 231.901-2, MAYARA MENDES DA SILVA, 1º, 13/11/2014 a 12/11/2019; 231.902-0, ROSANGELA MARIA DA SILVA, 1º, 13/11/2014 a 26/11/2019; 231.906-3, PAULO ROBERTO MONTEIRO GUIMARAES, 1º, 14/11/2014 a 13/11/2019; 231.974-8, INARA BEZERRA FERREIRA DE SOUSA, 1º, 27/11/2014 a 26/11/2019; 231.975-6, KAMILA DE SA LOPES FERREIRA, 1º, 27/11/2014 a 26/11/2019; 65.338-1, JOSE CLAUDIO DOS SANTOS, 6º, 05/08/2012 a 04/08/2017; 181.398-6, JULIANA MARQUES LIMA PASSOS, 2º, 03/08/2014 a 03/08/2019; 67.402-8, VILMA PONTES VASCONCELOS SOUZA, 6º, 03/08/2014 a 06/08/2019; 200.750-9, KELLY CRISTINA DE SOUSA COSTA, 4º, 03/08/2014 a 02/08/2019; 22.598-3, CACILVANO TEIXEIRA MACHADO, 5º, 04/08/2014 a 03/08/2019; 24.698-0, AGNALDO CARNEIRO DOS SANTOS, 5º, 04/08/2014 a 03/08/2019; 24.976-9, RAQUEL OLIVEIRA SANTANA, 5º, 04/08/2014 a 03/08/2019; 24.983-1, MARIA JOSE LOPES FERREIRA, 5º, 04/08/2014 a 03/08/2019; 67.888-0, MARCIA GOMES CORREA GUEDES, 6º, 04/08/2014 a 06/08/2019; 181.383-8, LEDA FERREIRA BARROS, 2º, 04/08/2014 a 03/08/2019; 181.433-8, EDUARDO HENRIQUE DE SOUSA BATISTA, 2º, 04/08/2014 a 03/08/2019; 181.437-0, NUBIA LUIZ CARDOSO, 2º, 04/08/2014 a 03/08/2019; 181.443-5, PATRICIA RODRIGUES PIQUIA, 2º, 04/08/2014 a 03/08/2019; 200.754-1, ANNA CAROLINA DOS SANTOS BORGES, 4º, 04/08/2014 a 03/08/2019; 200.755-X, IVONE RITA PEREIRA, 4º, 04/08/2014 a 03/08/2019; 200.757-6, ANA FLAVIA CATUNDA MARTINS, 4º, 04/08/2014 a 12/08/2019; 22.242-9, MARISTER MARCIA BIDO, 5º, 05/08/2014 a 04/08/2019; 24.466-X, DARILAN MARIA PEREGRINO, 5º, 05/08/2014 a 04/08/2019; 24.798-7, CHRISTIANE FREITAS MELO DE SOUZA, 5º, 05/08/2014 a 04/08/2019; 24.991-2, SILVANI ALVES WAGNER, 5º, 05/08/2014 a 04/08/2019; 24.996-3, BENEDICTO SOARES CANABRAVA, 5º, 05/08/2014 a 06/08/2019; 24.997-1, GEANE FÁTIMA DE MACEDO NUNES, 5º, 05/08/2014 a 05/08/2019; 25.001-5, LARI ROSANE SILVA DE ARAUJO DOS PASSOS, 5º, 05/08/2014 a 05/08/2019; 181.453-2, ROSANGELA MONTEIRO DOS SANTOS, 2º, 05/08/2014 a 04/08/2019; 181.454-0, PAULO HENRIQUE ALVES DIAS, 2º, 05/08/2014 a 05/08/2019; 181.460-5, ILDA KENIA DO AMARAL, 2º, 05/08/2014 a 04/08/2019; 181.469-9, IVANILDA BASTOS ROCHA SALES, 2º, 05/08/2014 a 04/08/2019; 200.352-X, EVANDRO CESAR DE LIMA RODRIGUES, 4º, 05/08/2014 a 20/08/2019; 200.758-4, ANA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA, 4º, 05/08/2014 a 04/08/2019; 210.767-8, ANGELICA AYRES DA FONSECA, 2º, 05/08/2014 a 04/08/2019; 45.854-6, PATRICIA CARLA BRAGA DE MIRANDA, 5º, 06/08/2014 a 05/08/2019; 181.507-5, ALEX SANDRO BUDEL, 2º, 06/08/2014 a 05/08/2019; 181.518-0, ROSEMARY GOMES MORAIS, 2º, 06/08/2014 a 05/08/2019; 181.531-8, MARIANE ALVES MESQUITA, 2º, 06/08/2014 a 20/08/2019; 181.534-2, ELISA MARIA CHAVES ALZAMORA, 2º, 06/08/2014 a 05/08/2019; 181.535-0, RICARDO LUIS COSTA SANTOS, 2º, 06/08/2014 a 05/08/2019; 181.536-9, KENNYA PINHEIRO DE OLIVEIRA, 2º, 06/08/2014 a 07/09/2019; 200.372-4, MARCIA EVANGELISTA MARMORI, 4º, 06/08/2014 a 06/08/2019; 200.760-6, KARINA BARROS VILARINS, 4º, 06/08/2014 a 05/08/2019; 200.763-0, ELIZABETH CRISTINA LOPES RIBEIRO, 4º, 06/08/2014 a 08/08/2019; 200.767-3, CLADIS HENRIQUES DE VASCONCELOS, 4º, 06/08/2014 a 05/08/2019; 203.433-6, SHIRLEY SOUSA DO PATROCINIO CUNHA, 3º, 06/08/2014 a 05/08/2019; 24.764-2, MARIA DE LOURDES ARAUJO, 5º, 07/08/2014 a 06/08/2019; 67.893-7, MEIRE FERREIRA REIS LIMA, 6º, 07/08/2014 a 06/08/2019; 181.545-8, AMANDA MIDORI AMANO, 2º, 07/08/2014 a 06/08/2019; 181.569-5, JOSE GETULIO DA SILVA FILHO, 2º, 07/08/2014 a 06/08/2019; 181.581-4, CLEUDIANA DOS SANTOS FEITOZA ZONZINI, 2º, 07/08/2014 a 01/09/2019; 181.587-3, LAIS VELOSO MARINHO RAMOS, 2º, 07/08/2014 a 09/08/2019; 200.157-8, ANA CRISTINA MAGALHAES DE MACEDO, 6º, 07/08/2014 a 06/08/2019; 22.638-6,

MARIA DE F LOPES CARDOSO, 5º, 08/08/2014 a 07/08/2019; 25.007-4, EVA LOPES ARAUJO, 5º, 08/08/2014 a 07/08/2019; 25.014-7, SANDRO CURCINO PEDREIRA, 5º, 08/08/2014 a 07/08/2019; 25.016-3, MARCO ANTONIO DE CASTRO, 5º, 08/08/2014 a 20/08/2019; 25.017-1, MARIA VILANY CARVALHO DE MELLO, 5º, 08/08/2014 a 07/08/2019; 27.380-5, SUSANE DOS SANTOS JANUARIO, 5º, 08/08/2014 a 07/08/2019; 67.878-3, IVONELIA DE SOUSA FERREIRA, 6º, 08/08/2014 a 14/08/2019; 67.908-9, ALINE SALOMAO DE OLIVEIRA SOARES, 6º, 08/08/2014 a 07/08/2019; 67.921-6, NEIVA MARIA CUNHA, 6º, 08/08/2014 a 07/08/2019; 200.768-1, MARTA EULALIA FERREIRA AMARAL, 4º, 09/08/2014 a 08/09/2019; 25.020-1, NARA POLLYANA FRANCISCO DE AZEVEDO, 5º, 09/08/2014 a 08/08/2019; 25.025-2, MIRIAM FERREIRA DA SILVAMENDES, 5º, 09/08/2014 a 04/09/2019; 30.190-6, VANGELA DO CARMO OLIVEIRA VASCONCELOS, 5º, 09/08/2014 a 11/08/2019; 67.932-1, ADELSON MENDES, 6º, 09/08/2014 a 08/08/2019; 24.262-4, SILVANIA NUNES SILVA, 5º, 10/08/2014 a 13/08/2019; 25.039-2, ADRIANA ROCHA NOBRE BATISTA, 5º, 10/08/2014 a 09/08/2019; 200.769-X, ANA CAROLINA PIRES DE CARVALHO, 4º, 09/08/2014 a 08/08/2019; 25.041-4, DORALICE DE LOURDES SILVA, 5º, 10/08/2014 a 09/08/2019; 46.637-9, JULIO CESAR SOUZA MARQUES, 6º, 10/08/2014 a 10/08/2019; 67.959-3, ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA, 6º, 10/08/2014 a 09/08/2019; 205.797-2, MONICA CRISTINA FRANCA, 5º, 09/08/2014 a 09/08/2019; 67.962-3, ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA, 6º, 10/08/2014 a 09/08/2019; 67.965-8, LUIZ CARLOS VALE DA SILVA, 6º, 10/08/2014 a 09/08/2019; 67.969-0, JAIRO GREGORIO DOS SANTOS, 6º, 10/08/2014 a 09/08/2019; 67.972-0, VALDECI MARTINS DA SILVA, 6º, 10/08/2014 a 09/08/2019; 67.976-3, DEUSIMAR NICULAO BEZERRA, 6º, 10/08/2014 a 09/08/2019; 67.979-8, COSME MEDEIROS LIMA, 6º, 10/08/2014 a 09/08/2019; 200.771-1, ADRIANA RODRIGUES PEREIRA, 4º, 10/08/2014 a 09/08/2019; 25.045-7, CHRISTIANE TORRES RIBEIRO COSTA, 5º, 11/08/2014 a 10/08/2019; 25.048-1, FLAVIA ROBERTA SOARES DIAS, 5º, 11/08/2014 a 10/11/2019; 25.050-3, GEORGIA DA SILVA PINTO ALVES, 5º, 11/08/2014 a 29/09/2019; 27.108-X, DEUSDEDE MARQUES DE OLIVEIRA, 4º, 11/08/2014 a 10/08/2019; 37.839-9, JULIO CESAR ALVES SAMPAIO, 4º, 11/08/2014 a 20/08/2019; 25.696-X, ADAILTON FURTADO OLIVEIRA, 5º, 12/12/2014 a 11/12/2019; 67.506-7, CARME LUCIA ANDRADE SILVA URANI, 6º, 11/08/2014 a 10/08/2019; 24.705-7, DEUSALINA PEREIRA DA SILVA, 5º, 05/07/2014 a 04/07/2019; 67.996-8, JULIA MARA BORGES FIDALGO DE ARAUJO, 6º, 11/08/2014 a 10/08/2019; 67.999-2, ANA PAULA PEREIRA MELO, 6º, 11/08/2014 a 29/08/2019; 25.536-X, FLAVIANE ANTUNES BARROS, 5º, 07/11/2014 a 06/11/2019; 181.623-3, MIRIAM VALERIA ARAUJO DE OLIVEIRA, 2º, 11/08/2014 a 10/08/2019; 200.774-6, LUCIANA CARVALHO CARRILHO, 4º, 11/08/2014 a 10/08/2019; 202.862-X, KATIA CHRISTINA SOARES DE MORAIS CORREA, 4º, 11/08/2014 a 05/09/2019; 25.054-6, ROSANE SANTOS BRAGA, 5º, 12/08/2014 a 18/08/2019; 31.558-3, FABRISIA VIEIRA PACHECO PONTES, 3º, 02/05/2013 a 01/05/2018; 34.232-7, VANIA DE DEUS ALVES, 4º, 14/05/2012 a 13/05/2017; 68.160-1, MARIA DO R DE F DOS S OLIVEIRA, 6º, 23/08/2014 a 22/08/2019; 42.241-X, REGINA MARIA S CASTRO DO VALE, 5º, 30/01/2013 a 29/01/2018; 38.208-6, NIRIA LOURENCO, 4º, 12/08/2014 a 11/08/2019; 67.189-4, RANILCE GARCIA CORREIA, 6º, 12/08/2014 a 28/08/2019; 67.534-2, SIRLENE MARIA DAMACENO ARAUJO, 6º, 12/08/2014 a 11/08/2019; 181.648-9, ANTONIO ALVES MAGALHAES, 2º, 12/08/2014 a 11/08/2019; 181.649-7, ARIELA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, 2º, 12/08/2014 a 17/08/2019; 200.892-0, MARISA HELENA COUTO DE ALMEIDA, 4º, 12/08/2014 a 16/08/2019; 47.229-8, ADEMIR SOARES RIBEIRO, 5º, 13/08/2014 a 12/08/2019; 181.717-5, IDELVANIA PASSOS DE ARAUJO OLIVEIRA, 2º, 13/08/2014 a 12/08/2019; 200.778-9, DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, 4º, 13/08/2014 a 25/08/2019; 24.318-3, JOVELINO SOARES DA SILVA NETO, 6º, 14/08/2014 a 13/08/2019; 68.014-1, MONICA GISEUDA G REZENDE, 6º, 14/08/2014 a 13/08/2019; 24.807-X, CLAUDIA BARBOSA OLIVEIRA MELO, 5º, 15/08/2014 a 16/08/2019; 46.859-2, REGINA DO NASCIMENTO, 5º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 47.413-4, ISABELA SEKEFF COUTINHO RIBEIRO, 4º, 10/07/2007 a 09/07/2012; 47.413-4, ISABELA SEKEFF COUTINHO RIBEIRO, 5º, 10/07/2012 a 09/07/2017; 201.717-2, MARLEA MACAMBIRA MOURA SOARES, 2º, 14/10/2005 a 13/10/2010; 201.717-2, MARLEA MACAMBIRA MOURA SOARES, 3º, 14/10/2010 a 13/10/2015; 35.993-9, CLAUDIA YURI KAWAMURA YAMADA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 24.777-4, HELOISA HELENA ROVO DE OLIVEIRA, 5º, 01/08/2014 a 31/07/2019; 28.568-4, REGINA CELIA ALVES DOS SANTOS, 4º, 23/04/2011 a 22/04/2016; 59.470-9, LUCIMARY BARBOSA DAROCHARAMOS, 7º, 15/08/2014 a 02/10/2019; 68.052-4, LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS DE SOUSA, 6º, 15/08/2014 a 14/08/2019; 23.687-X, HUDSON ELOY BRAGA, 4º, 16/08/2014 a 15/08/2019; 25.070-8, VIVIANE ALVES FERNANDES, 5º, 16/08/2014 a 15/08/2019; 25.073-2, FLAVIA ROBERTA LEO COELHO ROCHA, 5º, 16/08/2014 a 15/08/2019; 26.476-8, MAISA BRANDAO FERREIRA, 4º, 16/08/2014 a 18/08/2019; 200.054-7, CRISTIANE MARTINS DO NASCIMENTO, 4º, 16/08/2014 a 01/09/2019; 24.460-0, OSIAS FUNES VIEIRA, 5º, 17/08/2014 a 16/08/2019; 25.076-7, VALDECILIA MARQUES DE OLIVEIRA, 5º, 17/08/2014 a 16/08/2019; 25.078-3, SHEILA REGIA MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS DANTAS, 5º, 17/08/2014 a 16/08/2019; 25.079-1, RUVANI BENTO COSTA ALVES, 5º, 17/08/2014 a 16/08/2019; 25.080-5, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 5º, 17/08/2014 a 16/08/2019; 25.082-1, LAURENICE TAVARES DE AGUIAR SANTOS, 5º, 17/08/2014 a 04/09/2019; 26.120-3, MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA DE JESUS, 4º, 17/08/2014 a 16/08/2019; 29.664-3, ISAUARA NETA CAMILO SANTOS, 5º, 17/08/2014 a 16/08/2019; 38.823-8, LUCIANA AGUIAR DE BRITO, 4º, 17/08/2014 a 22/08/2019; 67.618-7, ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA, 6º, 17/08/2014 a 16/08/2019; 68.067-2, RITA DE CASSIA MORENO SAMPAIO, 6º, 17/08/2014 a 07/09/2019; 181.778-7, GONCALA GOMES MARINHO, 2º, 17/08/2014 a 25/08/2019; 200.780-0, JOSENEIDE RIBEIRO MONTENEGRO, 4º, 17/08/2014 a 21/08/2019; 200.781-9, LEINA MARA MADUREIRA, 4º, 17/08/2014 a 24/08/2019; 24.254-3, FLAUDISIO MAIA DA COSTA, 5º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 25.072-4, ALEXANDRA JOSE DELFINO, 5º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 25.088-0, SILVANA MARIA DE PAULA, 5º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 25.094-5, RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS SANTANA, 5º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 25.096-1, MARIA DO SOCORRO LIMA DE ARAUJO, 5º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 28.695-8, LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, 5º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 47.054-6, LUCIA HELENA ALVES DE SA, 4º, 18/08/2014 a 16/09/2019; 66.917-2, ELOY SANTOS COSTA, 6º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 68.082-6, EDINILZA ROSA DE O RIBEIRO, 6º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 68.083-4, MARILEIA DOS SANTOS, 6º, 18/08/2014 a 18/08/2019; 200.782-7, LEONILDA SANDRA DO AMARAL FARIAS, 4º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 200.783-5, HEBER JONES MATOS LIMA, 4º, 18/08/2014 a 23/08/2019; 21.884-7, LUIZ CARLOS TELLES DA SILVA FILHO, 5º, 19/08/2014 a 21/08/2019; 25.098-8, VANESCA MARIA DA SILVA MATOS, 5º, 19/08/2014 a 18/08/2019; 25.100-3, MARIA HELENA DANTAS MIRANDA, 5º, 19/08/2014 a 18/08/2019; 25.104-6, MARIA MADALENA DE SOUZA SIMAO, 5º, 19/08/2014 a 18/08/2019; 25.113-5, DEZILMA GOMES MARQUES, 5º, 19/08/2014 a 18/08/2019; 33.712-9, MARCIA SIMONE DINIZ MACEDO CRUZ, 5º, 19/08/2014 a 19/09/2019; 48.030-4, IZAIAS RODRIGUES VIANA, 5º, 19/08/2014 a 20/08/2019; 48.667-1, MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA SILVA, 5º, 19/08/2014 a 18/08/2019; 66.563-0, SARA SOARES BRAGA, 6º, 19/08/2014 a 18/08/2019; 68.050-8, SERGIO DO NASCIMENTO, 6º, 19/08/2014 a 18/08/2019; 68.562-3, SIMAO FRANCISCO DE MIRANDA, 4º, 19/08/2014 a 18/08/2019; 200.788-6, ABGAIL ARAUJO DE OLIVEIRA, 4º, 19/08/2014 a 18/08/2019; 67.722-1, HAROLDO SARAIVA CARNEIRO, 6º, 20/08/2014 a 19/08/2019; 68.010-9, JUSCELINO RUFINO DA SILVA, 6º, 20/08/2014 a 19/08/2019; 69.333-2, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 5º, 20/08/2014 a 19/08/2019; 181.856-2, GRECIA MARIA CARVALHO, 2º, 20/08/2014 a 19/08/2019; 200.789-4, MARCIO ANDREI LOPES, 4º, 20/08/2014 a 02/09/2019; 22.056-6, LUCIENE RIOS, 5º, 21/08/2014 a 20/08/2019; 22.449-9, ALDENITA ASSIS GAMA, 5º, 21/08/2014 a 20/08/2019; 22.548-7, CLEMILDA BORGES GOMES SOUSA, 5º, 21/08/2014 a 20/08/2019; 24.843-6, ALTAIR MARTINS GOMES, 5º, 21/08/2014 a 20/08/2019; 37.795-3, CARLOS IVAN DA SILVA PEREIRA, 4º, 21/08/2014 a 20/08/2019; 41.469-7, ALBERTO FERREIRA DA SILVA, 5º, 21/08/2014 a 20/08/2019; 67.214-9, ANTONIO LEITE DA SILVA, 6º, 21/08/2014 a 20/08/2019; 67.243-2, ANA BARBOZA DA CRUZ, 6º, 21/08/2014 a 20/08/2019; 67.749-3, MARIA SALVADORA NERES DE JESUS, 6º, 21/08/2014 a 20/08/2019; 68.089-3, FERNANDO LUIS FERNANDES, 6º, 21/08/2014 a 20/08/2019; 200.658-8, DANIELA DE

BARCELOS VIEIRA LIMA, 4º, 21/08/2014 a 21/08/2019; 201.868-3, LUIZ CELSO MOTA, 4º, 21/08/2014 a 20/08/2019; 206.706-4, JULIANO SANTOS DA COSTA, 3º, 21/08/2014 a 20/08/2019; 206.726-9, FABRICIO ARAUJO BARROS, 3º, 21/08/2014 a 20/08/2019; 24.534-8, FRANCISCO SOARES DA SILVA, 5º, 22/08/2014 a 23/08/2019; 25.126-7, CICERA EVA DOS SANTOS SILVA, 5º, 22/08/2014 a 21/08/2019; 25.127-5, DERISVALDA DE SENE DIAS DA SILVA, 5º, 22/08/2014 a 29/08/2019; 25.134-8, SHIRLEYNE ILKA DOS SANTOS GERONIMO, 5º, 22/08/2014 a 21/10/2019; 35.259-4, DENISE MARIA DA COSTA DOS SANTOS, 5º, 22/08/2014 a 21/10/2019; 36.294-8, IZAIAS LOPES CABRAL FILHO, 5º, 22/08/2014 a 21/08/2019; 68.099-0, LUIZ SILVA SANTOS, 6º, 22/08/2014 a 21/08/2019; 68.102-4, ALDIRMO NERIS DE SANTANA, 6º, 22/08/2014 a 21/08/2019; 68.105-9, JOSE PEREIRA CAIXETA, 6º, 22/08/2014 a 21/08/2019; 68.107-5, LECIO ANTONIO ALVES DE SOUZA, 6º, 22/08/2014 a 21/08/2019; 68.109-1, NIVALDO MARIANO DA SILVA, 6º, 22/08/2014 a 21/08/2019; 68.112-1, JOSE LOURENCO DE JESUS COSTA, 6º, 22/08/2014 a 21/08/2019; 68.113-X, ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO SILVA, 6º, 22/08/2014 a 21/08/2019; 25.140-2, DEBORAH SILVA DE CARVALHO, 5º, 23/08/2014 a 22/08/2019; 25.142-9, HILDETE RODRIGUES DE MEDEIROS, 5º, 23/08/2014 a 22/08/2019; 25.147-X, MARIA VIRGINIA ALVES GOMES, 5º, 23/08/2014 a 01/09/2019; 25.149-6, JASIEL RICARDO DE SOUSA, 5º, 23/08/2014 a 22/08/2019; 38.218-3, JANAINA LUIZA DA SILVA FERNANDES, 5º, 23/08/2014 a 03/09/2019; 38.277-9, FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS, 6º, 23/08/2014 a 22/08/2019; 38.440-2, SILVIA RAQUEL GONCALVES, 5º, 23/08/2014 a 22/08/2019; 65.240-7, TAMARA FEITOSA OLIVEIRA, 6º, 23/08/2014 a 22/08/2019; 68.136-9, LUZINEIDE NONATO DE SOUSA BOMFIM, 6º, 23/08/2014 a 22/08/2019; 68.140-7, NELI DOS SANTOS, 6º, 23/08/2014 a 22/08/2019; 25.157-7, WANDERLEIA SOARES LIMA, 5º, 24/08/2014 a 23/08/2019; 68.168-7, MARISTELA DE O LIVEIRA DO ROSARIO SILVA, 6º, 24/08/2014 a 23/08/2019; 68.181-4, ELOISIA DE SOUSA E SILVA, 6º, 24/08/2014 a 23/08/2019; 68.184-9, CLEONICE RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES, 6º, 24/08/2014 a 23/08/2019; 68.185-7, MARIA DA PENHA BESERRA COSTA, 6º, 24/08/2014 a 23/08/2019; 68.198-9, VERA LUCIA LIMA ALFREDO, 6º, 24/08/2014 a 23/08/2019; 68.201-2, ADEVALDO NUNES DA MATA, 6º, 24/08/2014 a 23/08/2019; 68.208-X, VALDEIR FERREIRA DA ROCHA, 6º, 24/08/2014 a 23/08/2019; 181.899-6, CLEBER CARDOSO XAVIER, 2º, 24/08/2014 a 23/08/2019; 181.905-4, TAIS VILAR VIEIRA, 2º, 24/08/2014 a 23/08/2019; 200.790-8, MARA LUCIANE BATISTELLA, 4º, 24/08/2014 a 23/08/2019; 25.164-X, CRISTIANE GUERRA DE ARAGAO DE SOUSA, 5º, 25/08/2014 a 23/09/2019; 67.802-3, MARCIO ALVES DE LIMA, 6º, 25/08/2014 a 24/08/2019; 25.170-4, IRENE RODRIGUES DA SILVA GONTIJO, 5º, 26/08/2014 a 25/08/2019; 25.172-0, ROSILENE RODRIGUES DA SILVA, 5º, 26/08/2014 a 23/09/2019; 25.173-9, JACIRA RODRIGUES DA PAZ, 5º, 26/08/2014 a 25/08/2019; 25.175-5, RAQUEL PEREIRA DA SILVA, 5º, 26/08/2014 a 25/08/2019; 25.177-1, ARNALDO CARLOS DE BRITO, 5º, 26/08/2014 a 25/08/2019; 25.178-X, APARECIDA MARTINS DA MATA, 5º, 26/08/2014 a 25/08/2019; 25.179-8, DEISE LUCIENE PEREIRA ABREU, 5º, 26/08/2014 a 25/08/2019; 25.185-2, ROBERTA LOPES DA SILVA, 5º, 26/08/2014 a 29/08/2019; 67.066-9, NEUZA MARIA PEREIRA DE ATAIDE, 6º, 26/08/2014 a 25/08/2019; 68.213-6, IVETE FRANCISCA PEREIRA, 6º, 26/08/2014 a 25/08/2019; 68.227-6, SARA HELENA PRIVATI CORTES, 6º, 26/08/2014 a 25/09/2019; 181.930-5, ZENIR FLORES MACHADO, 2º, 26/08/2014 a 25/08/2019; 181.932-1, MARIA DA GRACA TROIS GOMES MONTEIRO, 2º, 26/08/2014 a 25/08/2019; 200.793-2, SORAIA CRISTIANA BRITTO DE OLIVEIRA, 4º, 26/08/2014 a 04/09/2019; 300.598-4, MARIA DAS MERCES CARDOSO DE ASSIS, 5º, 26/08/2014 a 28/08/2019; 59.515-2, LUCIO BISPO DA ROCHA, 7º, 27/08/2014 a 26/08/2019; 67.824-4, RAQUEL FERREIRA DA SILVA PASSOS, 6º, 27/08/2014 a 26/08/2019; 67.836-8, NEUZA MARIA BARROS, 6º, 27/08/2014 a 26/08/2019; 68.134-2, KATZENELSON CANUTO DE SOUSA, 6º, 27/08/2014 a 26/08/2019; 68.224-1, ANA CRYSTYNA RODRIGUES LESSA, 6º, 27/08/2014 a 09/09/2019; 181.952-6, ANGELA FERREIRA DA SILVA GONCALVES, 2º, 27/08/2014 a 26/08/2019; 200.678-2, MARIA WANUZA MARQUES DA SILVA, 4º, 27/08/2014 a 26/08/2019; 25.135-6, NADIR FERNANDES DA CRUZ RAMOS, 5º, 28/08/2014 a 27/08/2019; 28.717-2, ISRAEL DANTAS LONGUINHO, 5º, 28/08/2014 a 27/08/2019; 33.190-2, JUCENILDE ALVES BATISTA, 5º, 28/08/2014 a 27/08/2019; 67.843-0, ALENOIR DE SOUZA, 6º, 28/08/2014 a 27/08/2019; 68.240-3, JOAO JOSE DE ABREU, 6º, 28/08/2014 a 27/08/2019; 68.246-2, FRANCISCO DE ASSIS T BRAGA, 6º, 28/08/2014 a 27/08/2019; 68.250-0, JUCELINO FERREIRA DIVINO, 6º, 28/08/2014 a 27/08/2019; 181.965-8, DEISIANE PINHEIRO MENDES, 2º, 28/08/2014 a 04/09/2019; 200.204-3, FERNANDA BRANDI DE OLIVEIRA AMORIM DE SOUZA, 4º, 28/08/2014 a 08/09/2019; 200.685-5, UBIRAJARA CAVALCANTE DE ALMEIDA, 4º, 28/08/2014 a 27/08/2019; 25.169-0, ARNALDO NONATO ALVES JUNIOR, 5º, 29/08/2014 a 29/08/2019; 25.189-5, ELIANE RIBEIRO SARRAFF, 5º, 29/08/2014 a 28/08/2019; 25.190-9, LUCICLEIDE DE FIGUEIREDO DE SOUSA, 5º, 29/08/2014 a 28/08/2019; 25.191-7, FLAVIO GALVAO DE BRITO, 5º, 29/08/2014 a 28/08/2019; 59.324-9, ANTONIO DOS SANTOS MOURA, 7º, 29/08/2014 a 28/08/2019; 59.498-9, ANTONIO BENTO DA SILVA BARBOSA, 7º, 29/08/2014 a 28/08/2019; 61.368-1, ANA PAULA GONCALVES NETTO GRANADO, 3º, 29/08/2014 a 31/08/2019; 67.831-7, ODILENE FERREIRA FERNANDES, 6º, 29/08/2014 a 27/09/2019; 68.243-8, MARIA JOSE DE ANDRADE DA CUNHA, 6º, 29/08/2014 a 28/08/2019; 68.260-8, AURINA MATIAS CLEMENTINO, 6º, 29/08/2014 a 28/08/2019; 68.268-3, ADIVO DIAS DE ALECRIM, 6º, 29/08/2014 a 28/08/2019; 68.276-4, JOSE PORTELA DE LIMA, 6º, 29/08/2014 a 28/08/2019; 68.277-2, FRANCISCO CARLOS A LOPES, 6º, 29/08/2014 a 28/08/2019; 68.278-0, JOAO BATISTA BENTO DA SILVA, 6º, 29/08/2014 a 28/08/2019; 200.704-5, MARTA SOLANGE DO NASCIMENTO, 4º, 29/08/2014 a 30/08/2019; 21.151-6, ELOISA AMELIA GASPARI RIBEIRO, 5º, 30/08/2014 a 29/08/2019; 25.044-9, VANIA FRANCISCA COUTO DOS SANTOS, 5º, 30/08/2014 a 29/09/2019; 25.128-3, DANIEL ANGELO RODRIGUES COSTA, 5º, 30/08/2014 a 29/11/2019; 25.131-3, TANIA LUCIA FRANKLIN DOS SANTOS, 5º, 30/08/2014 a 13/09/2019; 25.196-8, LINDOMAR JOSE DE SOUZA, 5º, 30/08/2014 a 29/08/2019; 32.008-0, NELMA DA COSTA ELEUTERIO DE CASTRO, 5º, 30/08/2014 a 10/09/2019; 68.295-0, JOSE SANTANA, 6º, 30/08/2014 a 29/08/2019; 68.304-3, ERENICE FRANCISCO CALDEIRA DA CONCEICAO, 6º, 30/08/2014 a 29/08/2019; 68.306-X, SUELI CRISTINA DA PAIXAO, 6º, 30/08/2014 a 29/08/2019; 68.307-8, JANETE LIMA DE CARVALHO, 6º, 30/08/2014 a 29/08/2019; 68.308-6, IONE DE SOUSA COSTA, 6º, 30/08/2014 a 07/09/2019; 68.309-4, JOSE FIRMINO DOS REIS FILHO, 6º, 30/08/2014 a 29/08/2019; 68.310-8, ADELSON RAMOS NUNES, 6º, 30/08/2014 a 29/08/2019; 68.311-6, MANOEL ARAUJO DE AGUIAR, 6º, 30/08/2014 a 29/08/2019; 68.314-0, SONIA MARTA SILVA CARDOSO, 6º, 30/08/2014 a 29/08/2019; 200.796-7, ADRIANA NASCIMENTO TOSTES, 4º, 30/08/2014 a 29/08/2019; 200.797-5, HELENA CRISTINA ARAGAO DE SA, 4º, 30/08/2014 a 03/09/2019; 25.199-2, SIRLEI APARECIDA BRANDAO, 5º, 31/08/2014 a 30/08/2019; 25.201-8, VALMIRA DO REGO RODRIGUES, 5º, 31/08/2014 a 30/08/2019; 25.202-6, DIVINO MIRANDA DE SOUZA, 5º, 31/08/2014 a 31/08/2019; 25.204-2, DENISE MARQUES DA ROCHA RODRIGUES, 5º, 31/08/2014 a 30/08/2019; 26.623-X, SANDRA RAQUEL DE ALMEIDA, 6º, 31/08/2014 a 30/08/2019; 30.914-1, ELIZABETH FERREIRA SANTOS, 5º, 31/08/2014 a 30/08/2019; 38.775-4, ROBER CARLOS BARBOSA DUARTE, 5º, 31/08/2014 a 30/08/2019; 66.393-X, SILVANA MARQUES DA SILVA, 6º, 31/08/2014 a 31/08/2019; 67.141-X, VANILZA DA CONCEICAO MARQUES MAFRA, 6º, 31/08/2014 a 02/09/2019; 68.321-3, NIVAM ANTONIO DOS SANTOS, 6º, 31/08/2014 a 30/08/2019; 68.335-3, HUMBERTO LOPES DE CARVALHO, 6º, 31/08/2014 a 30/08/2019; 68.345-0, ALMIR ALMEIDA NOBRE, 6º, 31/08/2014 a 30/08/2019; 68.346-9, LEA CHRISTIANE F A DE OLIVEIRA, 6º, 31/08/2014 a 03/10/2019; 68.353-1, SANDRA SOARES DE OLIVEIRA, 6º, 31/08/2014 a 13/11/2019; 68.356-6, KARLA MARIA DE LIMA E SILVA, 6º, 31/08/2014 a 19/09/2019; 200.799-1, MARCIA SANTANA GENTIL RAMALHO, 4º, 31/08/2014 a 30/08/2019; 24.979-3, ISABEL CRISTINA DOS REIS DE SOUZA, 5º, 01/09/2014 a 31/08/2019; 25.219-0, ILA REGINA SOUTO PEREIRA DE OLIVEIRA, 5º, 01/09/2014 a 31/08/2019; 68.281-0, GERALDO RODRIGUES, 6º, 01/09/2014 a 31/08/2019; 68.362-0, ALCIDES RUFINO ALVES, 6º, 0

a 31/08/2019; 200.803-3, FABIANNE ALVES DE OLIVEIRA, 4º, 01/09/2014 a 31/08/2019; 215.321-1, ROSILENE ANDRADE DE CARVALHO, 5º, 01/09/2014 a 31/08/2019; 67.874-0, SIRLE GONCALVES DOS SANTOS, 6º, 02/11/2014 a 01/11/2019; 35.909-2, JORDENES FERREIRA DA SILVA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, nos termos do inciso II do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, com remuneração ao servidor NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 208.649-2, no período de 05/07/2014 a 15/10/2014, conforme processo nº 0080-004947/2014.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora SANDRA FALCÃO REIS, matrícula nº 200.045-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022, conforme processo nº 00080-00231536/2019-03.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CRISTIANE CABRAL DE LEÓN, matrícula nº 216.740-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 03/02/2020 a 02/02/2023, conforme processo nº 00080-00202392/2019-70.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 112, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo de apurar eventual descumprimento de dever funcional em face da ausência de controle de qualidade na prestação dos serviços objeto do Contrato nº 137/2008-SO, apurando-se também outros fatos conexos, nos termos do Processo: 00098-00000097/2018-47.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula 266.414-4, como presidente, e os servidores IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264204-2 e FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula 218373-1, como membros.

Art. 3º Designar FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula 218373-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com a Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015, alterada pela Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 12 de setembro de 2017, e no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, Processo: 00040-00026863/2019-86, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, referente ao exercício de 2019, composta pelos servidores: ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula 264.173-9, na qualidade de Presidente, PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA, matrícula 274.819-3 e NÚBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula 179.301-2, que atuarão com membros, sendo esta última como substituta do Presidente em seus impedimentos legais, publicada no DODF 227, de 29 de novembro de 2019, páginas 46 e 47.

Parágrafo Único - A Comissão Inventariante contará com o apoio de Subcomissões que atuarão nas Unidades Administrativas externas ao Edifício Anexo do Palácio do Buriti, e da Rodoferroviária, conforme abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR
Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA/Sede 515 Norte	Francisca Alves Saraiva, matrícula 36.346-4
Subsecretaria de Terminais - SUTER	- Júlio Maria de Oliveira Cerqueira, matrícula 264.114-3 - Márcio da Silva Maia, matrícula 393.322-3 - Antônio Bezerra Rego, matrícula 264.231-X - Carolina Esteves da Cunha Lobo, matrícula 172.062-7
Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano - DIATER	Márcio da Silva Maia, matrícula. 393.322-3
Diretoria de Gestão de Permissões em Terminais Rodoviários - DIGETER	Carolina Esteves da Cunha Lobo, matrícula nº 172.062-7
Gerência de Gestão de Terminais I	Júlio Maria de Oliveira Cerqueira, matrícula 264.114-3.
Gerência de Gestão de Terminais II	Antonio Bezerra Rego, matrícula 264.231-X.

Subsecretaria de Serviços - SUBSER/Sede 515 Norte	José Araujo de Carvalho Lima, matrícula nº 274.447-3.
Subsecretaria de Operações - SUOP	Débora Ribeiro do Nascimento, matrícula 264200-X e Ellen Cristine Silva, matrícula 264.144-5
Gerência de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas - GEVIS/ Sede SAAN	Reginaldo Cezar da Silva, matrícula 266.363-5
SEMOB - Edifício Anexo do Buriti e Bloco G / TCB	Rodrigo Leandro Félix - matrícula nº 275.241-7 Weldo Gonçalves da Silva Amorim - matrícula nº 268.812-3 João Bosco dos Santos Oliveira - matrícula nº 034229-7
Núcleo de Arquivo - NUARQ	Alekssandro Costa de Lucena, matrícula 264.173-9
Estádio Nacional de Brasília e SAAN	Wanderson Teixeira Barbosa matrícula 179.631-3
Coordenação de Logística - COLOG	

Art. 2º Compete às Subcomissões apresentar relatório à Comissão Inventariante, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 3º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS MOVIMENTAÇÕES de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, desde que formalizada pela Coordenação de Logística - COLOG/SUAG em comum acordo com o Presidente da Comissão Inventariante designada no artigo 1º, mediante autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2019 para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes ao Ordenador de Despesas, devendo sua elaboração e conclusão atender às disposições do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01/2015.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00005490/2019-69, resolve: DESIGNAR CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 174.606-5, como substituto eventual do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Simplificação Empresarial, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 13 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BRUNO DE ALMEIDA JORGE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.508-X, 3ª Classe, Padrão II, da Carreira de Execução Penal, a contar de 19/12/2019, conforme processo: 00050-00066605/2019-03 - SEL.

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 24 de dezembro de 2019

Processo SEI/GDF nº 00054-00064702/2019-41. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização dos policiais militares 2º SGT QPPMC EVALDO MOREIRA DE BARROS, matrícula 20.535-4; 2º SGT QPPMC ANTONIO ROSENO DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 20.784-5, 2º SGT QPPMC ISRAEL MAIA DE CARVALHO, matrícula 22.903-2, 3º SGT QPPMC PAULA REGINA DE SOUZA, matrícula 73.553-1; 2º SGT QPPMC JEAN CARLOS DE LIMA, matrícula 19.831-4, 2º SGT QPPMC WASHINGTON LUIS DE SOUZA, matrícula 19.914-1 e o 2º SGT QPPMC JOSÉ PAULO DE SOUZA, matrícula 22.146-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para atuar junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de dar cumprimento aos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com a manifestação do Comando da PMDF e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Informação Técnica SEI-GDF nº 313/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 32573460) e sua cota de aprovação (doc. SEI/GDF nº 32585213), pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de apresentação dos militares por parte da PMDF.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1039, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 7165/2010, considerando a DECISÃO TCDF 4163/2019, bem como com base no Processo Penal TJDF nº 2005.00.20033313/RPP, que decretou a perda da graduação de praça do SD PM REF PAULO HENRIQUE DA SILVA CASTRO matrícula 19.152/3 resolve: RETIFICA a Portaria PMDF nº 437, de 26 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2018, referente ao SD PM REF PAULO HENRIQUE DA SILVA CASTRO, matrícula 19.152/3, para INCLUIR a cassação do ato de revisão de proventos concedido pela Portaria PMDF nº 58 de 11 de maio de 2006, publicada no DODF nº 91 de 15 de maio de 2006, bem como a Portaria PMDF nº 05, de 24 de janeiro de 2007, publicada no DODF nº 21 de 29 de janeiro de 2007. Em cumprimento a Decisão 4163/2019, de 28 de novembro de 2019.

JULIAN ROCHA PONTES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM à qual pertence, a contar de 29 de outubro de 2019, o 2º Sgt. QBMG-2 THIAGO GOMES DE SOUSA, matrícula 1910729, de acordo com os artigos 88, inciso V, 110, II e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter tomado posse no cargo de Papiloscopista Policial, da Carreira de Polícia do Distrito Federal - PCDF. Processo Administrativo: 00053-00096182/2019-63.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados na condição de Cadete BM a contar de 27 de dezembro de 2019, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
728004408	Tiago Junio Cavalcante Lima	82	76	158	105º
728008496	Ramon Teixeira Marques Alves	84	74	158	106º
728014560	Thiago Timbó Matos	82	76	158	108º
728003744	Wendell Gustavo Farias Lima	84	73,5	157,5	109º
728000590	Wanderson Rodrigues Da Silva	81	76,5	157,5	110º
728010930	Barbara Carvalho Jaber Santos	83	74,5	157,5	111º
728022729	Isabella Sousa Brandão	80	77,5	157,5	112º
728009120	Fabricio Ferreira Maximino	81	76,5	157,5	113º
728014391	Stephanie Patsch Amorim	82	75,5	157,5	114º
728001951	Dino Diego De Almeida Mucio	82	75,5	157,5	115º
728021693	Gabriel Sousa Barbosa Oliveira	83	74,5	157,5	116º
728006603	Ana Carolina Sgambato Cunha	81	76,5	157,5	118º
728009780	Robson Francisco Dos Santos	81	76,5	157,5	119º
728000104	Felipe de Oliveira Melo	82	75,5	157,5	120º
728025173	Matheus Marques Camelo	83	74,5	157,5	121º
728001118	Felipe Medeiros Demarchi	85	72,5	157,5	123º
728026492	Leonardo Rodrigo Silva De Meneses	82	75,5	157,5	124º
728006896	Vinicius Germano Santiago	80	77,5	157,5	125º
728001656	Lorrane Silveira Pires	81	76	157	127º
728001106	Antônio Emanuel Ramalho De Albuquerque Souza	83	74	157	128º
728000069	Paulo Antônio Atanzio Junior	83	74	157	129º

1.2 Relação do aluno incorporado na condição de Cadete BM a contar de 27 de dezembro de 2019, após o trânsito em julgado de processo judicial, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
728000497	Anderson Ribeiro dos Anjos	82	75,5	157,5	114º	0710378-55.2017.8.07.0018

2. Deixa de ingressar a candidata Mariana Rodrigues Lopes e Silva Gewehr, inscrição nº 728010139, por estar em usufruto de Licença Maternidade, conforme atestado médico entregue à Comissão Permanente de Concursos, de forma que a referida candidata será incorporada após o término da supracitada Licença, conforme conveniência administrativa do CBMDF.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

3.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

3.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

3.4 Em consequência os incorporados nos subitens 1.1 e 1.2 deverão se apresentar às 14h00 do dia 27 de dezembro de 2019, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Área Especial 3, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia cor azul marinho na altura do joelho corte simples e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso, gravata militar preta, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Terno na cor azul marinho, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes, gravata vertical preta de corpo liso sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, cadarço preto (estilo militar).

3.5 Os alunos incorporados na condição de Cadete BM, integrarão o Curso de Formação de Oficiais - CFO Turma "39".

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia DIOGO SALLES FARIA, matrícula 229.297-1, SIAPE 2398849, para substituir o Agente de Polícia MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula 57.160-1, SIAPE 1410982, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência Correicional/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, matrícula 237.929-5, SIAPE 1343091, para substituir o Delegado de Polícia MAURO LUCIO DE CAMPOS, matrícula 57.296-9, SIAPE 1073435, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 08/11/2019 a 09/11/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCO AURELIO SEPULVEDA SANTOS, matrícula 237.044-1, SIAPE 2348938, para substituir o Delegado de Polícia TIAGO MARQUES PACHECO, matrícula 242.191-7, SIAPE 1714993, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no dia 29/11/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCO AURELIO SEPULVEDA SANTOS, matrícula 237.044-1, SIAPE 2348938, para substituir o Delegado de Polícia TIAGO MARQUES PACHECO, matrícula 242.191-7, SIAPE 1714993, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 09/11/2019 a 11/11/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DANILO AUGUSTO B. DE OLIVEIRA, matrícula 237.200-2, SIAPE 2783920, para substituir o Delegado de Polícia TIAGO MARQUES PACHECO, matrícula 242.191-7, SIAPE 1714993, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 04/11/2019 a 08/11/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNO ROCHA LUZ SOUSA, matrícula 238.441-8, SIAPE 2993729, para substituir o Delegado de Polícia MARCEL SOARES ABDON, matrícula 242.108-9, SIAPE 3072000Coordenação de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 11/10/2019 a 15/10/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia CARLOS E. P. BEZERRA DE MENEZES, matrícula 244.236-1, SIAPE 3135158, para substituir o Delegado de Polícia MARCEL SOARES ABDON, matrícula 242.108-9, SIAPE 3072000Coordenação de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 16/10/2019 a 04/11/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia CARLOS E. P. BEZERRA DE MENEZES, matrícula 244.236-1, SIAPE 3135158, para substituir o Delegado de Polícia MARCEL SOARES ABDON, matrícula 242.108-9, SIAPE 3072000Coordenação de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 02/08/2019 a 06/08/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia PATRICIA CHRISTINA DA COSTA NO, matrícula 231.108-9, SIAPE 0198452, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/11/2019 a 17/11/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRIGO TEIXEIRA MORETI, matrícula 227.670-4, SIAPE 2133042, para substituir o Escrivão de Polícia MARCELO ALMEIDA VIANA DUTRA, matrícula 180.043-4, SIAPE 1327297, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/11/2019 a 01/12/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LUCAS SOARES DA SILVA ROCHA, matrícula 227.794-8, SIAPE 2139106, para substituir a Escrivã de Polícia THAISA ARIELE TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 234.434-3, SIAPE 2259461, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 30/11/2019 a 04/12/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, matrícula 235.984-7, SIAPE 3036684, para substituir a Escrivã de Polícia CISSI BARRETO TORRES, matrícula 236.124-8, SIAPE 1746456, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 29/11/2019 a 01/12/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia MONICA GUIMARAES PEREIRA, matrícula 27.673-1, SIAPE 1408807, para substituir a Agente de Polícia ANA CAROLINA ALENCAR E SILVA, matrícula 76.279-2, SIAPE 1526481, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo/DA/IML/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIS EDUARDO MONTEIRO, matrícula 57.541-0, SIAPE 1411220, para substituir o Agente de Polícia JOSAFÁ LEITE RIBEIRO, matrícula 58.210-7, SIAPE 1411754, no cargo de Diretor/DICOE/DGI, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 22/11/2019 a 06/12/2019.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2019, o item que designou o Delegado de Polícia DIOGO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 240.542-3, SIAPE 3049427, para substituir o Delegado de Polícia RENATO VIEIRA DAMASCO, matrícula 238.445-0, SIAPE 1135674, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 31/10/2019 a 09/11/2019.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**INSTRUÇÃO Nº 1586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 212.253-7, como Coordenadora de Cursos do Programa Detran nas Escolas, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015 celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, a ser lotada na DIRECUC/DETRAN-DF, a contar de 26/11/2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 527, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo: 00400-000718/2014, prorrogada por meio da Portaria nº 158, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Reconduzir LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1; CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 143.0845-2 e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 143.1181-X, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.669-4, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**DIRETORIA EXECUTIVA****INSTRUÇÃO Nº 33, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00056-00000989/2019-24, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON LIMA TEIXEIRA, matrícula 274.276-4, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, para substituir a servidora MARIA DO ROSÁRIO GALENO DOS ANJOS, matrícula 174.693-6, Gerente, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, no período de 06/01/2020 a 24/01/2020, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 244, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Homologa o resultado final do Estágio Probatório e declara estáveis servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Adasa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei nº. 4.285/2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001533/2019-68, referente à Portaria nº 157, de 16 de outubro de 2015 e Portaria nº 273, de 28 de novembro de 2018, que designou a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório com o objetivo de proceder à avaliação especial e apresentar o resultado final do estágio probatório de servidores concursados da Adasa, relativo ao Edital do Concurso Público nº. 1/2009, para provimento das vagas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação especial de desempenho apresentada pela Comissão em 12 de dezembro de 2019, e confirmar em seu cargo o servidor arrolado na listagem a seguir, por ordem de cargo, matrícula, processo, nome do servidor, período do estágio, média final e conceito, iniciando-se a estabilidade no serviço público a partir da data imediatamente subsequente à do término do estágio probatório.

Matrícula	Processo	Nome	Período do Estágio	Média Final	Conceito
CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
271.173-7	00197-00004542/2019-19	Adalto Climaco Ribeiro	24/04/2017 a 26/04/2020	9,56	Aprovado

Art. 2º Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos do resultado final atribuído. Os autos dos processos encontram-se com vista franqueada ao servidor interessado, na Secretaria Geral da Adasa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 245, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologa o resultado final do Estágio Probatório e declara estáveis servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Adasa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei nº. 4.285/2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001533/2019-

68, referente à Portaria nº 157, de 16 de outubro de 2015 e Portaria nº 273, de 28 de novembro de 2018, que designou a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório com o objetivo de proceder à avaliação especial e apresentar o resultado final do estágio probatório de servidores concursados da Adasa, relativo ao Edital do Concurso Público nº. 1/2009, para provimento das vagas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação especial de desempenho apresentada pela Comissão em 12 de dezembro de 2019, e confirmar em seu cargo o servidor arrolado na listagem a seguir, por ordem de cargo, matrícula, processo, nome do servidor, período do estágio, média final e conceito, iniciando-se a estabilidade no serviço público a partir da data imediatamente subsequente à do término do estágio probatório.

Matrícula	Processo	Nome	Período do Estágio	Média Final	Conceito
CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
271.171-0	00197-00004541/2019-66	Eduardo Moreira Telles	24/04/2017 a 23/04/2020	9,83	Aprovado

Art. 2º Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos do resultado final atribuído. Os autos dos processos encontram-se com vista franqueada ao servidor interessado, na Secretaria Geral da Adasa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO SALLES

PORTARIA Nº 246, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologa o resultado final do Estágio Probatório e declara estáveis servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Adasa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei nº. 4.285/2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001533/2019-68, referente à Portaria nº 157, de 16 de outubro de 2015 e Portaria nº 273, de 28 de novembro de 2018, que designou a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório com o objetivo de proceder à avaliação especial e apresentar o resultado final do estágio probatório de servidores concursados da Adasa, relativo ao Edital do Concurso Público nº. 1/2009, para provimento das vagas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação especial de desempenho apresentada pela Comissão em 12 de dezembro de 2019, e confirmar em seu cargo o servidor arrolado na listagem a seguir, por ordem de cargo, matrícula, processo, nome do servidor, período do estágio, média final e conceito, iniciando-se a estabilidade no serviço público a partir da data imediatamente subsequente à do término do estágio probatório.

Matrícula	Processo	Nome	Período do Estágio	Média Final	Conceito
CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
271.249-0	00197-00004555/2019-80	Gustavo Antonio Carneiro	05/05/2017 a 04/05/2020	10,00	Aprovado

Art. 2º Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos do resultado final atribuído. Os autos dos processos encontram-se com vista franqueada ao servidor interessado, na Secretaria Geral da Adasa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO SALLES

PORTARIA Nº 247, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologa o resultado final do Estágio Probatório e declara estáveis servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Adasa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei nº. 4.285/2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001533/2019-68, referente à Portaria nº 157, de 16 de outubro de 2015 e Portaria nº 273, de 28 de novembro de 2018, que designou a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório com o objetivo de proceder à avaliação especial e apresentar o resultado final do estágio probatório de servidores concursados da Adasa, relativo ao Edital do Concurso Público nº. 1/2009, para provimento das vagas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação especial de desempenho apresentada pela Comissão em 12 de dezembro de 2019, e confirmar em seu cargo o servidor arrolado na listagem a seguir, por ordem de cargo, matrícula, processo, nome do servidor, período do estágio, média final e conceito, iniciando-se a estabilidade no serviço público a partir da data imediatamente subsequente à do término do estágio probatório.

Matrícula	Processo	Nome	Período do Estágio	Média Final	Conceito
CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
271.170-2	00197-00004554/2019-35	Gustavo Timponi Santabaia Nogueira	24/04/2017 a 23/04/2020	9,66	Aprovado

Art. 2º Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos do resultado final atribuído. Os autos dos processos encontram-se com vista franqueada ao servidor interessado, na Secretaria Geral da Adasa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO SALLES

PORTARIA Nº 248, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologa o resultado final do Estágio Probatório e declara estáveis servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Adasa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei nº. 4.285/2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001533/2019-68, referente à Portaria nº 157, de 16 de outubro de 2015 e Portaria nº 273, de 28 de novembro de 2018, que designou a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório com o objetivo de proceder à avaliação especial e apresentar o resultado final do estágio probatório de servidores concursados da Adasa, relativo ao Edital do Concurso Público nº. 1/2009, para provimento das vagas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação especial de desempenho apresentada pela Comissão em 12 de dezembro de 2019, e confirmar em seu cargo o servidor arrolado na listagem a seguir, por ordem de cargo, matrícula, processo, nome do servidor, período do estágio, média final e conceito, iniciando-se a estabilidade no serviço público a partir da data imediatamente subsequente à do término do estágio probatório.

Matrícula	Processo	Nome	Período do Estágio	Média Final	Conceito
CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
271.064-1	00197-00004590/2019-07	Luciano Leonardo Tenório Leoi	20/03/2017 a 05/04/2020	9,88	Aprovado

Art. 2º Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos do resultado final atribuído. Os autos dos processos encontram-se com vista franqueada ao servidor interessado, na Secretaria Geral da Adasa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme o Despacho SEI-GDF SEDES/SEADS/SUBSAS 32462293, LOIANE RODRIGUES SANTOS, matrícula 175.276-6, como Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP, conforme consta no processo nº 00431.0000.3581/2019-34.

Art. 2º Designar, conforme Despacho SEI-GDF SEDES/SEADS/SUBSAS 32462293, ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 215.129-4, e Luana Gualberto Andrade, matrícula 184.931-X, para comporem Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2019, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme o Despacho SEI-GDF SEDES/SEADS/SUBSAS 32462293, LOIANE RODRIGUES SANTOS, matrícula 175.276-6, como Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP, conforme consta no processo nº 00431.0000.3581/2019-34.

Art. 2º Designar, conforme Despacho SEI-GDF SEDES/SEADS/SUBSAS 32462293, ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 215.129-4, e Luana Gualberto Andrade, matrícula 184.931-X, para comporem Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2019, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Os servidores dispensados das funções de gestor e gestor suplente do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço ficam encarregados de repassarem aos servidores designados as informações referentes ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232 de 07 de dezembro de 2018, página 22, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade da servidora a seguir relacionada, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: ELIENE MONTEIRO BRAGA, matrícula 16571002, referente ao 1º quinquênio, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 2 de fevereiro de 2018.

CLAÚDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215 de 6 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232 de 07 de dezembro página 22, de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF de 23 de janeiro de 2018, página 17 da servidora ANA MARIA COSTA MACEDO, matrícula 103.626-2, referente ao 6º quinquênio.

CLAÚDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL,, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232 de 07 de dezembro de 2018, página 22, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade da servidora a seguir relacionada, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: ANA MARIA COSTA MACEDO, matrícula 103.626-2, referente ao 6º quinquênio, no período de 21 de dezembro de 2012 a 23 de maio de 2018.

CLAÚDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 58, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do SKATE BEIRA LAGO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI, referente à realização do SKATE BEIRA LAGO, a ser realizado no período de 24 a 26 de janeiro de 2020, em Brasília/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019122600021

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, matrícula: 174.742-8;

II - THAYANN SOARES DE ALMEIDA, matrícula: 273.783-3; e

III - BRENO CHRISTIANO BERQUO E SILVA, matrícula: 275.423-1;

Parágrafo único. A Comissão será. Coordenada pelo servidor BRENO CHRISTIANO BERQUO E SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora THAYANN SOARES DE ALMEIDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019, página 24.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir da Ordem de Serviço nº 517, de 13/12/2019, a servidora DANIELA ZAMBAM RODOLFO - Matrícula nº 238.604-6 - Técnico de Atividades Culturais, como Gestora do Termo de Fomento nº 96/2019 - Projeto "NATAL MONUMENTAL 2019", referente ao Processo: 00150-00007701/2019-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 381, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO, matrícula 33.539-8, para substituir ANA PAULA ALMEIDA SANTOS, matrícula 224.135-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 07/01/2020 a 16/01/2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOÃO CARNEIRO AIRES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 645, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, §9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 574, de 04 de dezembro de 2019 (32567863), publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2019, que averbou o tempo de contribuição de RENE ROCHA FILHO, matrícula nº 41.135-3, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, no total de 1.855 (mil, oitocentos e cinquenta e cinco) dias, sendo 171 (cento e setenta e um) dias, referentes ao período de 02/09/1985 a 20/02/1986 e 1.684 (mil, seiscentos e oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 21/02/1986 a 01/10/1990. Processo nº 0020-000539/1994.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015

Processo: 0125-000816/2015. - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo contratante do contrato originário, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53; e b) Acrescer aproximadamente 19,28% do seu valor inicial estimado, passando o valor total do CONTRATO de R\$ 7.003.058,10 (sete milhões, três mil cinquenta e oito reais e dez centavos) para o montante de R\$ 8.353.058,10 (oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil cinquenta e oito reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.47; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE10666, emitida em 22/11/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 20/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: GERALDO PEREIRA DE ARAUJO, na qualidade de Gerente Geral.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 071/2019, cujo objeto é aquisição de 200.000 (duzentos mil) calendários personalizados para 2020, pelo valor total de R\$607.000,00 (seiscentos e sete mil reais). Empresas vencedoras: Item 1 - GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ: 08.220.275/0001-42, quantidade: 112.500 (cento e doze mil e quinhentos) unidades, preço unitário R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos) e total de R\$201.375,00 (duzentos e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), item 2 - AVOHAI EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.804.604/0001-00, quantidade: 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) unidades, preço unitário R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos) e total de R\$67.125,00 (sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), item 3 - GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ: 08.220.275/0001-42, quantidade: : 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) unidades, preço unitário R\$6,77 (seis reais e setenta e sete centavos) e total de R\$253.875,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), item 4 - SEIKE E MONTEIRO LTDA, CNPJ: 11.184.290/0001-97, quantidade: 12.500 (doze mil e quinhentos) unidades, preço unitário R\$6,77 (seis reais e setenta e sete centavos) e total de R\$84.625,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 550/2019. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 248/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Servix Informática Ltda. Contrato BRB 248/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção de componentes de hardware e software de 02 (dois) switches san emc connectrix cisco mds9710 pelo período de 60 (sessenta) meses. Vigência: 23/12/2019 à 22/12/2024. Valor: R\$ 902.280,00 (novecentos e dois mil, duzentos e oitenta reais). Gestor: Marcos Aurelio Schwanz. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Francolino Rodrigues da Mata Junior. Processo nº: 041.001.222/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o BRB-Banco de Brasília S.A. Processo: 00121.0000.1515/2019-04. Objeto: Definir os deveres e as responsabilidades das partes convenientes na operacionalização de empréstimos a serem concedidos pelo BRB aos empregados/pensionistas integrantes do quadro permanentes e em comissão da COVENENTE, corentistas do BRB - Banco de Brasília S/A. Vigência: O presente Convênio terá vigência por prazo de 05 (cinco) a contar da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 13/12/2019. Assinam pela CODEPLAN: Jeansley Charllles de Lima, Presidente, e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira da Cruz. Pelo BRB: Antonio Gil Padilha Bernardes da Silveira, Diretor de Serviços e Produtos.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2015-SES/DF. SIGGO: 32858. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2019 a 13/12/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Reajustar, o valor do contrato em 2,8935%, que representa a variação do IPCA de outubro/18 a setembro/19, a partir de 14/12/2019, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93; Com a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passará de R\$7.802.833,69 (sete milhões, oitocentos e dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$8.028.608,68 (oito milhões, vinte e oito mil seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE10464. Valor de empenho inicial: R\$ 263.303,61 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e três reais e sessenta e um centavos). Emitido em 12/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 0060-015567/2011. Data de Assinatura: 13/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ALEXANDRE ALCANTARA e FELIPE IGOR DE BARROS DE CASTRO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 13/01/2016.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 038/2016-SES/DF. SIGGO: 33198. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ nº 03.864.631/0001-47. Objeto: Os valores do Contrato nº 038/2016 - SES/DF, ficam reajustados em 2,8448%, (dois inteiros e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, referente ao período compreendido entre março/2017 a fevereiro 2018, conforme o cálculo da progressão de custos (28012795) e ficam reajustados em 3,8903 (três inteiros, oito mil, novecentos e três décimos de milésimos por cento), conforme progressão de custos (28014455), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, referente ao período compreendido entre março/2018 a fevereiro 2019; PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder reajuste ao valor do Contrato em: - 2,8448%, (dois inteiros e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período compreendido entre março/2017 a fevereiro 2018, concessão a partir de 30/03/2018, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato de R\$ 1.439.145,76 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.480.086,58 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 725.287,49 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) , referente a peças de reposição, R\$ 754.799,09 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos) referente à mão de obra; - 3,8903 (três inteiros, oito mil, novecentos e três décimos de milésimos por cento), conforme progressão de custos (28014455), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período compreendido entre março/2018 a fevereiro 2019, concessão a partir de 30/03/2019, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato dede R\$ 1.439.145,76 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.480.086,58 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 725.287,49 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) , referente a peças de reposição, R\$ 754.799,09 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos), referente à mão de obra. - CLAUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 2.047,04 (dois mil, quarenta e sete reais e quatro centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. - PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor. - CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 0060-005091/2014. Data de Assinatura: 04/11/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 12/04/2016.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 038/2016-SES/DF. SIGGO: 33198. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ nº 03.864.631/0001-47. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR O Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 038/2016-SES/DF localizado no Caput. Onde se lê: - 3,8903 (três inteiros, oito mil, novecentos e três décimos de milésimos por cento), conforme progressão de custos (28014455), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, referente ao período compreendido entre março/2018 a fevereiro 2019, concessão a partir de 30/03/2019, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato dede R\$ 1.439.145,76 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.480.086,58 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 725.287,49 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente a peças de reposição, R\$ 754.799,09 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos), referente à mão de obra. Leia-se: - 3,8903 (três inteiros, oito mil, novecentos e três décimos de milésimos por cento), conforme progressão de custos (28014455), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período compreendido entre março/2018 a fevereiro 2019, concessão a partir de 30/03/2019, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato de R\$ 1.773.016,96 (um milhão, setecentos e setenta e três mil dezesseis reais e noventa e seis centavos) para R\$1.841.992,63 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), sendo R\$903.154,69 (novecentos e três mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente a peças de reposição, R\$ 938.837,94 (novecentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) referente à mão de obra. Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 2.047,04 (dois mil, quarenta e sete reais e quatro centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor. Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 92.099,63 (noventa e dois mil noventa e nove reais e sessenta e três centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor. - CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-005091/2014. Data de Assinatura: 02/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 12/04/2016.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços n. 225/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA Nº 225/2019 - Processo: 00060-00147924/2019-73 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - EPP; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; CM HOSPITALAR S.A.; e ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

Subsecretário

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 05/2019
 Processo: 0064-000474/2013. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: O presente termo tem por finalidade a doação de 09 (nove) bens móveis descritos na Cláusula Primeira que serão destinados à Gerência de Saúde da Atenção Primária nº 02 do Itapuã - GSAP2/Itapuã/DIRAPS. DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 24/12/2019 SIGNATÁRIOS: Pelo DOADOR: MARCOS DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Diretor Executivo. Pelo DONATÁRIO: OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL
 GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL resolve: CONVOCAR os servidores aposentados, abaixo relacionados, ou seus representantes legais, para comparecimento na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, SEPN 511 Bloco B Edifício Bittar III - 3º andar - Asa Norte - GCAP, no horário de 08 às 12 ou das 13 às 17 horas, em até 15 (quinze) dias, após a publicação deste edital, para preencher formulário de Declaração de Bens, de Declaração de Não Acumulação de Cargos e trazer sua identidade original e cópia, para que sejam inseridos nos respectivos processos de aposentadoria dos servidores. Observando-se a seguinte ordem: Matrícula e Nome. 49.412-7, ALDENISA SILVA BONJARDIM; 29.951-0, ALESSANDRA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA; 25.685-4, ALICE HELENA GOMES; 32.689-5, ALINE CRISTIANE DOS SANTOS GUERREIRO CHAVES; 33.226-7, ANA ADÉLIA ROLTA; 200.118-7, ARITA ANE ANTUNES DE SOUSA; 49.462-3, CELMA ANDREZA DA COSTA PEDRO; 36.386-3, CIRLENE LOPES DA SILVA; 208.210-1, CLAUDIA BALBINO DE SOUZA; 27.316-3, DONISETE DE PAIVA VALLE; 201.138-7, ELZITA RIBEIRO DOS SANTOS; 223.799-7, JORGE UJA CARVALHO DA SILVA JUNIOR; 200.005-9, MARILDA DE OLIVEIRA ARAUJO MENDES; 210.878-X, NATACHA SANTOS MELO GOMES; 48.657-4, PEDRO HENRIQUE DUTRA VILELA; 38.170-5, ARLENA DA COSTA DUARTE; 43.005-6, PATRICIA REGINA RIBEIRO.

CARLOS EDUARDO LOBATO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (*)**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização Ambiental Nº 58/2019, para a implantação de Obra de Arte Especial - OAE sobre o córrego vicente pires, na marginal sul da rodovia DF-095 (Estrutural). Processo: 00391-00010180/2019-63. Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral do DER/DF.

(*) Republicado por erro de grade pela Editora Gráfica, publicado no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2019, página 62.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 003/2019
 PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - ADES

A SDE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES DF, financiado pelo BID, convida empresas de consultoria especializadas para apresentar sua manifestação de interesse até 17:00 (dezessete horas) do dia 23/01/2020, para a participação do processo de seleção para a contratação de empresa de consultoria especializada em mapeamento e desenho de processos, com vista ao mapeamento e desenho de todos os processos da SODF, para implantação do sistema BIM (Building Information Model).

Maiores informações podem ser obtidas no site Website: <http://www.seds.df.gov.br/pro-cidades>.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2019

VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
 DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3398ª sessão, realizada em 18/12/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) QN 315, Conjunto "D", Lotes 01 e 02 - Samambaia/DF (Itens nº 160 e 161, Anexo I da LC 806/2009) - Adquirente: SOCIEDADE DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA AUTA DE SOUZA - CNPJ 01.717.131/0001-57 - Processo nº 0111-001164/2011 - Decisão-Diret nº 680/2019 - Valor de R\$ 179.418,94 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) referente ao Lote 01, de R\$ 179.418,94 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), referente ao Lote 02, totalizando R\$ 358.837,88 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos) - Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2019

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018**

Processo: 0054-000732/2018. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição no mercado interno de instrumentos de menor potencial ofensivo e agentes químicos lacrimogêneos para dotação do Batalhão de Policiamento de Choque - BPCoque e Batalhão de Operações Especial - BOPE. Valor estimado: R\$ 6.282.809,05 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e nove reais e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 09.01.2019, às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2019

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de despesas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

**EDITAL Nº 270/DGP - PMDF, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
 RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento ao acórdão judicial favorável nos autos do Mandado de Segurança nº 0704325-87.2019.8.07.0018, para a continuidade no certame, torna público o resultado preliminar do candidato no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado preliminar com a relação do candidato, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197105310, JOAO GUSMAO MELITO, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0704325-87.2019.8.07.0018), 51.22, 1515.

1.2. Os candidatos que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 250/DGP - PMDF, de 27 de novembro de 2019, que se encontram na 1515ª (milésima quingentésima décima quinta) posição e seguintes ficam reposicionados a partir da 1516ª (milésima quingentésima décima sexta) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2. Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5. Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

2.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, será devidamente homologado, após o período de recurso de 10 (dez) dias úteis por ato do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 270, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CFP/QPMP-4 E QPMP-7

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE PROVA PRÁTICA INSTRUMENTAL PARA
CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nos 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento à sentença judicial, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo da etapa de prova prática instrumental do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE PROVA PRÁTICA INSTRUMENTAL PARA CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE.
1.1 Resultado definitivo da etapa de prova prática instrumental, para candidato na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, com as seguintes informações: especialidade, número de inscrição, nome completo, (pontuação preliminar na peça de livre escolha: pontuação preliminar nas alíneas A, B, C, D, E, F e pontuação preliminar total), (pontuação preliminar na peça de confronto: pontuação preliminar nas alíneas A, B, C, D, E, F e pontuação preliminar total), (pontuação preliminar na peça para leitura à primeira vista: pontuação preliminar nas alíneas A, B, C, D, E, F, G e pontuação preliminar na peça), pontuação total preliminar da etapa de prova prática instrumental.

1.1.1 Cargo de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 (código 111): 196101887, EMERSON SANTOS SILVA (sub judice, Mandado de Segurança nº 0709365-50.2019.8.07.0018), (0,50, 0,50, 0,50, 0,50, 0,50, 0,50, 3,00), (0,50, 0,50, 0,50, 0,50, 0,50, 0,50, 3,00), (0,47, 0,50, 0,50, 0,50, 0,43, 0,70, 3,53), 9,53.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00072588/2018-41. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 51/2019. Pregão Eletrônico nº 17/2019-SRP. UASG: 926670. Objeto: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA E ODONTOLOGIA, junto à empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 05.895.525/0001-56, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.724,30 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) para os itens: 9, 10, 11 e 12. Data da assinatura: 11 de dezembro de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da PMDF, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2019. EDMAR MARTINS, Ordenador de Despesas.

Processo: 00054-00072588/2018-41. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 52/2019. Pregão Eletrônico nº 17/2019-SRP. UASG: 926670. Objeto: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA E ODONTOLOGIA, junto à empresa RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP, CNPJ: 22.654.814/0001-82, pelo valor total do fornecedor de R\$ 3.060,80 (três mil sessenta reais e oitenta centavos) para os itens: 1, 6, 8 e 15. Data da assinatura: 11 de dezembro de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2019. EDMAR MARTINS, Ordenador de Despesas.

Processo: 00054-00072588/2018-41. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 53/2019. Pregão Eletrônico nº 17/2019-SRP. UASG: 926670. Objeto: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA E ODONTOLOGIA, junto à empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.697.852/0001-91, pelo valor total do fornecedor de R\$ 615,84 (seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) para o item 17. Data da assinatura: 11 de dezembro de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2019. EDMAR MARTINS, Ordenador de Despesas.

Processo: 00054-00072588/2018-41. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 54/2019. Pregão Eletrônico nº 17/2019-SRP. UASG: 926670. Objeto: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA E ODONTOLOGIA, junto à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 5.881,86 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) para os itens: 4 e 5. Data da assinatura: 11 de dezembro de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2019. EDMAR MARTINS, Ordenador de Despesas.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 24 de dezembro de 2019

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pela Diretora de Orçamento e Finanças e Ordenadora de Despesas em exercício, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por sua Ordenadora de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 9.457,27 (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, mais precisamente de acidente envolvendo a viatura de prefixo UR 457, em razão de rompimento de cabos em via pública, conforme documentação constante dos autos do Processo 0053-000488/2016. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS
Em Exercício

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 26 de dezembro de 2019

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pela Diretora de Orçamento e Finanças e Ordenadora de Despesas em exercício, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: JOSÉ REINALDO CARIAS DE NAZARÉ, CPF: nº 775.980.241-20, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por sua Ordenadora de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 2.406,11 (dois mil quatrocentos e seis reais e onze centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, mais precisamente de acidente envolvendo a viatura de prefixo AR 37, conforme documentação constante dos autos do Processo 0053-001015/2014. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS.
Em exercício

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNR 02 LOTE -02 - CEILÂNDIA NORTE - DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - CENTRO ESPORTIVO E DE EXIBIÇÃO, área construída de 1.034,46 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 113020/2019-05, expedido em 18/12/2019. Eduardo Luiz Gomes - Em Exercício.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCS CRS 502 BL C LOTES 09/10/11 - BRASÍLIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.110,00 m², conforme ART/RRTs 0720190031908, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 42638/2019-75, expedido em 18/12/2019. Eduardo Luiz Gomes - Em Exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 00112-00021118/2018-79. Espécie: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. - Nº 125/2019. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de quadra poliesportiva, localizada no Complexo Esportivo do Cruzeiro, no SHCES, Quadra 609, lote 03, Cruzeiro/DF, parte integrante da Revitalização do Complexo Esportivo do Cruzeiro, de propriedade da Administração Regional do Cruzeiro. VALOR: R\$ 868.218,66 (oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos). PRAZOS: O contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a contar de sua assinatura. O prazo máximo de execução e conclusão do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 27.811.6206.1745.0041, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE03504, no valor de R\$ 400.000,00. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS. PELA CONTRATADA: ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA.

Processo: 00110-00000704/2019-17. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 063/2018. CONTRATANTES: NOVACAP, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF e D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI. DO OBJETO: Transferência da titularidade do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUB-ROGADA: Izidio Santos Júnior. PELA CONTRATADA: Douglas dos Santos Pereira.

Processo: 00110-00000704/2019-17. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 063/2018. CONTRATANTES: NOVACAP, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF e AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Transferência da titularidade do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUB-ROGADA: Izidio Santos Júnior. PELA CONTRATADA: Daniel Moreira de Oliveira Souza.

Processo: 00112-00029551/2018-52. Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2019. CONTRATANTES: NOVACAP e A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF. DO OBJETO: Cessão em caráter provisório e gratuito de imóvel de propriedade da NOVACAP, situado no Conjunto Sede da NOVACAP, Setor de Areas Públicas, Lote "B" - Brasília/DF, sendo uma fração de terreno de 3.146,32m², incluindo área verde e estacionamento, com área construída de 1.494,0935m², do Bloco A-15; uma fração de terreno de 912,37m², incluindo área verde e estacionamento, com área construída de 486,5796m² do piso térreo do Bloco A-9 e uma área construída de 70,00m² do Bloco A-8, totalizando uma área de 4.128,69 m², sendo 2.050,6731m² de área construída e 2.078,0169 de área verde e estacionamento. DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente termo será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO e ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CESSIONÁRIA: IZIDIO SANTOS JUNIOR.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 019/2019 - ASCAL/PRES, que após finalizado o exame e verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, foi declarada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ 18.695.016/0001-21, com o valor total de R\$ 90.297,58. Fica aberto o prazo para apresentações de recursos. Processo: 00110-00001761/2018-32. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2019
DELCIMAR PIRES MARTINS
Chefe da ASCAL/PRES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 340/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Claro S.A. Processo SEI nº 0310-001924/2017, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 22/11/2019. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba. Vigência: 30 (trinta) meses. Valor: R\$142.465,50. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Fabiano Cardoso Pinto; e pela contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Maria Auxiliadora Braga Souza.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 438/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Walar Desenvolvimento de Sistema IT LTDA. Processo SEI nº 0310-003134/2017, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 29/11/2019. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R\$984.797,60. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Fabiano Cardoso Pinto; e pela contratada: Luis Carlos Watanabi Lara.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LIC ALIENAÇÃO CEB-DIS Nº 001-A001-A01234/2019 - ELETRÔNICO

Processo: 00310-00010898/2019-76. Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS: SUCATAS DE CABO DE ALUMÍNIO E COBRE, TRANSFORMADORES E OUTROS. Torna público que ficam revogados os atos praticados a partir da abertura do certame. Sendo assim, fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 27/12/2019 às 14h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0167/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.001876/2019 - Pregão Eletrônico nº 238/2019 - CAESB. ASSINATURA: 20/12/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de hidróxido de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: QUIMISA S/A; VALOR: R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais) para os itens 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: QUIMISA S/A: Rogério Gilberto Wehmuth e Marcio Tamanini.

ARP Nº 0168/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003358/2019 - Pregão Eletrônico nº 231/2019 - CAESB. ASSINATURA: 26/11/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de módulos sobressalentes dos controladores lógicos marca Rockwell/Allen Bradley do sistema de automação das unidades de tratamento de água e esgoto da Caesb (Ethernet Dual Port 10, ControlLogix System Redundancy Module e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.203.205.200-7. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos para peças nacionais e 90 (noventa) dias consecutivos para peças importadas, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ARBONNE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL DE ALTA TECNOLOGIA EIRELI; VALOR: R\$ 122.172,42 (cento e vinte e dois mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para o grupo 01 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: ARBONNE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL DE ALTA TECNOLOGIA EIRELI: Luciana Chagas Sanches.

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9008/2018. PARTES: CAESB X NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP. ASSINATURA: 23/12/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Hamilton Luiz Cassola.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9009/2018. PARTES: CAESB X ENDRESS + HAUSER CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 23/12/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Douglas Bimbo dos Santos.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9016/2018. PARTES: CAESB X HÉXIS CIENTÍFICA LTDA. ASSINATURA: 23/12/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Iolanda Santana de Sá.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019122600025

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 158/2019 (*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços para aquisição de café, açúcares e filtros de papel: da forma que se segue: Empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 00.543.061/0001-03, vencedora do itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 44.704,00; Empresa N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.425.201/0001-48, vencedora do item 8 com o valor total de R\$ 1.120,00; Empresa GLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.492.549/0001-22, vencedora do item 7 com o valor total de R\$ 3.396,00 e Empresa CAFÉ PACAEMBU LTDA, CNPJ: 72.861.461/0001-60, vencedora dos itens 5 e 6 com o valor total de R\$ 120.448,00. Os itens 9 e 10 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2019, página 43,

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 224/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e esgoto (abrigo em concreto para hidrômetro, aduelas, blocos, dentre outros), da forma que se segue: Empresa PRO TELAS COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 00.569.582/0001-21, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com o valor total de R\$ 1.492.251,26; Empresa BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 03.912.731/0001-00, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 12, 14 com o valor total de R\$ 247.212,78. Os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28 restaram desertos e ou fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 248/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais dos Cloradores Siemens (válvula de linha para tubos e conectores, injetor adj throat e outros), da forma que se segue: Empresa PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.040.521/0001-60, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 1.227.700,67.

DIEGO PIRINEUS PATTI

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2018

Processo: 00094-00010008/2018-83. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE). OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 22 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2020, com base no inciso II, §1º art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c com a Cláusula Sétima do Contrato, e para a execução de seu objeto e prazo indeterminado para as ações judiciais eventualmente propostas. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: Senhora: ADRIANA RIGON WESKA e a senhora CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2016

Processo SEI: 0197-001185/2016. Partes: Adasa e Produtores de Água no Pipiripau. Objeto: alteração de titularidade do contrato originalmente celebrado, do senhor Elaudy A. Ferreira para o senhor Aristeu P. da Silva, em razão da venda do Imóvel, conforme previsto na Cláusula Quinta - Da Continuidade. Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela Contratada: Elaudy Aguiar Ferreira, Contratado-Cedente e Aristeu Pereira da Silva, Contratado-Cessionário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVACONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00150-00006968/2019-35. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, representada por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, conforme delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e GUEDES EVENTOS EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 28.856.846/0001-47, representada por SANDRO DOS SANTOS MATOS, portador do CPF nº 538.228.705-87, RG nº 443510385-SSP-BA, na qualidade de Representante Legal. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação artística da Banda MALE DEBALÉ, por convite, que ser apresentará no dia 31/12/2019, na Prainha dos Orixás - Brasília - DF, dentro da programação do Réveillon 2020, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (33217443) e a Proposta (31049968) que passam a integrar o presente Termo. Modo e momento de pagamento: 50% do valor antecipado e 50% após a realização do evento. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621928310001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº2019NE001244, emitida em 20/12/2019, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Executor do Contrato, sendo efetuado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) antecipado, ou seja, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e 50% (cinquenta por cento) após a realização do evento, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/01/2020. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (32544778) e da Proposta (30199080). CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2019. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, P/Contratada: SANDRO DOS SANTOS MATOS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00626/2019

Processo: 00150-00007365/2019-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CRISTIANE SOBRAL CORREA JESUS - CPF nº 648.059.561-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ORÓ: PALAVRAS PRETAS". Do Valor: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00627/2019

Processo: 00150-00007382/2019-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM - CPF nº 224.950.101-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CAMINHOS DA LEITURA EM ITAPOÁ". Do Valor: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00622/2019

Processo: 00150-00007386/2019-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDUARDO SOUSA OLIVEIRA - CPF nº 014.661.251-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASÍLIA POR CLARICE". Do Valor: R\$ R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil, setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00623/2019

Processo: 00150-00007388/2019-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ERIKA ALBUQUERQUE PENHA - CPF nº 768.680.011-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENCONTROS COM ILUSTRADORES". Do Valor: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00624/2019

Processo: 00150-00007406/2019-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CELINA DE SOUSA E FERREIRA - CPF nº 505.956.101-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SARAU DOS POETAS NEGROS - OCUPAÇÃO". Do Valor: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00625/2019

Processo: 00150-00007416/2019-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO - CPF nº 052.145.254-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRECHT NA BIBLIOTECA". Do Valor: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00614/2019

Processo: 00150-00007448/2019-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DEBORAH GOMES DA SILVA PAIVA - CPF nº 037.002.171-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NAS ASAS DA AGROECOLOGIA". Do Valor: R\$ R\$ 69.910,00 (sessenta e nove mil, novecentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00620/2019

Processo: 00150-00007465/2019-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA DE JESUS SANTANA - CPF nº 381.265.321-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AÇÕES DE CRIAR". Do Valor: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00621/2019

Processo: 00150-00007495/2019-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA - CPF nº 011.951.971-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto ""DANÇAS DOS ORIXÁS"". Do Valor: R\$ R\$ 59.239,82 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais

e oitenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00608/2019

Processo: 00150-00007517/2019-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI - CPF nº 689.895.391-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PALCO-CÉU PARA DUAS VIOLAS ORGÂNICAS - CASA DO CANTADOR". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00596/2019

Processo: 00150-00007562/2019-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SAMUEL HENRIQUE DA SILVEIRA LIMA - CPF nº 030.632.371-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CEILANSOUL 2 EDIÇÃO - FORMATIVAS DO MOVIMENTO HIP-HOP". Do Valor: R\$ R\$ 59.351,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00598/2019

Processo: 00150-00007567/2019-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LAYZA CHRYSYTIANE SEABRA DE ALMEIDA - CPF nº 039.786.981-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "II ENCONTRO DE RABECAS". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00601/2019

Processo: 00150-00007574/2019-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JIMMY CARREIRO LIMA - CPF nº 055.862.931-88. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO CLAQUETE". Do Valor: R\$ R\$ 53.226,00 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00603/2019

Processo: 00150-00007580/2019-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA VIEIRA DA SILVA - CPF nº 740.883.781-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CANTA SANFONA!". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00604/2019

Processo: 00150-00007583/2019-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAGNO TELES FERREIRA - CPF nº 565.027.881-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONTE LÁ QUE EU CANTO CÂ". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00584/2019

Processo: 00150-00007601/2019-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA - CPF nº 826.988.801-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONTOS". Do Valor: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00586/2019

Processo: 00150-00007603/2019-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HEITOR NASCIMENTO SILVA - CPF nº 047.272.271-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CATETINHO DE JK". Do Valor: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00587/2019

Processo: 00150-00007606/2019-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEUZENIR DA MOTA CORREA - CPF nº 601.762.451-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OSSOS NO CATETINHO". Do Valor: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00589/2019

Processo: 00150-00007611/2019-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WAGNER VILELLA NEGREIROS - CPF nº 850.003.701-63. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VÓS&ELE NO CATETINHO". Do Valor: R\$ R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00590/2019

Processo: 00150-00007613/2019-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA - CPF nº 006.592.461-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ÁGUA DE BEBER". Do Valor: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00591/2019

Processo: 00150-00007614/2019-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO WALLAN RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 018.521.771-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UNIÃO UNDERGROUND". Do Valor: R\$ R\$ 84.364,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00592/2019

Processo: 00150-00007620/2019-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS - CPF nº 724.478.261-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Festival "Buraco do Jazz" 2020 - Brasília 60 Anos - Praça 3 Poderes". Do Valor: R\$ R\$ 81.975,00 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00576/2019

Processo: 00150-00007641/2019-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLARA NUGOLI SIMÕES - CPF nº 005.016.241-12. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BONECOS DE TODO MUNDO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS". Do Valor: R\$ R\$ 84.940,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00577/2019

Processo: 00150-00007642/2019-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THAYSE LIMEIRA COSTA - CPF nº 014.547.254-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIDADE ESPETÁCULO - AVENTURA NOS TRÊS PODERES". Do Valor: R\$ R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00578/2019

Processo: 00150-00007643/2019-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA - CPF nº 734.257.531-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ACESSIBILIDADE CULTURAL NA PRAÇA". Do Valor: R\$ R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00611/2019

Processo: 00150-00007441/2019-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULA FERNANDA M. C. T. RIOS DA SILVEIRA - CPF nº 016.197.161-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL MEZONA". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00612/2019

Processo: 00150-00007443/2019-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA - CPF nº 700.030.251-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RODA DE TEATRO DE BONECOS 2020 EM PLANALTIMA". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00613/2019

Processo: 00150-00007445/2019-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GILDERLEI COSTA MENEZES - CPF nº 538.834.201-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL ESPETACULIM - PEQUENOS ESPETÁCULOS DE GRANDE QUALIDADE EM PLANALTIMA". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00616/2019

Processo: 00150-00007453/2019-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANA FERNANDES SOUZA - CPF nº 579.347.701-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "COMUNIDADE DE FIBRA: CULTURA E ARTESANATO EM PLANALTIMA". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00617/2019

Processo: 00150-00007456/2019-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARLENE VON SOHSTEN - CPF nº 006.533.361-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MEDIATO DIÁLOGO COM ESPECTADORES". Do Valor: R\$ R\$ 59.999,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00618/2019

Processo: 00150-00007458/2019-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS RAMOS MOUTINHO - CPF nº 036.916.631-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RIZOMA". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00619/2019

Processo: 00150-00007461/2019-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NARA LÍCIA DE FARIA SILVA - CPF nº 702.069.371-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CRIADOUROS". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00605/2019

Processo: 00150-00007505/2019-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROGERO TORQUATO

DE OLIVEIRA - CPF nº 546.367.606-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O MUNDO EM SUAS MÃOS - SEMANA DA ACESSIBILIDADE". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00607/2019

Processo: 00150-00007514/2019-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO SOUSA BRESANI - CPF nº 006.876.941-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEATRO DE SOMBRAS EM PLANALTIMA". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00609/2019

Processo: 00150-00007524/2019-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PATRICIA DANTAS DA SILVA - CPF nº 726.605.111-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CRIAR CINEMA- O PROCESSO DE CRIAÇÃO DE UM ROTEIRO DE CURTA-". Do Valor: R\$ R\$ 59.960,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00610/2019

Processo: 00150-00007526/2019-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA - CPF nº 950.089.005-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1º FESTIVAL DE TEATRO E ARTE EDUCAÇÃO PARA INFÂNCIA DO DF". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00593/2019

Processo: 00150-00007555/2019-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANA COSTA BORGES - CPF nº 028.492.351-64. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CALIANDRAS URBANAS". Do Valor: R\$ R\$ 59.965,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00594/2019

Processo: 00150-00007556/2019-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MIRIAM FERREIRA ROCHA - CPF nº 399.864.971-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FIRIMFIMFOCA - HISTÓRIAS DE UMA FADA CARIÓCA". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00595/2019

Processo: 00150-00007561/2019-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO FERREIRA CARVALHO - CPF nº 018.059.691-88. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONTOS AO LUAR". Do Valor: R\$ R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00597/2019

Processo: 00150-00007564/2019-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CHARDISON PEREIRA MESSIAS - CPF nº 711.811.481-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL BITID DE DANÇAS URBANAS EDIÇÃO Nº8". Do Valor: R\$ R\$ 59.348,50 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00599/2019

Processo: 00150-00007568/2019-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO DIAS FRANCISCO - CPF nº 989.426.031-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RODA DE TEATRO DE BONECOS 2020 NA SAMAMBAIA". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00600/2019

Processo: 00150-00007569/2019-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANO LUIZ GOMES DE LIMA - CPF nº 059.459.826-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SUBURBANOS FASHION - "REMODELE-SE!"". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00602/2019

Processo: 00150-00007576/2019-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIA HELENA DOS SANTOS DE SOUZA - CPF nº 005.632.781-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PALHAÇO PETELECO: A MALA VÉIA NOVINHA". Do Valor: R\$ R\$ 59.975,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00570/2019

Processo: 00150-00007744/2019-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO VAZ DIAS HECHT - CPF nº 042.929.211-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A LUZ DE SAMAMBAIA NA LATA". Do Valor: R\$ R\$ 59.704,69 (cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00580/2019

Processo: 00150-00007656/2019-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIEGO DE PAULA CAMPOS CASTRO - CPF nº 088.838.566-86. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O SUMIDOURO DE ÁGREDÁ". Do Valor: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00583/2019

Processo: 00150-00007599/2019-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES - CPF nº 020.492.331-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DE VER CIDADE". Do Valor: R\$ R\$ 69.999,96 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00585/2019

Processo: 00150-00007602/2019-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANA DRUMOND MARTINS - CPF nº 815.576.121-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OSDRAMÁTICOS-OCUPAÇÃO 508 SUL". Do Valor: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00581/2019

Processo: 00150-00007659/2019-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA - CPF nº 692.160.881-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENCONTRO DE TEATRO LAMBE LAMBE - OCUPAÇÃO 508 SUL". Do Valor: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00588/2019

Processo: 00150-00007607/2019-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SIMONE ALVES CARNEIRO DE SOUSA - CPF nº 853.506.996-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA PAEPALANTHUS - DEZ ANOS DE HISTÓRIAS PARA CONTAR". Do Valor: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00582/2019

Processo: 00150-00007660/2019-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KARLA CALASANS DE MELLO - CPF nº 822.032.531-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BOTÕES NA RUA". Do Valor: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00572/2019

Processo: 00150-00007686/2019-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TATIANA SANTANA TIMÓTEO PEREIRA - CPF nº 040.787.176-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENSAIO SOBRE A FRAGILIDADE". Do Valor: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00573/2019

Processo: 00150-00007691/2019-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CÍCERA ISABELLE OLIVEIRA ESMERALDO - CPF nº 921.849.443-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VALFENDA 3ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00571/2019

Processo: 00150-00007684/2019-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GILMAR MARTINS PEREIRA - CPF nº 034.702.311-84. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIVEIRO CULTURAL - MUSEU VIVE! ". Do Valor: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00574/2019

Processo: 00150-00007710/2019-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RIVANILSON DA SILVA ALVES - CPF nº 335.164.721-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASIL SUPER BATTLE 3ª EDIÇÃO - O REENCONTRO DAS TRIBOS". Do Valor: R\$ R\$ 74.985,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00575/2019

Processo: 00150-00007716/2019-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VALDIR ALVES DE ARAUJO - CPF nº 770.163.861-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PRAÇA ATIVA 2020". Do Valor: R\$ R\$ 74.960,00 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00615/2019

Processo: 00150-00007449/2019-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL - CNPJ nº 12.347.679/0001-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EXPOSIÇÃO 15 ANOS DO GRUPO SEU ESTRELO". Do Valor: R\$ R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075-0001 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais FAC-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00606/2019

Processo: 00150-00007508/2019-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA DF - CNPJ nº 10.505.191/0001-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REGISTRO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PLANALTINA-DF". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075-0001 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais FAC-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00579/2019

Processo: 00150-00007647/2019-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO BEM CULTURAL - CNPJ nº 15.070.138/0001-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROGRAMA EDUCATIVO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA". Do Valor: R\$ R\$ 499.960,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075-0001 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais FAC-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.